

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 26 de Dezembro de 2011 Nº 25709

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 144, de 22 de dezembro de 2003.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Acresce o inciso IV ao Art. 5º Lei Complementar nº 144, de 22 de dezembro de 2003:

“Art. 5º (...)

(...)

IV - do adicional de 2% (dois por cento) às alíquotas previstas nos incisos V e IX, Art. 14 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º Acresce o inciso IX e X ao Art. 14 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 com a seguinte redação

“Art. 14 (...)

(...)

IX - 35% (trinta e cinco por cento) nas operações internas e de importação, realizadas com as mercadorias segundo a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH), a seguir indicadas:

- a) armas e munições, suas partes e acessórios, classificados no capítulo 93;
- b) embarcações de esporte e de recreação, classificadas no código 8903;
- c) bebidas classificadas nos códigos 2203, 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208;
- d) cigarro, fumo e seus derivados, classificados no capítulo 24;
- e) jóias classificadas nos códigos 7113 a 7116;
- f) cosméticos e perfumes classificados nos códigos 3303, 3304, 3305 e 3307.

X - O percentual da alíquota prevista no inciso IX que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento), serão destinados ao Fundo Estadual de Combate e Pobreza.”

Art. 3º Revoga os itens 1 a 6, da letra “a” do inciso IV e letra “c” do inciso V, do Art. 14, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 4º O caput do Art. 4º da Lei Complementar nº 144, de 22 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A gestão do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza será realizada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SETAS.”

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 9.684, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Acrescenta Parágrafo único ao Art. 21, da Lei nº 8.145, de 30 de junho de 2004.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado Parágrafo único ao Art. 21, da Lei nº 8.145, de 30 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 (...)

Parágrafo único. Ao servidor, que ocupar por mais de 03 (três) anos de forma ininterrupta e consecutiva, cargos ou funções especificadas nas simbologias DGA-2 e DGA-3, ou equivalente, do Anexo II da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, será garantido o reequilíbrio no último nível de sua carreira, com acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio daquele que cumpriu até 03 (três) anos de mandato e de 50% (cinquenta por cento) para quem exerceu função diretiva por 06 (seis) anos ou mais, mesmo que não retorne ao seu cargo de origem”.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.685, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amigos do Araguaia – ABAA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Amigos do Araguaia – ABAA, com sede no Município de Alto Araguaia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.495.211,55 (três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1820	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	3.495.211,55
TOTAL		3.495.211,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1820	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	1.363.500,00
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	2.131.711,55
TOTAL GERAL:											3.495.211,55

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1820	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	ES	50.000,00
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33910000	100	Não	ES	70.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	118.208,84

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1830	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	15.000,00
13	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	95.000,00
TOTAL GERAL:											110.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1830	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	110.000,00
TOTAL GERAL:											110.000,00

04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	30.000,00
04	331	301	4287	0200	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - SEJUD - REGIAO II - NORTE	F	44900000	100	Não	ES	10,00
04	331	301	4287	0300	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - SEJUD - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	100	Não	ES	10,00
04	331	301	4287	0600	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - SEJUD - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	ES	57.425,25
						F	44900000	100	Não	ES	29.900,00
04	331	301	4287	9900	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - SEJUD - ESTADO	F	44900000	100	Não	ES	80,00
06	128	314	1126	9900	CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	6.440,38
06	421	314	1112	0200	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	100	Não	NO	372.460,44
06	421	314	1115	0100	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	100	Não	ES	1.000,00
06	421	314	1115	0200	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO II - NORTE	F	44900000	100	Não	ES	20.000,00
06	421	314	1115	0600	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	ES	166.830,53
06	421	314	1115	0700	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	100	Não	ES	14.040,04
06	421	314	1115	0900	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	100	Não	ES	1.000,00
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	100	Não	ES	15.394,09
06	421	314	1115	1100	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	100	Não	ES	1.000,00
06	421	314	1115	1200	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	100	Não	ES	40.000,00
06	421	314	1136	9900	AMPLIAR A SEGURANÇA DAS UNIDADES PRISIONAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	377.257,00
						F	44900000	100	Não	ES	598.450,00
06	421	314	4280	9900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	1.218.096,55
						F	44900000	100	Não	ES	307.608,43
TOTAL GERAL:											3.495.211,55

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

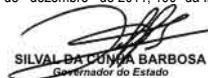
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1830	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO III

Processo: 1830 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo: 1830
Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.459.732,63 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1843	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.000,00
1851	07101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	25.000,00
1838	07301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	882.007,52
1813	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.525.725,11
1845	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.000,00
TOTAL			2.459.732,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1813	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.451.725,11
						F	33910000	100	Não	NO	74.000,00
PROCESSO : 1838	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31200000	100	Não	ES	34.608,18
						F	31900000	100	Não	ES	812.035,12
						F	31910000	100	Não	ES	35.364,22
PROCESSO : 1843	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	5.000,00
PROCESSO : 1845	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31900000	100	Não	NO	22.000,00
PROCESSO : 1851 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											2.459.732,63

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1813 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	252	3075	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.525.725,11
TOTAL GERAL:											1.525.725,11

PROCESSO : 1838 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	540.731,75
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33500000	100	Não	ES	341.275,77
TOTAL GERAL:											882.007,52

PROCESSO : 1843 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	5.000,00
TOTAL GERAL:											5.000,00

PROCESSO : 1845 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31910000	100	Não	NO	22.000,00
TOTAL GERAL:											22.000,00
PROCESSO : 1851 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											25.000,00

ANEXO III

Processo: 1813 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo: 1843 Unidade Orçamentária: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo: 1845
Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo: 1851
Unidade Orçamentária: 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 477, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.875.937,51 (cinco milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1823	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.059.428,95
1848	04101 CASA CIVIL	80.000,00
1846	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	736.508,56
TOTAL		5.875.937,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCALVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1823	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	240	Não	NO	3.716.195,46
						F	31910000	100	Não	NO	876.022,74
						F	31910000	240	Não	NO	55.326,10
						F	31910000	242	Não	NO	386.884,66
06	182	300	3946	9900	IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - ESTADO	F	44900000	240	Sim	NO	25.000,00
PROCESSO : 1846	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33910000	120	Não	NO	736.508,56
PROCESSO : 1848	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:	5.875.937,51										

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1823	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	3.297,80
						F	44900000	240	Não	NO	57.865,97
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	4.971,36
						F	33900000	240	Não	NO	774.292,12
						F	33910000	240	Não	NO	50.000,00
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	251.495,87
						F	33910000	240	Não	NO	50.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	2.422,60
						F	44900000	242	Não	NO	191.023,30
06	122	301	3947	9900	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	44900000	242	Não	NO	15.000,00
06	122	301	3950	9900	INSTITUIÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO À SAÚDE E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	14.612,65
06	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	152.266,81
						F	33900000	240	Não	NO	323.878,08

06	126	142	4276	9900	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	12.561,44
						F	33900000	240	Não	NO	131.528,54
						F	44900000	240	Não	NO	12.118,82
06	128	301	3951	0600	FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	51.927,86
						F	44900000	100	Não	NO	367,55
						F	44900000	240	Não	NO	122.209,89
						F	44900000	242	Não	NO	85.864,00
06	128	310	1062	9900	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	35.751,26
						F	44900000	240	Não	NO	30.000,00
06	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	26.865,00
						F	44900000	100	Não	NO	19.761,14
06	181	303	3967	0100	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	242	Não	NO	178,49
06	181	303	3967	0300	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	242	Não	NO	5.667,02
06	181	303	3967	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	242	Não	NO	7.529,30
06	181	303	3967	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	4.450,07
						F	44900000	242	Não	NO	30.841,62
06	181	303	3967	1000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	242	Não	NO	8.000,00
06	181	303	3967	1100	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	242	Não	NO	8.000,00
06	181	303	3967	1200	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	242	Não	NO	8.001,48
06	181	303	3967	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	20.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	177.022,16
						F	44900000	242	Não	NO	19.045,30
06	181	303	4259	9900	MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	189.343,79
						F	33900000	240	Não	NO	8.302,02
06	181	304	3970	9900	QUALIDADE DE VIDA DO POLICIAL CIVIL - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	30.000,00
06	181	304	4260	9900	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA-CISC'S - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	355.577,85
						F	33900000	240	Não	NO	150.104,30
06	181	307	4263	9900	MANUTENÇÃO DO PROERD - ESTADO	F	44900000	242	Não	NO	7.505,26
06	181	310	1061	0600	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR - REGIAO VI - SUL	F	44900000	242	Não	NO	228,89
06	181	310	1072	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	14.000,00
06	181	311	1073	9900	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	33.729,38
06	181	311	4271	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	200.450,00
06	181	312	1087	0700	AMPLIAR AS AÇÕES OPERACIONAIS INTEGRADAS PARA A SEGURANÇA DA FRONTEIRA OESTE - REGIAO VII - SUDESTE	F	44900000	240	Não	NO	100.833,57
06	181	312	4275	0600	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	366.066,89
						F	44900000	240	Não	NO	156.856,01
06	182	300	3946	9900	IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	25.000,00
06	182	300	4253	9900	OCCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	143.375,25
						F	44900000	240	Não	NO	390.957,10
06	183	302	4258	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SSE - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	4.000,00
06	183	313	1090	9900	PROMOÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS UNIDADES DA POLITEC - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	62.271,85
06	244	307	1025	0600	IMPLANTAÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS EM CUIABÁ E CIDADES-PÓLOS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	47.010,00
						F	44900000	240	Não	NO	20.000,00
06	244	307	1033	9900	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS E LABORAIS ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUA FAMÍLIA - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	19.730,00
06	244	307	1042	9900	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	20.155,86
06	244	307	4264	9900	MANUTENÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	5.113,43
TOTAL GERAL:	5.059.428,95										
PROCESSO : 1846	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	486.440,92
						F	33910000	120	Não	NO	42.043,84
						F	44900000	120	Não	NO	61,80
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33500000	120	Não	NO	200.962,00
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	7.000,00
TOTAL GERAL:	736.508,56										
PROCESSO : 1848	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	33900000	240	Não	NO	323.878,08

04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											80.000,00

ANEXO III

Processo:	1823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	------	------------------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	------	------------------------------	---

PAOE:	3946 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		900,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		900,00

Processo:	1846	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
------------------	------	------------------------------	--

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1848	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
------------------	------	------------------------------	-------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 478, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor do órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

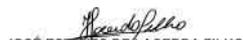
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1759	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1759 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	201	Não	NO	170.000,00
TOTAL GERAL:											170.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR		
TOTAL GERAL:				0,00

ANEXO III

Processo:	1759	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
------------------	------	------------------------------	--

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 8.203.712,08 (oito milhões e duzentos e três mil e setecentos e doze reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1819	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	8.203.712,08
TOTAL		8.203.712,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1819 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	115	Não	NO	8.203.712,08
TOTAL GERAL:											8.203.712,08

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR		
TOTAL GERAL:				0,00

ANEXO III

Processo:	1819	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
------------------	------	------------------------------	--

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 516.936,26 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1841	07301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	516.936,26
TOTAL		516.936,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DATOUMA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1841		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	ES	21.860,21
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	ES	182.356,05
						F	44900000	240	Não	ES	7.350,00
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33500000	240	Não	ES	305.370,00
TOTAL GERAL:											516.936,26

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1841		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33910000	240	Não	ES	4.975,26
						F	33910000	240	Não	ES	24.557,87
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	240	Não	ES	484.081,07
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33900000	240	Não	ES	3.322,06
TOTAL GERAL:											516.936,26

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.840.757,69 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1858	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1.248.737,66
1816	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	592.020,03
TOTAL			1.840.757,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DATOUMA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	170.000,00
11	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	279.020,03
						F	31910000	100	Não	NO	143.000,00
PROCESSO : 1858		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	1.137.148,26
						F	31910000	100	Não	NO	111.589,40
TOTAL GERAL:											1.840.757,69

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	5.000,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	70.319,14
						S	44900000	100	Não	NO	24.430,43
08	422	280	4010	9900	GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME - ESTADO	S	33500000	100	Não	NO	60.000,00
						S	33900000	100	Não	NO	56.347,75
08	422	280	4282	9900	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	27.337,00
TOTAL GERAL:											243.434,32

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	2.391,00
11	334	102	3782	9900	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	14.104,00
TOTAL GERAL:											16.495,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOÇÃO DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	100.000,00
						F	33900000	100	Não	NO	215.996,71
						F	44900000	100	Não	NO	16.094,00
TOTAL GERAL:											332.090,71

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1858		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	310.000,00
TOTAL GERAL:											310.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1858		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2558	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO DO CPA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	12.808,67
						F	33910000	100	Não	NO	22.179,36
04	122	036	2560	9900	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE PERÍCIA MÉDICA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	968,85
						F	44900000	100	Não	NO	5.515,00
04	722	036	2073	9900	ENCARGOS COM A CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA DO CPA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	59.500,64
TOTAL GERAL:											100.972,52

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1858		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8041	9900	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	837.765,14
TOTAL GERAL:											837.765,14

ANEXO III

Processo:	1816	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo:	1816	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	9040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1858
 Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 482, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.534.410,59 (quatro milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1859	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	534.410,59
1863	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	4.000.000,00
TOTAL		4.534.410,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1859		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	534.410,59
PROCESSO : 1863		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	100	Não	NO	4.000.000,00
TOTAL GERAL:											4.534.410,59

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1859		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	231.619,14
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	0,77
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	74.337,43
04	122	225	3518	9900	REDEFINIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	95,10
						F	44900000	100	Não	NO	2.630,00
04	122	225	4039	9900	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E DA FROTA DO ESTADO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	10.737,00
						F	44900000	100	Não	NO	2.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	40,99
						F	44900000	100	Não	NO	43.142,14
04	126	142	3811	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE T.I. DA SAD - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	27.595,08
						F	44900000	100	Não	NO	10.000,00

04	126	142	3812	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	37.860,00
						F	44900000	100	Não	NO	10.000,00
04	126	142	3813	9900	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	540,00
04	126	142	3816	9900	AQUISIÇÃO DE NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	20.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	53.812,94
28	846	998	8003	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. DIRETA - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	10.000,00

TOTAL GERAL: 534.410,59

PROCESSO : 1863 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32900000	100	Não	NO	4.000.000,00

TOTAL GERAL: 4.000.000,00

ANEXO III

Processo:	1859	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1863
 Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.279.984,01 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1865	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.279.984,01
TOTAL		1.279.984,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1865		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33500000	112	Não	NO	860.000,00
10	302	276	2975	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO II - NORTE	S	33900000	112	Não	NO	123.435,00
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33900000	112	Não	NO	296.549,01
TOTAL GERAL:											1.279.984,01

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1865		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. - ESTADO	S	33900000	112	Não	NO	1.279.984,01
TOTAL GERAL:											1.279.984,01

ANEXO III

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES		Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES		Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 484, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 275.751,44 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1869	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	275.751,44
TOTAL			275.751,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1869		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	275.751,44
TOTAL GERAL:											275.751,44

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1869		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	26.753,00
18	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	21.359,30
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	113.017,50
18	122	036	2010	9900	MANUTENÇÃO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	3.000,00
18	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	37.584,50
18	126	142	3827	0600	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	29.313,68
18	126	142	3828	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	9.000,00
18	128	182	4059	9900	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	8.370,00
18	541	178	3920	9900	IMPLANTAR SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	12.105,00
18	542	180	2354	9900	FISCALIZAÇÃO DA PESCA, CAÇA E TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	7.398,46
18	544	182	4058	0600	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	7.850,00
TOTAL GERAL:											275.751,44

ANEXO III

Processo:	1869	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		86,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		86,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.600/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 845550/2011/SEJUDH, resolve nomear a senhora **DANIELLE VILAS BÓAS BIANCARDINI** para exercer a função de Membro do Conselho Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, em substituição ao senhor **Wendel Renato Cruz**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.601/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 881613/2011-CCV, e, considerando o disposto no Art. 10 da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011, e Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 906, de 19 de dezembro de 2011, resolve nomear para compor o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas os seguintes conselheiros:

1. Presidente: **José Gonçalves Botelho do Prado** – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
2. Vice-Presidente: **José Esteves de Lacerda Filho** – Secretário-Chefe da Casa Civil;
3. Secretário Executivo: **Ison Fernandes Sanches** – Assessor Especial I da Casa Civil;
4. Membros Efetivos:
 - a) **César Roberto Zilio** - Secretário de Estado de Administração;
 - b) **Edmilson José dos Santos** - Secretário de Estado de Fazenda;
 - c) **Araldo Alves de Souza Neto** - Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana;
 - d) **Ernandy Maurício Baracat Arruda** - Secretário de Estado das Cidades;
 - e) **Jenz Prochnow Júnior** - Procurador-Geral do Estado;
 - f) **José Alves Pereira Filho** - Auditor-Geral do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 06/2011/VICE-GOVERNADORIA/MT

Nomeia servidores da Vice-Governadoria para compor o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado de Mato Grosso – CIMAN-MT, em atendimento ao artigo 3º do Decreto nº. 512, de 13 de julho de 2011.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso, considerando os incisos VI e VII do artigo 2º do Decreto nº. 512, de 13 de julho de 2011, alterados pelos Decretos nº. 573, de 29 de julho de 2011 e nº. 634, de 26 de agosto de 2011, **Resolve**:

Art. 1º - Nomear os servidores lotados na Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para compor o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado de Mato Grosso – CIMAN-MT, conforme se segue:

Representantes da Superintendência de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso:

1. Raul Catunda Neto.
2. Sérgio Roberto Delamônica Corrêa – Cel. RR BMMT

Representantes da Superintendência de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso:

1. Janaina de Oliveira.
2. Carlos Lourenço D. M. Hayashida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2011.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
(CHICO DALTRO)

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 027/2010.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 027/2010, cujo objeto é a Obra de Readequação das Instalações do Hospital Pronto Atendimento no Município de Alto Garças/MT.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 21/dezembro/2011 até 21/junho/2012.
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.027/2010, firmado em 24 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2011.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 026/2010.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 026/2010, cujo objeto são Obras de Iluminação Pública da Ponte sobre os Rios Araguaia e Garças no Município de Barra do Garças/MT.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 21/dezembro/2011 até 21/junho/2012.
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.026/2010, firmado em 24 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2011.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 023/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 023/2010, cujo objeto é a Obra de Construção do Clube da Melhor Idade, no Município de Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 13/dezembro/2011 até 13/junho/2012.
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 023/2010, firmado em 16 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2011.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2011.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER-AMCC
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2011, cujo objeto é a Obra de Implantação física do Centro de Prevenção de Câncer de Mama, nas dependências do Hospital de Câncer de Mato Grosso..

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/janeiro/2012 até 29/junho/2012.
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº.01/2011, firmado em 10 de março de 2011.
Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2011.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 014/2011

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º, da Lei Complementar n.º 04/90, de 15/10/90,

RESOLVE:

Aprovar a **Escala de Férias** dos servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo 2011/2012, para o exercício de 2012.

Janeiro/2012 Ana Catarina Marques de Matos Anélio Goduberto de Andrade	Agosto/2012 Gislaine Aparecida Miranda Naly Noleto Ramos Sandra Miekio dos Anjos Araújo Whats Neyven e Silva
Fevereiro/2012 Edilene Lima Gomes de Almeida	Setembro/2012 Aline Freitas de Queiroz Dantas Anderson Andrey Paes Escobar Andresa Gorgonha de Novais Mantovani Davi Ferreira Botelho Deusa de Fátima do Prado Marques Micheline Fátima de Queiroz Dantas Valéria Aparecida Nogueira M. dos Passos Sivânia Regina de Oliveira Galindo Zaquias Pinheiro Nobre Júnior
Março/2012 Antoine de Arruda Souza Cristina Santos Vilela João Odemar Gattas Júnior Leonardo Cândido Moreira Tatiana de Lima Piovezan	Outubro/2012 Anderlei Júnior de Campos Barbosa Aucymare Beatriz Josetti Guimarães Daniel Ávila Andrade de Azevedo Dyego de Jesus Bárbara Marly Paranhos da Silva Sérgio Moura Duarte
Abril/2012 Arleide Lucialdo Peixoto de Lima José Alves Pereira Filho Marcelo Zavan	Novembro/2012 Adelson Luiz da Silva André Luiz Costa Ferreira Gilmar Souza da Silva
Mai/2012 Alysson Sander de Souza Cristina Eliane Caldeira Bastos Jane Paula Silva Norton Glay Sales Santos	Dezembro/2012 Ciro Rodolpho Pinto A. Gonçalves Elba Vicentina de Moraes Pinheiro Emerson Augusto de Campos Gerald Maria Carvalho de Sousa Grazielle de Azevedo Fernandes Franco Laura Cristina Corrêa de Almeida Leliane Ferreira Silva Santana Mônica Cristina dos Anjos Acendino Pierre Monteiro da Silva Sérgio Corrêa de Carvalho
Junho/2012 Edvania Francisca da Costa Eldemir Pereira de Oliveira Eurindo Pereira da Silva	Janeiro/2013 Célia Regina Santi Leite Jimmi Lucas Silva Santos
Julho/2012 Andreia Aparecida Deluz Celso Luiz Ferreira da Cunha Cristiane Laura de Souza Emerson Hideki Hayashida Isorene Canavarros Bernardino Ivan Padilha de Amorim Jonas Ferreira da Silva Kristianne Marques Dias Leila Conceição Antunes da Cruz Márcia Cristina Borges de Souza Okamura Rosimeri Aparecida Rebonato	

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2011.


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº. 015/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, do parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Aprovar escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para o exercício de 2012.

JANEIRO

Luzineth Conceição Soares

FEVEREIRO

Edson C.de Alencar
 Eliane Coutinho de Andrade
 Julieta Benedita B.Pozzetti
 Lucas Vasquez Barros
 Luciola Sant Ana Barthalo
 Manoel Clotildes da Costa
 Maria Aparecida C.Paiva
 Silvio Rosário A. Arruda
 Rafael Albertoni Mazeto
 Vilmar da Silva S.Almeida

MARÇO

Albany Lopes Bussiki
 Álvaro Lucas do Amaral
 Celso Ojeda
 Fábio Moraes de Almeida
 Grazielle Cauty Pichioni
 Hélio Márcio de Souza
 Joaquim Soares da S. Filho
 Miguel da Rosa
 Rita de Cássia S. Campos Ayoub
 Sebastião dos Santos Alves

ABRIL

Carine Machado da Silva
 Edmar Roberto Prandini
 Geonir Paulo Schonorr
 José Francisco Ourives
 Kátiuscia Silva Moura
 Leticia de Moraes Morresque
 Nivanda França Araujo

MAIO

Amanda Giraldi Monteiro
 Ana Paula da Silva
 Bruno R.B.S.Cardoso
 Creuza C.de Souza Bezerra
 Edson Martins da Silva
 Ericnilson da Costa Lana
 Glória Maria da Silva
 Inah Maria de C.P.Candia
 Luiz Cláudio P. Scheffer
 Marcio Miranda Vilela
 Ricardo Sardinha Clemente

JUNHO

Ademilson Dias de Moura
 Carlos Roberto Leon Leite
 Celina Kimiko Minakami
 Dirce Saldanha de Oliveira
 Flávia Ribeiro de Sousa
 Géssika Arruda Oliveira
 Gracinda Vieira G. Souza
 Joana D'arc Marim Silva
 João Bosco Cardoso
 João Paulo Carvalho Feitosa
 Joel Martins da Rocha
 Jorge M. Kuroyanagi
 José Gonçalves B. do Prado
 Keile Costa Pereira
 Leonardo Barthalo
 Leonardo Soares Martins
 Luis Carlos Dorileo
 Marcia Consuelo R. S. Melo
 Marcia Silva Pereira Rivera
 Maria Lúcia de A.Amaral
 Nilson Olívio de Oliveira

JULHO

Adenair Bezerra Dias Filho
 Ana Lúcia Silva P.Rodrigues
 Angelica Auler Galvão
 Benedito da Silva
 Carla Cristina A.Vasquez
 Carlos Roberto Leon Leite
 Dália Vargas O. Sifuentes
 Débora Pinheiro da S.Lima
 Evanildes Leite P. da Silva
 Fernandes Costa Oliveira
 Francisley Marcelo B.Siqueira
 Ivana Célia da Cruz Lobato
 Janeo Marcos Correa
 Jazon César Freitas Coelho
 Jesuino Mateus Viana Moraes
 João Benedito P. Leite Sobrinho
 José Maria Pedroso
 Josenil Lemes Duarte
 Jumelice Mª da Silva e Silva

Luiz Gonzaga Toledo
 Marcel Kunioche
 Marcelle R. E.Santo Pedroso
 Maria Lucidalva C.Moreira
 Marilde Brito Lima
 Maria da Glória B.S. Correa
 Marize Bueno de S.Soares
 Odilon Martins Rodrigues
 Olimpio de Arruda Pinto
 Rogério de Oliveira Sá
 Sebastião Renato de Moraes
 Telma Pereira da Silva Viana
 Telma Monteiro Lima Rassi
 Vagner de Bittencourt Serra
 Vinia Paula Rodrigues Stocco

AGOSTO

Angela Maria da Silva
 Araken L.Ferraz Oliveira
 Geraldo César G. da Silva
 Graciely Ribeiro Costa
 João Olavo Fernandes Bastos
 José Sérgio Tempesta
 Luciene Machado Fitilpaldi
 Wellington M.Farias Gomes
 Tereza Neide N.Vasconcelos

SETEMBRO

Antônio Abutakka
 Andrea Carla Antunes Henry
 Cenita Maria Bertoldo Soares
 Haveny Souza M.Taques
 João Maurício Ribeiro
 Luceni Grassi de Oliveira
 Márcia Cristina Leite Gualberto
 Mayaluh Mendes Milhomens
 Maria Justina de A.Josetti
 Nailur da Costa M. Carvalho
 Najla Braz Nassarden
 Nilson Antonio Batista
 Thiago de Souza Fonseca
 Walter Antonio D. Lembe
 Waltair França da Silva
 Wladimir da Silva Capelão

OUTUBRO

Alex Campos de Matos
 Juraci de Ozeda Ala Filho
 Karine Nunes Rodrigues
 William Rangel de Moura

NOVEMBRO

Janaina Proença Ferreira
 José Santana Pereira Leite
 Maria Aparecida de Carvalho
 Paula Gonçalves Baicere

DEZEMBRO

Adriano Serafin Garcez
 Antonio Sérgio de Moraes
 Augusto Evangelista da Silva
 Cláides Terezinha Bertoldo
 Denize Aparecida de Amorim
 Edmar Augusto Vieira
 Juliana Pereira de Arruda
 Luzia Ivo de Almeida Arima
 Maria Auxiliadora L.de Jesus
 Suely Pereira da Silva
 Tânia Maria S. Gonçalves
 Valdir de Souza Leal

JANEIRO / 2013

Cátia Regina F.Orrigo
 Edifrança Alves Teixeira
 Edna Luzia de A.Sampaio
 Edson da Costa Ribeiro
 Eduardo Matsubara
 Elena Alves Nogueira
 Emanuelle Aguiar Pimenta
 Enio Alves dos Santos
 Gastão de Melo
 Gleice Fernandes da Silva
 Grazielly Érika B.Rondina
 João Batista M.Figueiredo
 Jocilene R. de Oliveira
 Jocilene de O.Silva Palma
 Juci Alves de Arruda
 Júlia Satie Yokokura
 Lourdes J. de Almeida
 Luciane Comossato Marega
 Luiz Fernando Ikeda
 Mª Auxiliadora M. Vasconcelos

Mônica Eliana Botelho Silva
Neuci Pimenta de Medeiros
Rosamila Cerqueira Nolasco
Telma Auxiliadora S.C. Rodrigues
Pâmela de Carvalho Vieira
Rafaela Schmitt Basso
Regiane Berchietti
Vinicius de Carvalho Araújo

Publica-se, Registra-se, Cumpre-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2011.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 65550706172, apresentou através do e-Process nº 5140990/201, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO PINGO DE OURO, localizada no endereço GLEBA JAPURANÁ I, no município de NOVA BANDEIRANTES/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI- Reconheço que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art 26 da portaria 114/02- FABIO BORGES GLORIA CPF – 006.189.541-55, ALEX DAMIANI BARBOSA VIANA CPF 011.561.331-57. CANARANA 26/12/2010, ROSELI W. FACCIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - COMPANHIA VALE DO ARAGUAIA IE 13.436.833-9, HENRIQUE LUIZ MAZUREK IE 13.441.099-8, IVAN RUY IE 13.441.812-3. CANARANA 26/12/2011- ROSELI W. FACCIO/GERENTE.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. UBIRACILDO MARCELINO COELHO-IE 13.434.211-9 CANARANA 26/12/2011- ROSELI W. FACCIO/GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 12-2011-1. TDI PARA CANCELAMENTO - Nova Canaã do Norte: Kelli Caroline Calzolari – CPF 039.130.984-61. AAF- Lucinete da Silva Bernachi

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO CONFORME O ART. 9º, ANEXO X RICMS FAZENDA SÃO GABRIEL 13.441.031-9, FAZENDA IPE ROXO 13.441.101-3, JOÃO BATISTA CESSAR DE OLIVEIRA E OUTROS 13.441.265-6, ESTÂNCIA 4G 13.441.442-0, FAZENDA JAGUARÃO 13.441.483-7 Rogério Prudêncio - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. CUIABÁ 21 de Dezembro de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 019/2011, 26 de dezembro de 2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MOD 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS). Excellence Tecnologia em Informática Ltda ME – I.E. 133676544 – NF's Mod 1 nºs 0724 a 1000 – AIDF-e 184392 – E-Process 5144751/2011; Farmácia Bom Preço Ltda – I.E. 13382959-6 – NF's Mod 1 Série Un's 017 a 025 e NF's Mod 2 Série D1 nºs 041 a 250 – AIDF-e 235925 e 235928 respectivamente – E-Process 5145001/2011. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Matr. 468684371

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita sob o nº 13.201.485-8 declarou a inutilização das Notas Fiscais /Form. Contínuo, com numeração de 392 A 500 referente AIDF nº 207118 e Notas Fiscais Mod. 01 nº 1597 A 17000 – AIDF 206046. Evani Rodrigues Tapajós –AAIG.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa L PERRUT DA SILVA - EPP, inscrita sob o nº 13.400.387-0, declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1, com numeração de 15 A 125, referente a AIDF nº 268200. Evani Rodrigues Tapajós –AAIG..

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa L PERRUT DA SILVA, inscrita sob o nº 13.242.980-2 declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1, com numeração de 1345 A 1350 referente a AIDF nº 240620 e 1351 A 1400 AIDF nº 579625. Evani Rodrigues Tapajós –AAIG.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa AUTO PEÇAS BACANA LTDA - EPP, inscrita sob o nº 13.043.305-5 declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1, com numeração de 5459 A 5625 referente a AIDF nº 245829. Evani Rodrigues Tapajós –AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DIETER MATSCHINSKE 002.895.261-83 13.3254321 23/12/2011. Agenfa Nova Mutum, 26/12/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Claudio José Scariote e Outros CPF 488.755.541-53. Insc.Estadual 13.259.493-5 Sapezal-MT, 26 de Dezembro de 2011. Cleimilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 066-2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; GUILHERME DOMINGOS CAMIOTTI JUNIOR 544.710.289-87 13-401.147-3 26-12-2011. KEILIN KARIN KLEIN 737.070.741-53 13-320.618-1 26-12-2011. JAQUELINE DE FATIMA BILOE E OUTRO 405.039.501-06 13-368.481-4 26-12-2011. VALTER CAVALET 157.814.370-53 13-252.431-7 26-12-2011. Agenfa Sinop-MT, 26 de Dezembro de 2011. Gisela Luisa Pietsch Grudzinski - Gerente Fazendaria.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 08 de Dezembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 841.908.921-49 TDI: 5142700/2011 COM VENC: 09/05/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 26 de Dezembro de 2011. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ); LEOCIR CARDOSO MOREIRA I.E. 13.441.432-2 OPÇÃO: 19/12/2011. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo. Cumprida a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: REGILVAN MARTINS SOBRINHO- 925.925.705.00 ARRED:31/10/2012; MANOEL MESSIAS PEREIRA – 028.526.856.20 ARREND: 10/05/2020: SANDRA REGINA DE CAMARGO DA PAZ – 016.097.431.30; MUNICIPIO NOVA GUARITA: MARCIA CACHONE RODRIGUES – 010.534.301.31 ARREND:17/10/2023; ALVARO DE SOUZA – 935.848.901.44 ARREND: 20/02/2016. BAIXA DE TDI: CLAUDIO LORCA – 845.903.511.23 - Leocádia Olszewski – Gerente Fazendária

Termo de Opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS conforme Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ. Município De Nova Santa Helena: Joventino Pereira do Amaral – 13.441.381.4 ; Ricardo Pampana Nicolau e ou – 13.440.864.0; Jose Gilberto Urgniani- 13.439.977.3; Eder Turci Dias – 13.438.889.5; . Município De Terra Nova Do Norte: Maria das Graças da Silva santos – 13.441.038.6; Edivan Britop dos Santos – 13.441.097.1; Erenita Lira Toqueto – 13.441.367.9; Antonio Marcos Farias – 13.440.477.7; Alessandro Ubirajara Cardoso – 13.440.415.7; Franklin de Deus cardosos – 13.439.994.3; Fernando Queiroz Becheli – 13.439.512.3; . Município De Nova Guarita: Carlos Antonio Cerioli e ou – 13.441.427.6; Tatiane Andrade Morais- 13.441.430.6; Sadi Polita – 13.440.426.2; Luciene Bueno Barbosa – 13.440.027.5. Município de Itauba: Paulo Martini – 13.441.379.2; Roseli Konecheff Maravai- 13.441.434.9; Helena Konecheff- 13.441.002.5; Jorge Abreu Vieira – 13.440.432.7; Antonia Silene Fernandes da silva – 13.439.508.5; Sílvio Herminio de Araujo Cabral – 13.439.459.3;Mária Cecília Greco Gomes – 13.355.773.1; Alexandre Augustini – 13.438.979.4. Leocádia Olszewski – Gerente Fazendária

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2007/ FUNGEFAZ-SEFAZ
TORNAR SE EFETIVO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2007/ FUNGEFAZ-SEFAZ, publicado no Diário Oficial do dia 02/12/11, página 16.

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Localatário

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Adão Fernandes Pereira
Localador

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2011/SENF/SEFAZ
- FUNGEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 16.12.2011, pág. 51.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
ADERENTE: ITAU UNIBANCO S.A

Onde se lê:
(...)A DERENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

Leia-se:
(...) ADERENTE: ITAU UNIBANCO S.A

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Daniel Simão de Oliveira
Itau Unibanco S/A
Aderente

Fábio Dias Shinohara
Itau Unibanco S/A
Aderente

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Termo de Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2012 e término previsto para 01/01/2013 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Laurinda Alves Pinheiro
Tocantins Serviços Gerais De Limpeza Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2009/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AUSEC AUTOMOÇÃO E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Termo de Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2011 e término previsto para 10/12/2012 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Wagner Roberto Figueiredo
Ausec Automoção e Segurança Ltda
Contratada

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicar em "Consulta", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

I.E	RAZÃO SOCIAL	Número
131833391	VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	835291/53/32/2011
132081300	ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	835292/53/32/2011
132129264	MB MOLDURAS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	835293/53/32/2011
132765063	MEGA - DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA	835294/53/32/2011
131213180	A B DE OLIVEIRA MERCADINHO	833131/53/32/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

- Contribuinte: CASAGRANDE & DELBEM LTDA Inscrição Estadual: 130082376 Nº da Notificação: 791536/53/32/2011
- Contribuinte: JAYME PEREIRA CAMPOS Inscrição Estadual: 130152560 Nº da Notificação: 791537/53/32/2011
- Contribuinte: SUPERMERCADO VIOLA LTDA Inscrição Estadual: 130188638 Nº da Notificação: 791538/53/32/2011
- Contribuinte: J. SANTOS CALÇADOS Inscrição Estadual: 130369705 Nº da Notificação: 791539/53/32/2011
- Contribuinte: GERONIMO FIRMINO DA SILVA Inscrição Estadual: 130420514 Nº da Notificação: 791540/53/32/2011
- Contribuinte: SIVALDECI JOAO DA SILVA Inscrição Estadual: 130956341 Nº da Notificação: 791541/53/32/2011
- Contribuinte: JOSIAS DA SILVEIRA Inscrição Estadual: 131123637 Nº da Notificação: 791543/53/32/2011
- Contribuinte: BEVILAQUA & SANABRIA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131395718 Nº da Notificação: 791548/53/32/2011
- Contribuinte: J F F FALCAO Inscrição Estadual: 131533371 Nº da Notificação: 791553/53/32/2011
- Contribuinte: PRIMAVEL VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 131543911 Nº da Notificação: 791555/53/32/2011
- Contribuinte: V. F. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131566806 Nº da Notificação: 791556/53/32/2011
- Contribuinte: SINO REI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Inscrição Estadual: 131746260 Nº da Notificação: 791565/53/32/2011
- Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS GUIMARÃES LTDA - ME Inscrição Estadual: 131784099 Nº da Notificação: 791568/53/32/2011
- Contribuinte: ANTÔNIO DE JESUS ALVES - EPP Inscrição Estadual: 131787594 Nº da Notificação: 791569/53/32/2011
- Contribuinte: CLAUDIO MARCHIO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131830953 Nº da Notificação: 791571/53/32/2011
- Contribuinte: CLAUDIO MARCHIO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131830961 Nº da Notificação: 791572/53/32/2011
- Contribuinte: COMTINTAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA Inscrição Estadual: 131859781 Nº da Notificação: 791574/53/32/2011
- Contribuinte: VANIRDA BRESSAN EPP Inscrição Estadual: 131880675 Nº da Notificação: 791576/53/32/2011
- Contribuinte: COMERCIAL INGA LTDA Inscrição Estadual: 131885316 Nº da Notificação: 791579/53/32/2011
- Contribuinte: EXPEDITO BERNARDO FILHO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131911570 Nº da Notificação: 791581/53/32/2011
- Contribuinte: DAMIAN & ZORDAN LTDA - ME Inscrição Estadual: 131915746 Nº da Notificação: 791582/53/32/2011
- Contribuinte: NILZA FLORIANO S SOUZA Inscrição Estadual: 131937324 Nº da Notificação: 791583/53/32/2011
- Contribuinte: G SIDNEI ROCKENBACH Inscrição Estadual: 131939351 Nº da Notificação: 791584/53/32/2011
- Contribuinte: MCI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Inscrição Estadual: 131972111 Nº da Notificação: 791585/53/32/2011
- Contribuinte: AUGUSTO CESAR GUIMARAES Inscrição Estadual: 132001292 Nº da Notificação: 791588/53/32/2011
- Contribuinte: SEIVA PRODUTOS E SERVICOS LTDA Inscrição Estadual: 132017822 Nº da Notificação: 791591/53/32/2011
- Contribuinte: CLAUDIO MARCHIO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132018047 Nº da Notificação: 791592/53/32/2011
- Contribuinte: L DA MOTA SOBRINHO Inscrição Estadual: 132025000 Nº da Notificação: 791596/53/32/2011
- Contribuinte: J L ALVES Inscrição Estadual: 132050137 Nº da Notificação: 791601/53/32/2011
- Contribuinte: DAIANA CARLA LOTTI Inscrição Estadual: 132061112 Nº da Notificação: 791602/53/32/2011
- Contribuinte: M A SOUZA FILHO Inscrição Estadual: 132099489 Nº da Notificação: 791606/53/32/2011
- Contribuinte: M C BERNARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132109522 Nº da Notificação: 791609/53/32/2011
- Contribuinte: NORTE SILOS IND COM MAQ AGRICOLA LTDA Inscrição Estadual: 132112787 Nº da Notificação: 791610/53/32/2011
- Contribuinte: F F DE SOUZA DROGARIA Inscrição Estadual: 132115166 Nº da Notificação: 791611/53/32/2011
- Contribuinte: JOSE GONÇALVES MINER Inscrição Estadual: 132204371 Nº da Notificação: 791619/53/32/2011
- Contribuinte: ELETRO MÓVEIS NUNES LTDA Inscrição Estadual: 132205297 Nº da Notificação: 791620/53/32/2011
- Contribuinte: BONICENTRO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA Inscrição Estadual: 132230216 Nº da Notificação: 791622/53/32/2011
- Contribuinte: C Z SECCO - ME Inscrição Estadual: 132314029 Nº da Notificação: 791625/53/32/2011
- Contribuinte: IVONERI BAITIRA BORGES DE OLIVEIRA ME Inscrição Estadual: 132469219 Nº da Notificação: 791628/53/32/2011
- Contribuinte: DIVAIR MARIA DAROIT - EPP Inscrição Estadual: 132508079 Nº da Notificação: 791629/53/32/2011
- Contribuinte: AÇOGRARÇAS IND. COM. DE FERRAGEM LTDA EPP Inscrição Estadual: 132982668 Nº da Notificação: 791640/53/32/2011

Contribuinte: AGROESTRADEIRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 132992531 Nº da Notificação: 791641/53/32/2011
 Contribuinte: L C R DE SIQUEIRA ME Inscrição Estadual: 132992787 Nº da Notificação: 791642/53/32/2011
 Contribuinte: JULIANO FRAGA TEIXEIRA ME Inscrição Estadual: 133112969 Nº da Notificação: 791651/53/32/2011
 Contribuinte: GALISA & GROTH LTDA - ME Inscrição Estadual: 133117936 Nº da Notificação: 791652/53/32/2011
 Contribuinte: FABIANO FACHIANO BARBOSA Inscrição Estadual: 133123731 Nº da Notificação: 791653/53/32/2011
 Contribuinte: SEMEAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME Inscrição Estadual: 133137341 Nº da Notificação: 791655/53/32/2011
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS AMAZONIA LTDA Inscrição Estadual: 133162850 Nº da Notificação: 791657/53/32/2011
 Contribuinte: A LOPES PEREIRA Inscrição Estadual: 133195570 Nº da Notificação: 791660/53/32/2011
 Contribuinte: JOAQUIM PEREIRA PEIXOTO Inscrição Estadual: 133252183 Nº da Notificação: 791663/53/32/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
 NOTIFICACAO FUPIS GIOR

A GIOR – Gerência de Informações de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: UNIACO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 131664468 Nº da Notificação: 767373/337/68/2011
 Contribuinte: BARBOSA E DALLA ROSA LTDA Inscrição Estadual: 131718789 Nº da Notificação: 767382/337/68/2011
 Contribuinte: J. RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132029138 Nº da Notificação: 767423/337/68/2011
 Contribuinte: CONSTRUTORA B & C LTDA Inscrição Estadual: 132452316 Nº da Notificação: 767448/337/68/2011
 Contribuinte: SANTA MARIA CONSTRUÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132558998 Nº da Notificação: 767455/337/68/2011
 Contribuinte: CONTERN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Inscrição Estadual: 133647927 Nº da Notificação: 767522/337/68/2011
 Contribuinte: IND. CONSTR. E MONTAGENS INGELEC S.A. - INCOMISA Inscrição Estadual: 134087755 Nº da Notificação: 767541/337/68/2011
 Contribuinte: SOTIL LTDA Inscrição Estadual: 133827488 Nº da Notificação: 767575/337/68/2011
 Contribuinte: VÍTISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Inscrição Estadual: 133891615 Nº da Notificação: 767588/337/68/2011
 Contribuinte: M. I. C. PARRA CONSTRUTORA - ME Inscrição Estadual: 133960714 Nº da Notificação: 767590/337/68/2011

PORTARIA Nº 346/2011-SEFAZ

Institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, alínea "b" do inciso 3º e item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, inciso VIII e XIV do artigo 83 e inciso I e VII do artigo 84 do Decreto nº 591/2011 e inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos administrativos pendentes de análise, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarretam efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para contribuinte-cidadão mato-grossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores desta Secretaria, lotados em unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP e arrolados no Anexo Único desta portaria, os quais desempenharão suas funções sob o comando do titular da Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GPPS/SUAC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º A força-tarefa de que trata esta portaria poderá ser dissolvida antecipadamente ao termo final fixado no parágrafo anterior, caso o estoque inventariado no âmbito da SUAC seja reduzido ao número de processos protocolizados no mês anterior, dirigidos àquela Unidade Fazendária.

§ 3º A SUAC assegurará aos integrantes da força-tarefa local e equipamentos para trabalho, bem como os recursos tecnológicos necessários para acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no *caput*

do artigo anterior, os servidores relacionados no Anexo Único deste ato deverão se apresentar ao titular da GPPS/SUAC ou ao servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será atribuída a cada integrante da força-tarefa a carga equivalente a 150 (cento e cinquenta) processos administrativos padrões por mês, que deverão ser concluídos até o último dia útil do respectivo mês, sendo que caberá ao titular da SUAC a definição do processo administrativo padrão e o peso de cada tipo de processo, bem como a sua equivalência em relação aos demais.

§ 2º Os servidores que não integraram a força-tarefa instituída pela Portaria nº 254/2009-SEFAZ, ou que nunca participaram de forças-tarefa de mesma natureza, passarão por um período de adaptação de dois meses, sendo que, neste caso, será atribuída ao servidor a seguinte carga processual:

I – 60 (sessenta) processos, durante o primeiro mês;

II – 120 (cento e vinte) processos, durante o segundo mês.

§ 3º Na hipótese de ocorrência de feriado em dia útil ou ponto facultativo, a carga processual prevista nos § 1º e 2º deste artigo será reduzida em 7 (sete) processos a cada feriado ou ponto facultativo.

§ 4º Independentemente da proporção estabelecida nos parágrafos anteriores, o integrante da força-tarefa deverá efetuar, a cada cinco dias, devolução à SUAC dos processos já concluídos, conforme escala constante do Anexo Único.

§ 5º No ato de devolução dos processos já concluídos, no prazo previsto no § 4º deste artigo, o servidor integrante da força-tarefa deverá, ainda, apresentar, mediante recibo, a planilha de controle de processos, para fins de controle das tarefas desempenhadas.

§ 6º O servidor integrante da força-tarefa deverá entregar à GPPS/SUAC, até o segundo dia útil do mês subsequente, planilha consolidada de controle dos processos concluídos durante o mês, acompanhada, ainda, de cópia das planilhas previstas no § 5º deste artigo.

§ 7º Será fornecido pela GPPS/SUAC o modelo padrão das planilhas previstas nos §§ 5º e 6º deste artigo, podendo a mencionada Gerência determinar, ainda, a entrega eletrônica das informações.

§ 8º O servidor integrante da força-tarefa deverá analisar os processos em ordem cronológica de protocolização no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento dos processos pelo servidor.

§ 9º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, e não analisado o processo sem que haja justificativa apresentada à GPPS/SUAC, esta encaminhará a ocorrência para a Corregedoria Fazendária para verificação de responsabilidade funcional.

Art. 3º O servidor integrante da força-tarefa deverá proceder à revisão do lançamento tributário de acordo com o disposto nos artigos 570-A a 570-J do RICMS/MT e instruções normativas e procedimentos operacionais expedidos pela GPPS/SUAC.

Parágrafo único A análise, a decisão proferida ou a execução decorrente da revisão realizadas em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo implicará em responsabilidade do servidor, que estará sujeito à instauração de procedimentos disciplinares de competência da Corregedoria Fazendária, e o processo não será contabilizado para fins de meta de processos analisados.

Art. 4º Durante o período em atividade junto ao Grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado no Anexo Único ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 1º Na hipótese de o servidor integrante da força-tarefa encontrar-se em férias ou afastado em decorrência de licenças previstas na legislação pertinente, por fração do período considerado, a carga de processos prevista no artigo 2º será reduzida proporcionalmente ao tempo de afastamento do servidor.

§ 2º Incumbe ao titular da GPPS/SUAC o controle das atividades executadas pelo servidor integrado à força-tarefa, bem como a prestação das informações pertinentes ao pagamento de salários e demais remunerações correspondentes à unidade fazendária competente;

§ 3º Não haverá registro de ausência para o integrante da força-tarefa que deixar de concluir, durante o mês corrente, até 15 (quinze) processos de sua carga mensal, incumbindo ao mesmo, concluir a referida carga remanescente no mês subsequente, sem prejuízo das atribuições regulares relativas a este mês.

§ 4º Para fins de controle de assiduidade serão considerados os processos concluídos e devolvidos até o último dia útil do respectivo mês, devendo o servidor atender, ainda, ao disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 2º.

Art. 5º Fica o titular da SUAC autorizado a designar servidores arrolados no Anexo Único para desenvolver outras atividades correlatas à força-tarefa, efetivando redução das respectivas cargas de processos proporcionalmente ao tempo demandado para a execução da atribuição conferida.

§ 1º Excepcionalmente, visando o adequado atendimento, poderá o Gerente de Agência Fazendária – AGENFA, requerer ao titular da SUAC o deslocamento de servidores arrolados no Anexo Único para desempenhar atividades específicas de competência da AGENFA.

§ 2º O remanejamento de servidores previsto no § 1º deste artigo deverá ser autorizado formalmente pelo titular da SUAC, que determinará, ainda, a redução da carga processual alocada aos servidores remanejados e sua respectiva redistribuição.

Art. 6º As Gerências Regionais de Serviços e Atendimento deverão informar a GPPS/SUAC, mensalmente, em relatório disponibilizado por esta Gerência, a quantidade de processos em estoque, analisados e protocolizados nas Agências Fazendárias e demais unidades de sua circunscrição.

§ 1º As informações do relatório deverão ser discriminadas por instrumento impugnado, conforme descrito no artigo 570-A do RICMS.

§ 2º A informação dos processos em estoque deverá ser discriminada em ordem cronológica por mês de protocolização.

§ 3º Fica a Agência Fazendária expressamente proibida de distribuir processos de um mês sem que o estoque do mês anterior esteja analisado ou distribuído para análise.

§ 4º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, a ocorrência será comunicada à Corregedoria Fazendária para a competente averiguação.

§ 5º O relatório deverá ser entregue à GPPS/SUAC, por meio eletrônico, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 7º Incumbe à Unidade Executiva da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública – UERP/SARP a solução dos casos omissos, ficando autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2011.



MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 346/2011-SEFAZ

QTDE	NOME	Unidade Fazendária	SUAC	Devolução dia da semana
1	Acyr Santana de Hollanda	AGENFA/ VÁRZEA GRANDE	SUAC	segunda
2	Amarildo Batista Urizze	AGENFA/ GUARANTÁ DO NORTE	SUAC	terça
3	André Luis Bento Gonçalves	GSAL	SUAC	quarta
4	Ângela Regina Rodrigues de Melo	AGENFA/ ALTO ARAGUAIA	SUAC	quinta
5	Angélica Saragiotto	GPPS	SUAC	sexta
6	Antonio de Souza Moreno	GPPS	SUAC	segunda
7	Antonio Leite Barbosa	USCTESOURO	SUAC	terça
8	Ary Martins	GPPS	SUAC	quarta
9	Benedito Euzébio F de Siqueira	GPPS	SUAC	quinta
10	Benedito Henrique de Carvalho Neto	GINO	SUAC	sexta
11	Celso Benedito Batista de Almeida	GPPS	SUAC	segunda
12	César Augusto Carvalho de Lima	AFCBA	SUAC	terça
13	Clarice Alves Rodrigues Sales	AGENFA/ NOBRES	SUAC	quarta
14	Cláudia Cruz Nunes Hartmann	AGENFA/ CÁCERES	SUAC	quinta
15	Cleber Madruga de Lucena	AGENFA/ CUIABÁ	SUAC	sexta
16	Cleide Gomes Granja	GPPS	SUAC	segunda
17	Cleonice Cruz Nunes de Farias	GPPS	SUAC	terça
18	Denise Maki Omori da Silva	AFARE	SUAC	quarta
19	Doralice Ponciano de Carvalho Silva	AGENFA/ RONDONÓPOLIS	SUAC	quinta
20	Dulceina Ruiz	AFCBA	SUAC	sexta
21	Dulcineia Souza Magalhães	GPPS	SUAC	segunda
22	Edileusa Araújo Coelho Antunes	GPPS	SUAC	terça
23	Edis Nunes de Assis	GSAS	SUAC	quarta
24	Eduardo Tabajara Leão	GPPS	SUAC	quinta
25	Edvaldo da Silva Gusmão	GPPS	SUAC	sexta
26	Eliana Delmondes Soares Fernandes	GPPS	SUAC	segunda
27	Fábio Fernandes Pimenta	GPPS	SUAC	terça
28	Francisco Kleinschmit	SUAC	SUAC	quarta
29	George Duarte Silva	AFCBA	SUAC	quinta
30	Gerônimo de Barros Viegas	GPPS	SUAC	sexta
31	Gilberto Santos Ribeiro	GPPS	SUAC	segunda
32	Gisele Barco	AGENFA/ PRIMAVERA DO LESTE	SUAC	terça
33	Graciene Barcelo de Almeida Amorim	AFCBA	SUAC	quarta
34	Helena Maria Borges	GPPS	SUAC	quinta
35	Ilhana Piaia Coelho	GPPS	SUAC	sexta
36	Iliane Appel	GPPS	SUAC	segunda
37	Isaias Gimenez	AGENFA/ LUCAS DO RIO VERDE	SUAC	terça
38	Ismael Delmondes Filho	GPPS	SUAC	quarta
39	Jaime Rodrigues Neto	GPPS	SUAC	quinta
40	João Carlos Folch	GEAM	SUCIT	sexta
41	João dos Santos Medrado	GPPS	SUAC	segunda
42	João Vanderlei da Fonseca	GPPS	SUAC	terça
43	Joemilda Araújo Cavalcante	GPPS	SUAC	quarta
44	Jorge Merquiades Magalhães	GPPS	SUAC	quinta
45	José Antônio Serafim Duarte	GFSAs	SUFIS	sexta
46	José Carlos Pereira Bueno	GPPS	SUAC	segunda
47	José Carmo Alves de Azevedo	GSAS	SUAC	terça
48	José Emetério Ribeiro Neto	GIPVA	SIOR	quarta
49	José Eurípedes Felício	GCOA	SUFIS	quinta
50	José Mario de Albuquerque Affi	ASEC	SUAC	sexta
51	José Roberto Miorim	GPPS	SUAC	segunda
52	Laércio Maria	AGENFA/ SINOP	SUAC	terça
53	Laura Vicuna Pereira da Silva	GPPS	SUAC	quarta
54	Leonardo Dornellas Eddino	GPPS	SUCIT	quinta
55	Luciana Geralda Pires Pedrosa	GPPS	SUAC	sexta
56	Luiz Antonio da Silva Fontoura	GPPS	SUAC	segunda
57	Luiz Ari Burile da Silva	GPPS	SUAC	terça

58	Luiz Gonzaga de Souza	GPPS	SUAC	quarta
59	Luiz Santos Silva	GPPS	SUAC	quinta
60	Manoel de Jesus Sombra Teixeira	GPPS	SUAC	sexta
61	Marcos Ferreira de Moraes	AGENFA/ NOBRES	SUAC	segunda
62	Marcos Gonçalves	GSAL	SUAC	terça
63	Maria Joselice Machado Silva	GSAS	SUAC	quarta
64	Maria Luiza Barreto Lombardi	GPPS	SUAC	quinta
65	Maria Onete Marchi Oliveira	GPPS	SUAC	sexta
66	Maria Solange Monteiro Braga	GPPS	SUAC	segunda
67	Marli Erna Ost Rondon	AFCBA	SUAC	terça
68	Melchades Negro Junior	GPPS	SUAC	quarta
69	Mirela Karla Leite Soares Ceconello	AGENFA/ ALTA FLORESTA	SUAC	quinta
70	Myrian Dabul Pompeu de Barros	GPPS	SUAC	sexta
71	Nancy Aparecida Nunes Tubino	GPPS	SUAC	segunda
72	Neuza Gomes Dutra	GPPS	SUAC	terça
73	Newton Carlos de Freitas	GPPS	SUAC	quarta
74	Nicanor de Souza Filho	AFCBA	SUAC	quinta
75	Nilza Pereira Sandri	AFBAB	SUAC	sexta
76	Norberto Almeida Filho	AFCBA	SUAC	segunda
77	Norberto Ferreira de Magalhães	GPPS	SUAC	terça
78	Patricia Diniz dos Santos Moreira	GCRE	SUNOR	quarta
79	Paulo Eron Souza Carvalho	GSAS	SUAC	quinta
80	Raquel Ferreira Goulart Biatto	GPPS	SUAC	sexta
81	Raul José Carvalho Júnior	GPPS	SUAC	segunda
82	Renivaldo Alves do Nascimento	GPPS	SUAC	terça
83	Rosana Miranda Ferreira	AGENFA/ CÁCERES	SUAC	quarta
84	Rosangela Almeida Serratel Nogueira	GPPS	SUAC	quinta
85	Sandra Eliane Paulo de Carvalho	GPPS	SUAC	sexta
86	Sidinéia Batista de Souza	GPPS	SUAC	segunda
87	Siguinei Such	GPPS	SUAC	terça
88	Silvana do Lago Albuquerque	AGENFA/ CÁCERES	SUAC	quarta
89	Solange Hespagnol Ferrari Rodrigues	AFCBA	SUAC	quinta
90	Solange Maria T. P. Bicudo Paula Souza	GPPS	SUAC	sexta
91	Sóstenes de Lira Varela Revoredo	GPPS	SUAC	segunda
92	Stélio de Paula Sperandio	GPPS	SUAC	terça
93	Suyan Silveira Machado	GPPS	SUAC	quarta
94	Valter Camelo Xavier	GPPS	SUAC	quinta
95	Vera Lucia Rodrigues de Souza	GPPS	SUAC	sexta
96	Vera Maria Rezende Nunes	GPPS	SUAC	segunda
97	Vitor César da Silva Faria	GPPS	SUAC	terça
98	Zani Vieira da Silva	GPPS	SUAC	quarta

PORTARIA Nº 355/2011-SEFAZ

Altera o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 340/2011-SEFAZ, publicada em 13.12.2011, bem como acrescenta à mencionada Portaria o Anexo III, que divulga a Tabela Complementar de Valores Venais que servirão à apuração da base de cálculo do IPVA/2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamentou o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, instituído pela Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no inciso V do artigo 5º do invocado Decreto nº 1.977/2000;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se promover a divulgação de modelos e marcas de veículos automotores, não incluídos na Tabela anexa à Portaria nº 340/2011-SEFAZ, de 13/12/2011 (DOE de 13/12/2011);

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 340/2011-SEFAZ, de 13.12.2011 (DOE de 13.12.2011), que divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos automotores, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2012, dispõe sobre o pagamento do imposto, no exercício mencionado, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado o *caput* do artigo 1º, conforme adiante assinalado:

“Art. 1º Os valores médios de mercado, expressos em Real (R\$), dos veículos automotores, por tipo, marca, modelo e ano de fabricação, que servirão à apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2012, são os arrolados na Tabela de Valores Venais e na correspondente Tabela Complementar, consignada nos Anexos II e III desta Portaria.

II – acrescentado o Anexo III, divulgado em anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2011.



MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO III da Portaria nº 340/2011 - SEFAZ, de 13/12/2011 - SEFAZ - DOE de 13/12/2011 (divulgado pela Portaria nº 355/2011 - SEFAZ de 22/12/2011)



TABELA COMPLEMENTAR DE VALORES VENAIIS BASE DE CÁLCULO IPVA 2012

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA SUPERINT. DE INF. SOBRE OUTRAS RECEITAS GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

ALFA ROMEO	%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
IMPORTADO																					
105.808-99	IMP/ALFA ROMEO 166	3,0							65.024	58.591	50.443	42.249	36.075	32.972	23.554	22.027					
AUDI		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
245.104-99	I/AUDI Q5 3.2 V6 FSI	3,0	230.176	198.555	177.141	163.540															
245.111-99	I/AUDI Q7 3.0TFSI	3,0	269.249	263.419																	
106.125-99	I/AUDI TTS CP 2.0 T272CV	3,0	244.733	197.930	188.719	172.749															
106.003-99	IMP/AUDI 80 CABRIO	3,0												52.056	40.346	38.083	35.167	33.251	31.145	23.703	
BMW		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
153.635-99	I/BMW 330i VB31	3,0				114.447	98.681	74.750	61.501												
114.118-99	I/BMW 335i PM51	3,0	221.903	188.171	172.130																
106.565-99	I/BMW 530i NU91	3,0		159.271	151.151	139.219	119.600	101.544													
153.662-99	I/BMW 650i EAS 1	3,0		182.714	172.194	164.054	155.427	149.157													
201.406-99	I/BMW X3 3.0Si	3,0			136.410	121.418	106.117														
153.629-99	I/BMW Z430 BT51	3,0							121.080	113.364	108.524	101.989	96.069								
CHRYSLER		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
107.206-99	IMP/CHRYSLER CARAVAN SE	3,0					30.145	28.670	27.425	26.249	25.212	24.305	21.215	20.082	18.251	17.368	16.771	14.914	13.903	8.393	
CITROEN		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
160.309-99	I/CITROEN C5 EXCL BK BVA	3,0				38.772	35.986	34.820	30.624	24.115											
107.360-99	IMP/CITROEN BERLIMP 1.8	3,0											13.883	13.364	12.529	11.772	10.792	10.107			
107.364-99	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	3,0											14.761	12.739	11.203	10.803	10.099				
107.321-99	IMP/CITROEN ZX SX 1.81	3,0												8.160	7.593	6.792	6.491	6.229	5.962	4.860	
DODGE		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
107.813-99	I/DODGE CHARGER SRT8	3,0		154.940	151.445	143.321	131.174	116.877													
FERRARI		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
108.116-99	I/FERRARI 360 SPIDER	3,0						628.805	607.376	570.616	545.271	467.496	429.643	389.127							
FIAT		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
204.114-99	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	3,0	77.413	70.390	64.470	58.202	52.576	50.104	46.676	44.170	40.456	37.882									
204.155-99	FIAT/DUCATO MARTICAR M	3,0	80.951	73.590	67.417	60.817	54.964	52.374	48.807												
152.445-99	FIAT/PALIO 1.6 16V	3,0								16.957	15.985	15.219	14.387	12.240							
102.640-99	FIAT/UNO ECONOMY	2,0		19.469																	
245.001-99	I/SUBARU FORESTER 2.0 LX	3,0	81.983	67.956	64.856	51.782	47.516	45.421	40.670	36.773											
IMPORTADO																					
108.273-99	I/FIAT 500 LOUNGE AIR AT	3,0		47.970																	
108.271-99	I/FIAT 500 SPORT AIR AT	3,0		42.986																	
FORD		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
203.711-99	I/FORD TRANSIT RONTANAMB	3,0		69.876	67.592	61.477	58.347														
216.305-99	I/GMC ENVOY	3,0									79.759	69.264	62.252	52.910							
IMPORTADO																					
203.872-99	I/FORD F150 FX4 4X4	3,0		199.251																	
202.714-99	IMP/FORD F150 XL S	3,0											85.963	57.212	45.257	29.726	27.364	24.582	23.223	22.113	14.986
GM - CHEVROLET		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
107.137-99	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	3,0	41.725																		
104.604-99	I/CHEVROLET CAMARO 1SS	3,0	170.909	160.422	149.840	140.099															
104.606-99	I/CHEVROLET CAMARO ZLT	3,0	147.709	138.551	131.346	123.334															
107.100-99	I/CHEVROLET CORVETTE	3,0		220.060	208.944	197.327	186.377	178.299	168.391	160.716	147.420	142.497	131.366	126.434	121.219	114.908	106.392	101.381	96.313	91.454	61.577
107.116-99	I/CHEVROLET CORVETTE CON	3,0			211.716	198.935	189.020														
HYUNDAI		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
146.772-99	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	3,0	58.711																		
221.057-99	I/HYUNDAI SANTA FE 2.4	3,0	82.578																		
146.738-99	I/HYUNDAI TRAJET GLS V6	3,0											24.954	21.986	19.664	17.930					
146.771-99	I/HYUNDAI VELOSTER	3,0		60.926																	
221.002-99	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	3,0																			
L ROVER		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
218.344-99	I/LR DEFENDER 130HCPU2.4	3,0	100.528	81.360	77.401	70.902	67.496														
218.380-99	I/LR EVOQUE DYNAMIC SD	3,0	157.849																		
218.379-99	I/LR EVOQUE PRESTIGE SD	3,0	154.798																		
218.372-99	I/LR EVOQUE PRESTIGE P5D	3,0	141.214																		
218.381-99	I/LR EVOQUE PURE P5D	3,0	138.794																		
218.323-99	I/LR RANGE ROVER SPORTSC	3,0	262.346	225.101	213.183	196.099	159.806	139.623	123.991	121.523											
M.BENZ		%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
124.053-99	IM/BENZ C 63 AMG	3,0	304.231	252.613	238.563	223.402	213.381														
109.650-99	IM/BENZ CLS 55 AMG	3,0						217.450	201.657	193.776											
161.913-99	IM/BENZ SLK 200 CGI	3,0	163.990																		
149.225-99	IMP/MERCEDES S500 GA70W	3,0												87.198	79.381	62.981	58.086	51.214	48.850	46.450	24

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

NISSAN	%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																				
141.291-99	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	3,0	30.131																	
141.284-99	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	3,0	34.102																	
141.285-99	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	3,0	31.612																	
PEUGEOT NACIONAL																				
161.318-99	PEUGEOT/207 5P	3,0	25.122		25.370	23.753	22.426													
219.829-99	PEUGEOT/B RIBERAUTO AMB	3,0	65.842	57.829	53.198	50.114	43.271	40.609	36.232											
IMPORTADO																				
160.900-99	AMERICAR/CLASSIC 427	3,0		40.440	38.269	36.168	34.727	30.862	28.220	26.782	25.047									
161.667-99	I/PEUGEOT RCZ THP	3,0	119.015																	
RENAULT NACIONAL																				
243.420-99	RENAULT/MASTER JAEDI MIS	3,0	57.218	49.257	47.536	45.362	43.104	40.314	38.501	37.087	32.612	31.120	29.650							
243.447-99	RENAULT/MASTER MARTIM	3,0	59.440	56.732																
167.013-99	RENAULT/SANDERO SW1616VA	3,0	39.879																	
IMPORTADO																				
221.314-99	I/RENAULT KANG RONTAN AMB	3,0			25.204	21.350	19.082	17.228	15.464	14.837	13.559	12.793	12.235	10.228	9.643					
221.345-99	RENAULT/DUSTER 16 4X2	3,0	40.351																	
221.343-99	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	3,0	45.851																	
221.346-99	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	3,0	43.775																	
221.344-99	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	3,0	49.761																	
221.342-99	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	3,0	52.950																	
221.348-99	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	3,0	53.724																	
VOLKSWAGEN NACIONAL																				
135.614-99	I/FORD MUSTANG GTPREMIUM	3,0	168.920	152.972	127.374	121.086	112.114	103.617												
116.633-99	VW/PARATI CELA 1.6	3,0	30.987	29.156	27.379	25.917	24.266	21.751	20.471	19.076	17.819	17.012	16.049	13.552	11.583	10.786	10.214	9.315	8.910	6.840
203.441-99	VW/SAVEIRO VIDA AMB	3,0	29.334	25.353	23.235	21.723	20.592	19.467	18.486	17.476										
160.637-99	VW/SPACEFOX TREND GII	3,0	38.170																	
BABY NACIONAL																				
130.004-99	BEACH/BABY TST	3,0	18.675	15.651	13.900	12.505	11.521	9.844	8.638	8.289	7.919	7.569	7.268							
123.504-99	BRM/M10	2,0	21.972	18.351	16.222	14.967	13.654	12.060	10.471	10.089	9.768	9.383	9.032	8.675	7.692	7.388	6.239	5.911	5.467	3.901
223.206-99	I/VECO DAILY3.5S14 CD	3,0	68.290	60.002	56.623	53.704	51.092	48.780	46.060	43.904	42.065	40.247	38.418	36.834	35.407	33.810				
IMPORTADO																				
245.205-99	I/CHANGAN HANA SC6360A	3,0			21.356	19.620	17.915	17.240	16.027	15.633										
110.001-99	ICHERY A316 HATCH	3,0	38.585	33.876	30.872	29.251														
114.120-99	IMINI JOHN COOPER WORKS	3,0	121.513	117.666																
243.231-99	ISSANGYONG KORANDO C AT	3,0	80.470	78.563																
MOTOCICLETAS																				
BMW																				
IMPORTADO																				
4.247-99	I/BMW K 1300 GT	3,5	84.450	72.743	68.702	62.033	57.590													
4.621-99	I/DUCATI 848	3,5	46.732	40.492	37.065	36.927	34.812													
HARLEY-DAVIDSON NACIONAL																				
11.238-99	HARLEY DAVIDSON/VRSCAW	3,5	52.109	51.196	48.223	46.989														
11.237-99	HARLEY DAVIDSON/XL 1200N	3,5		30.024	27.803	27.153	25.992													
11.239-99	HARLEY DAVIDSON/XXR 1200	3,5		27.362	25.853	25.320	23.737													
IMPORTADO																				
4.776-99	HARLEY DAVIDSON/FLSTIF	3,5				32.955	31.380	30.507												
4.758-99	I/H DAVIDSON FLHTCUSE3	3,5		68.312	64.312	63.309	59.906	58.441												
4.760-99	I/H DAVIDSON VRSCDXA	3,5			51.807	51.384	48.782	46.133												
4.763-99	I/H DAVIDSON VRSCF	3,5			55.274	53.857	48.882													
HONDA NACIONAL																				
2.819-99	HONDA/BRAZCAR CARGO 150	1,0	11.985	10.672	9.759	8.265	7.739	7.342	6.814	6.470	6.139	5.824	5.583	5.209						
2.832-99	HONDA/FUSGO CARGO 150F	1,0	12.527	11.150	10.234	8.686	8.210	7.684	7.308											
JIALING																				
IMPORTADO																				
19.439-99	TRACX/JL125-9	1,0	3.705																	
KASINSKI NACIONAL																				
22.459-99	FLASH/MV ACTION 150	1,0	4.837																	
22.458-99	FLASH/MV CITY 150	1,0	4.522																	
22.461-99	FLASH/MV ING 110	1,0	3.189																	
22.457-99	FLASH/MV TEEN 50	1,0	2.891																	
KAWASAKI NACIONAL																				
23.922-99	AVA/TRIUMPH TIGER	3,5						22.966	22.183	22.045	19.493									
23.929-99	I/KAWASAKI NINJA ZX 6R	3,5	43.140	37.954	36.068	33.753	32.303	30.048	29.293	28.223										
IMPORTADO																				
6.340-99	I/KAWASAKI Z1000	3,5	45.425	38.031	32.781	31.449	28.320	27.465	27.197	24.767	22.296	21.803	20.725	19.831	18.484	17.762	16.765	15.916	15.036	
6.370-99	KAWASAKI Z1000	3,5	45.743																	
SUZUKI NACIONAL																				
7.333-99	I/SUZUKI GSXR 1000	3,5		45.128	41.330	38.363	34.256	31.996	29.029	27.530	26.869	25.785	24.909	24.021						
BRAMONT NACIONAL																				
31.019-99	BRAMONTHUSQVARNA SM510R	3,0			20.171	18.490	16.761	16.196												
YAMAHA																				
IMPORTADO																				
7.633-99	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	3,5										26.744	22.601	21.889	20.901	19.897	19.246			
OUTRAS FÁBRICAS NACIONAL																				
22.201-99	AGRALE/GARELLI JUNIOR	1,0																		
35.201-99	I/BASHAN SV KCI 19 200	2,5			9.439	8.925	8.460	8.214								1.319	1.233	1.040	879	589
32.301-99	I/FYM FV250	2,5			6.933	5.796	5.538	5.222	5.056											
11.901-99	I/GUANGYU KAMAX 150	1,0		6.497																
35.503-99	I/HAOJIN HJ 125 7B	1,0			3.366	3.183	2.923	2.812												
28.302-99	I/LONCIN LX2 50 8	2,5			8.822	7.794	7.145	6.947	6.067	5.767										
11.504-99	I/ZHONGNENG NORTH 151TF	1,0		5.999																
IMPORTADO																				
37.603-99	GARINN/GR250 T3	2,5		10.386	9.772	8.954	8.311													
6.425-99	I/KTM 990 ADVENTURE R	3,5	53.827	51.089																
28.308-99	I/LONCIN LX200 2I	2,5					4.423	4.013	3.799	3.606										
30.714-99	I/SHINERAY MVK XY125 1	1,0			3.086	2.679	2.587	2.398												
CAMINHÕES																				
I/VECO-FIAT NACIONAL																				
310.016-99	I/VECOSTRALISHD 490S38T	1,0			194.374	183.015	174.658													
FORD NACIONAL																				

CAMINHÕES

	%	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
FORD																				
NACIONAL																				
347.702-99	FORD/C 2425 LIEBHERR HTM	1,0									108.972	101.505	97.078	91.844						
320.247-99	FORD/C2428 PMERECHIM 8X2	1,0	185.867	173.086	165.044	154.091	140.885	134.282	125.645											
339.617-99	FORD/CARGO 1932 CNL	1,0	150.817																	
320.241-99	FORD/CARGO 2632 E	1,0		174.485	164.121	155.826	146.550	141.723	128.067	123.764										
320.283-99	FORD/CARGO 4331 ZAMBONI	1,0							118.568	108.519	95.296	87.320								
346.021-99	FORD/F250 TRV/TROPVAV	3,0		114.242	103.255	88.401	83.074	74.870	70.109											
346.028-99	FORD/F250 TRV VAN EXECUT	3,0		105.587	91.643	84.278	79.745	72.383	67.705	63.995	61.797	59.222								
GM - CHEVROLET																				
IMPORTADO																				
308.809-99	IMP/GMC S-90	1,0											36.841	35.241	33.418	31.024	29.260	25.562		
NACIONAL																				
337.223-99	M.BENZ/A2425 PMERECHIM82	1,0	205.067	184.023	175.476	165.243	157.480	151.388												
SCANIA																				
NACIONAL																				
345.221-99	SCANIA/P114G44X2NZ 340	1,0				193.148	180.414	168.697	157.201	152.884	146.417									
344.719-99	SCANIA/P124G46X4NZ 420	1,0				233.535	219.694	213.241	195.428	186.099	178.097	171.490	166.215							
344.814-99	SCANIA/R14L46X2NA 380	1,0				250.016	234.203	226.721	208.777	195.784	188.987									
315.205-99	SCANIA/R164G46X4NA 480	1,0				324.698	292.165	281.080	260.230											
VOLKSWAGEN																				
NACIONAL																				
319.804-99	VW/18.310 T SETEC CM	1,0							103.751	99.281	95.963									
339.095-99	VW/BMB 19.320 CLC 6X2	1,0			173.776															
VOLVO																				
NACIONAL																				
319.405-99	VOLVO/FH12380 4X2R	1,0				199.539	183.380	169.487	163.184	152.505	146.046	139.082	129.456	126.041	120.987					
334.547-99	VOLVO/FM12 420 8X4R	1,0				244.063	239.870	223.807	211.161											
ÔNIBUS																				
AGRALE																				
NACIONAL																				
415.515-99	VW/15.180 MAXIBUS URB	1,0	188.563	163.706	155.055	146.253	139.769	131.321	120.999	112.388										
FIAT																				
NACIONAL																				
404.440-99	FIAT/DUCATO GREENCAR MOI	1,0	71.384	61.825	57.460	53.778	50.240	46.136	43.080											
FORD																				
NACIONAL																				
463.052-99	VW/CAIO CAROLV VW8140	1,0											52.302	50.265	48.309	46.326	43.669	38.746	36.622	25.795
IVECO																				
NACIONAL																				
801.202-99	AGRALE/MANEO ATHOS MC ON	1,0		114.293	107.415	100.513	96.912													
416.027-99	IVECO/S912REFAM ATTUALE1	1,0							62.535	57.128	55.091	52.364								
MARCOPOLO																				
NACIONAL																				
417.547-99	M.BENZ/L0915 NEOBUS TH	1,0	169.888	152.465	136.379	119.821	104.268	91.444	80.843	74.258										
M.BENZ																				
NACIONAL																				
463.016-99	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1 621	1,0												56.323	49.999	43.837	40.709	20.316		
404.605-99	M.BENZ/LO814 GIZAK ON	1,0								66.918	66.416	60.961	57.827	55.287	52.879	50.422	47.935	45.477		
462.004-99	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	1,0	260.907	217.720	196.016	187.883	177.279	168.773	153.867	136.456	127.759	117.458	96.251	86.636	79.944	59.574	51.462			
463.108-99	VW/INDUSCAR PICCO O	1,0				136.312	128.495	118.735	108.017	101.782	96.390	92.134	89.491	85.573	81.221	77.341				
PEUGEOT																				
NACIONAL																				
416.222-99	PEUGEOT/BOXER NIKS MO20	1,0	78.285	68.129	63.699	58.853	55.381													
VOLKSWAGEN																				
NACIONAL																				
415.785-99	AGRALE/MA150 NEOBUS SPEC	1,0	186.821	172.635	162.529	151.289	143.993	138.518												
903.203-99	VW/R.140 CO	1,0										41.009	38.627	34.756	30.688	26.550	22.418	17.628	15.411	9.547
463.153-99	VW/INDUSCAR FOZ U	1,0	183.364	159.208	147.982	139.838	134.589													
464.459-99	VW/MASCA ROMA	1,0	325.650	276.779																
IMPORTADO																				
414.401-99	TECNOBUS/TRIBUS 4 T.23	1,0												42.346	37.895	32.274	26.535			
VOLVO																				
NACIONAL																				
416.505-99	SCANIA/MPOLLO TORINO GVU	1,0						146.504	137.799	129.099	117.974	96.285	86.601	79.932	59.582	51.463	34.946	28.152		

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2011/SECOM****I - PARTES:**

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA.

II - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som, iluminação e palco, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme Processo Administrativo n.º 830529/2011

III - FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.0001.04.122.036.2007.0600.3390.3900.100.1.1

V - VIGÊNCIA: De 16/12/2011 até 16/12/2012.

VI - VALOR TOTAL: R\$ 649.450,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

VII - Fiscal do Contrato: Vanderlei do Carmo Menequine.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011. *Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Lademir Sette, representante da CONTRATADA.*

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 030/2011/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Wellyngton Alessandro Dolce**, matrícula n.º 233157, para acompanhar e fiscalizar o contrato relacionado abaixo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDEDE/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.


CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I - PORTARIA Nº 030/2011/SEEL

CONTRATO FUNDED

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Término Contrato	Valor R\$
020/2011/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Quality Aluguel de Veiculos Ltda.	02/12/2011	01/12/2012	34.800,00

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação de Proposta Técnica, das empresas participantes na CP nº 016/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-100, Trecho: BR 364 (B)/MT-299 - Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entrº MT-336 (Araguaiana), divididos em 03 Lotes: Lote 01: Sub-trecho: Entrº BR 364 (B)/MT-299 - Entrº MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho), Acesso ao Município de Araguaína, Acesso ao Município de Ponte Branca e Acesso (A) para o Município de Ribeirãozinho, com extensão aproximada de 124,80 Km; Lote 02: Sub-trecho: Entrº MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) - Rio das Garças (Divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças), Acesso (B) ao Município de Ribeirãozinho e Acesso ao Município de Torixoréu, com extensão de 97,30 Km e Lote 03: Sub-trecho: Entrº BR-070/158 (Barra do Garças) - Entrº MT-336 (Araguaiana), com extensão aproximada de 51,80 Km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - Com a Nota 100,00 Pontos-Lote 01

JBS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Com a Nota 100,00 Pontos: Lote 02

PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - Com a Nota 90,00 - Lote 03.

A Comissão de Licitação estabelece a data de 04/01/2012, às 08h30 para a abertura das Propostas de Preços.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:
Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDORA

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, sagrou-se vencedora da Licitação, acima mencionada, a Empresa **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-140/020, Trecho: Entrº MT-244 (Nova Brasília) - Planalto da Serra, numa extensão aproximada de 48,60 Km.

Cuiabá., 26 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDORA

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, sagrou-se vencedora da Licitação, acima mencionada, a Empresa **CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA**, com **72,30 pontos** com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-469, Trecho: Águas Quentes - Entrº MT-270 (São Lourenço de Fátima), com extensão aproximada de 15,70 Km,

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá., 26 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE CANCELAMENTO

CARTA CONVITE - EDITAL Nº 132/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, o Procedimento Licitatório na Modalidade de **Carta Convite - Edital nº 132/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira. Tipo I, na Rodovia MT-406, Trecho: Entrº MT-246 - Vaca Mocha - E BR 163 Córrego Fundo (Km 2,7); Córrego Km 26,4 e Córrego do Garrafão (Km 28,3), numa extensão de 15,0m; 10,5m e 6,0m, no município de Rosário Oeste-MT, foi CANCELADO por razões decorrentes de Fato Superveniente, conforme Justificativa constante no referido Processo. Em decorrência deste Ato abre-se Prazo Recursal de 5(cinco) dias úteis.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA E DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 064/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o Resultado de Classificação de Proposta Técnica da **TP Edital nº 064/2011**, "Técnica e Preço", com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-240, Trecho: Entrº BR-158 (Água Boa) - Entrº MT-326, com extensão aproximada de 36,50 Km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS COM A NOTA 100,00 PONTOS:

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA

AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA

A Comissão de Licitação estabelece a data de 03/01/2012, às 14h30 para a abertura das Propostas de Preços.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 053/2009/01/02 - ASJU

Processo nº 579666/2011 - SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Vale de São Domingos - Jauru, numa extensão de 22,86 km, (lote 02 do edital).

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 053/2009/00/00 - ASJU, bem como o aditamento do prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos nos itens 3.4 e 3.5.

Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 029/2009/01/02 - ASJU

Processo nº 871258/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-270, Trecho: São Lourenço de Fátima - Entrº MT-140 (Acesso a Baía São João), Sub-Trecho: São Lourenço de Fátima - Km 14,00, extensão 14,0 Km tudo em conformidade com o anexo I.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 029/2009/00/00-ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os itens 3.4. e 3.5.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERREPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ALC AUTO CENTER LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio), filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos de passeio (gasolina ou álcool), utilitários a diesel e vans de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande e demais cidades do Estado, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime e integrado com a utilização de cartão magnético ou microprocessado que deverá ser disponibilizado na Rede Credenciada, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes neste contrato, na Ata de Registro de Preços nº 031/2011/SAD e do Edital de Pregão nº 028/2011/SAD e seus anexos.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 3.225.855,50 (três milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 625.855,51 (seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) pela execução dos serviços e R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33903900 e 33903000/Fonte: 240 e 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do contrato a Sra. Fernanda Mori de Almeida, Gerente de Controle de Veículos.

DA VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 25/12/2012.

DA DATA: 26/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - Empresa ALC AUTO CENTER LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa JORNAL A GAZETA LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviço de assinatura e distribuição de Jornal Regional de grande circulação no Estado de Mato Grosso para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Judiciária Civil - PJC, Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC (Capital e interior), Polícia Militar-PM(Capital e interior), e Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 089/2011/SESP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 311, 300, 036, 304 e 313/Atividade: 4271, 4253, 2014, 4260 e 4277/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242, 100 e 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelos seguintes representantes:

- a) Polícia Militar: Maria Brasilina Leite – Cabo PMMT.
- b) Corpo de Bombeiros Militar: Major BM Vicente Manoel de Deus Neto – Coordenador de Planejamento e Orçamento.
- c) Assessoria de Comunicação: Lidiana Maria Cuiabano Soares – Assessora Técnica III/Coordenadora de Imprensa SESP/MT.
- d) Polícia Judiciária Civil: José Antonio Cavadas Filho – Delegado de Polícia/Diretor de Execução Estratégica.
- e) Perícia Oficial e Identificação Técnica: Eizo Cortez – Assistente Administrativo I.

DA VIGÊNCIA: 23/12/2011 a 22/12/2012.

DA DATA: 23/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO DORILÉO LEAL - Empresa JORNAL A GAZETA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 004/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2011/SESP, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP com a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA – ME.

DO OBJETO: a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 004/2011/SESP, a partir da assinatura do presente termo, referente à Contratação de empresa especializada para execução do curso de formação inicial para os cargos de delegado, escrivão e investigador de polícia destinados a atender a Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 035/2010/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO MOTIVO: São motivos para a rescisão do presente contrato o interesse da Administração Pública e a determinação do Sr. Secretário de fis. 44/45 e 97, constantes do processo nº 370931/2011.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 26/12/2011.

ASSINA: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso torna público a relação dos concludentes da 22ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, com a carga horária de 44 horas aula, realizado no município de Cuiabá/MT, no Auditório da Faculdade Afirmativo, de 28/11 à 02/12 de 2011, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com respectivos números de certificação registrados no Livro nº 10/2011, da SENASP, conforme segue:

Ordem	NOME	POSTO/FUNÇÃO	LIVRO/Nº REGISTRO
1	ADEMILSON APARECIDO DE MORAES	SD PM	10-5536
2	ADILSON BERNARDINO DE ARRUDA	SD PM	10-5537
3	ANSELMO JOSÉ PAES DE CAMPOS	SD PM	10-5539
4	ARTHUR CARDOSO DE AMORIM	SD PM	10-5540
5	CLÉBERSON OLIVEIRA DE DEUS	SD PM	10-5541
6	DANIEL ANDRÉ DE QUEIROZ PEREIRA	SD PM	10-5542
7	DARBIAN BONIFÁCIO MARTINS	SD PM	10-5543

8	DOUGLAS CARVALHO ALVES	SD PM	10-5544
9	EDINHO RODRIGUES DE AMORIM	SD PM	10-5547
10	JESEFFERSON BATISTA DE SOUZA	SD PM	10-5548
11	JOCIMAR DA PAIXÃO FRANCISCO LEITE	SD PM	10-5549
12	JOELSON FERNANDES DO AMARAL	SD PM	10-5550
13	JOSÉ AMARILDO ALVES DOS SANTOS	SD PM	10-5551
14	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	SD PM	10-5552
15	JOSÉ MÁRCIO ASSIS DOS SANTOS	SD PM	10-5553
16	JUINIL ALVES RIBEIRO	CB PM	10-5555
17	PATRICIA MARA DE SOUZA MOREIRA	SD PM	10-5556
18	RANIER JOSÉ DE SOUZA	CB PM	10-5557
19	RENILDO JORGE MARQUES MAGALHÃES	2º SGT PM	10-5558
20	SÉRGIO RODRIGUES ALÉCIO	CB PM	10-5559
21	SIMÃO VIANA DA COSTA	CAP PM	10-5560
22	VALMIR CORREA	CB PM	10-5561
23	VALTUIR CAMARGO	2º SGT PM	10-5562
24	WENDERSON AZEVEDO E SILVA	SD PM	10-5563

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

Júlio Martins de Carvalho – Maj PM
Coordenador Estadual de Polícia Comunitária
(Documento Original Assinado)

A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso torna público a relação dos concludentes da 21ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, com a carga horária de 44 horas aula, realizado no município de Cuiabá/MT, no Auditório da Faculdade Afirmativo, de 21 à 25 de Novembro de 2011, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com respectivos números de certificação registrados no Livro nº 10/2011, da SENASP, conforme segue:

Ordem	NOME	POSTO/FUNÇÃO	LIVRO/Nº REGISTRO
1	Aderson de Amorim leite	Sd PM	10-5508
2	Alex Marivaldo Lara Araújo	Cb PM	10-5509
3	Anderson bispo de lima	Sd PM	10-5510
4	Benildes Alves Nazário	Cb PM	10-5511
5	Bonival Rei de Figueiredo	Cb PM	10-5512
6	Caetano Ribeiro dos Santos Filho	CONSEG	10-5513
7	Celmo Fortes de Oliveira	Sd PM	10-5514
8	Delso Marques Silva	Cb PM	10-5515
9	Delvanyzio Alves Bezerra de Carvalho	Sd PM	10-5516
10	Douglas Barros da Silva	Sd PM	10-5517
11	Edmilson Savio de Castro	Cb PM	10-5518
12	Elcio do Nascimento Justino	Sd PM	10-5519
13	Joel da Guia Moraes	Sd PM	10-5520
14	José Miguel da Costa	Cb PM	10-5521
15	José Santos Rocha de Souza	Cb PM	10-5522
16	Luciano Candia	Sd PM	10-5523
17	Luiz Carlos Henrique da Silva	Sd PM	10-5524
18	Marcio Porfírio Martins	Cb PM	10-5525
19	Marco Antônio de Assis Campos	Sd PM	10-5526
20	Marcos Antônio Ferreira	Sd PM	10-5527
21	Maria Luiza do Nascimento	Sd PM	10-5528
22	Mário Lindo Viana	Cb PM	10-5529
23	Públio Lentulus Leite de Oliveira	Sd PM	10-5530
24	Reginaldo Guimarães Forte	Cb PM	10-5531
25	Ronne Carlos do Nascimento	Sd PM	10-5532
26	Sérgio Aparecido Raimundo Alves	Sd PM	10-5533
27	Wanilson alexsandro Medeiros Ramos	Sd PM	10-5534

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

Júlio Martins de Carvalho – Maj PM
Coordenador Estadual de Polícia Comunitária
(Documento Original Assinado)

A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso torna público a relação dos concludentes da 20ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, com a carga horária de 44 horas aula, realizado no município de Cuiabá/MT, no Auditório da Faculdade Afirmativo, de 07 à 11 de Novembro de 2011, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com respectivos números de certificação registrados no Livro nº 10/2011, da SENASP, conforme segue:

Ordem	NOME	POSTO/FUNÇÃO	LIVRO/Nº REGISTRO
1	Adão Dias Cruz	Sd PM	10-5478
2	Alessandro Paulo da Silva	Sd PM	10-5479
3	Benedito Gomes de Pinho Filho	Cb PM	10-5480
4	Cássio Benedito Félix de Oliveira	Sd PM	10-5481
5	Cleber Carmino Xavier	Sd PM	10-5482
6	Cleber Silva da Costa	Sd PM	10-5483
7	Deontino Pinheiro da Silva	Cb PM	10-5484
8	Ederson Gomes de Moraes	Sd PM	10-5485
9	Elio Alves dos Santos	Sd PM	10-5486
10	Emanuel dos Santos Lobo	Cb PM	10-5487
11	Geovane Lima da Cruz	Sd PM	10-5488
12	Gilberto Marques de Souza	Sd PM	10-5489
13	Hermes de Souza	Cb PM	10-5490
14	Hermes de Souza	Sd PM	10-5491
15	Hugnei José da Silva	Sd PM	10-5492
16	Jean da Silva Moraes	Sd PM	10-5493
17	João da Silva	Sd PM	10-5494
18	Joelcio Damaceno da Silva	Cb PM	10-5495
19	Jorge Luiz da Silva	Cb PM	10-5496
20	José da Silva Martins	Polícia Civil	10-5497

21	Juscelino Silva Porto	Sd PM	10-5498
22	Lourenço Caetano do Nascimento Filho	Cb PM	10-5499
23	Lucinéia Dias da Cruz Gomes	Cb PM	10-5500
24	Marcos José Alvarenga de Campos	Sd PM	10-5501
25	Moisés Santos Conceição	Cb PM	10-55020
26	Moraci Santana de Souza	Sd PM	10-5503
27	Roberval Gomes de Figueiredo	Cb PM	10-5504
28	Sérgio Aparecido Queiroz dos Cos	Sd PM	10-5505
29	Sidnei Mestre Pereira	Sd PM	10-5506
30	Tatiane dos Santos Portela Vieira	Sd PM	10-5507

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

Júlio Martins de Carvalho – Maj PM
 Coordenador Estadual de Polícia Comunitária
 (Documento Original Assinado)

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa FABIO MENEZES E SILVA – ME.

DO OBJETO: aquisição de materiais de expediente e consumo em adesão aos Itens 02, 07, 08, 20, 77, 80, 81, 82, 94, 111, 152, 186, 199, 200, 219, 256, 267 e 291 da Ata de Registro de Preço nº 056/2011/SAD/MT, oriunda do Pregão nº 059/2011/SAD/MT, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Estado e suas unidades vinculadas.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.160,55 (dez mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Atividade: 2007, 2297, 4261, 4265, 4268, 4280/Projeto: 1126 e 1047/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 100/240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Serão responsáveis pela fiscalização do Contrato, os seguintes servidores:

Gerência de Infraestrutura do Sistema Penitenciário – Nereu Aquiles Stefanello
 Diretoria do Sistema Socioeducativo – Elcio Aquino Lins
 CONEN – Joana Darc Moraes.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON – Nicolas Rondon de Souza
 Centro de Referência GLBT de Combate a Homofobia – Claudia Cristina Ferreira Carvalho.
 Gabinetes, Conselhos e Gestão Estratégica de Resultados – Nereu Aquiles Stefanello
 Escola Penitenciária – Elizabeth Ourives de Campos

DA VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 25/12/2012.

DA DATA: 26/12/2011

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. EDILSON RAFAEL DA SILVA – Empresa FABIO MENEZES E SILVA – ME./CONTRATADA.

XTRATO DO CONTRATO Nº 139/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO.

DO OBJETO: aquisição de materiais de expediente e consumo em adesão aos Itens 56, 105, 110, 124, 146, 150, 161, 192, 208, 241, 261, 266 e 302 da Ata de Registro de Preço nº 056/2011/SAD/MT, oriunda do Pregão nº 059/2011/SAD/MT, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Estado e suas unidades vinculadas.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.989,88 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Atividade: 2007, 2297, 4261, 4265, 4268, 4280/Projeto: 1126/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 100/240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 4.4.Serão responsáveis pela fiscalização do Contrato, os seguintes servidores:

Gerência de Infraestrutura do Sistema Penitenciário – Nereu Aquiles Stefanello
 diretoria do Sistema Socioeducativo – Elcio Aquino Lins
 CONEN – Joana Darc Moraes.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON – Nicolas Rondon de Souza
 Centro de Referência GLBT de Combate a Homofobia – Claudia Cristina Ferreira Carvalho.
 Gabinetes, Conselhos e Gestão Estratégica de Resultados – Nereu Aquiles Stefanello
 Escola Penitenciária – Elizabeth Ourives de Campos

DA VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 25/12/2012.

DA DATA: 26/12/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. JOSIMAR ALFREDO BARRETO DA SILVA – Empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

DO OBJETO: aquisição de materiais de expediente e consumo em adesão aos Itens 47 e 203 da Ata de Registro de Preço nº 056/2011/SAD/MT, oriunda do Pregão nº 059/2011/SAD/MT, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Estado e suas unidades vinculadas.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007, 4261, 4265, 4280/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 100/240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 4.4.Serão responsáveis pela fiscalização do Contrato, os seguintes servidores:

Gerência de Infraestrutura do Sistema Penitenciário – Nereu Aquiles Stefanello
 diretoria do Sistema Socioeducativo – Elcio Aquino Lins
 CONEN – Joana Darc Moraes.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON – Nicolas Rondon de Souza
 Centro de Referência GLBT de Combate a Homofobia – Claudia Cristina Ferreira Carvalho.
 Gabinetes, Conselhos e Gestão Estratégica de Resultados – Nereu Aquiles Stefanello
 Escola Penitenciária – Elizabeth Ourives de Campos

DA VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 25/12/2012.

DA DATA: 26/12/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES – Empresa ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa F L TAQUES & CIA LTDA – ME

DO OBJETO: prestação de serviços de Execução e instalação de manta asfáltica espessura 4 mm, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 417/2011-Universidade Federal de Mato Grosso, conforme item 01 e demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2011 e seus anexos, destinado a atender Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 314/Atividade: 4280/Projeto: 1126/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do presente Contrato, a servidora Geyza Alice Pacheco Bianconi.

DA VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 25/12/2012.

DA DATA: 26/12/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. FILIPE LISBOA TAQUES – Empresa F L TAQUES & CIA LTDA – ME/ CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 206/2011.

Localatária: SEDUC – MT.

Localador: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ – PAROQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA. Objeto: Rua O, Quadra 133 s/nº CPA IV 4ª etapa, Bairro Morada da Serra, no Município de Cuiabá – MT, para abrigar as EE Victorino Monteiro; João Panarotto e Maria Hermínia.

Valor Contratado: O valor global é de **R\$ 36.800,00 (cento e dez mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 9.200,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos)**. Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 artigos 24 inciso X e 26 parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **04 (quatro) meses**, com início em **21 de dezembro de 2011** e término previsto para **08 de abril de 2012**.

Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 208/2011.

Localatária: SEDUC – MT.

Localador: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MULLER

Objeto imóvel localizado na Rua 15, quadra 08, Lote 01, Bairro Bela Vista - Município de Cuiabá/MT, para abrigar a EE Bela Vista.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 176.808,60 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 14.737,05 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **22 de dezembro de 2011** e término previsto para **21 de dezembro de 2012**.

Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 207/2011.

Localatária: SEDUC – MT.

Localador: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE.

Objeto: Rua Sebastião dos Anjos nº 740, Bairro Construmat, no Município de Várzea Grande – MT, para abrigar as EE Especial Luz do Saber.

Valor Contratado: valor global de **R\$ 67.570,68 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 5.630,89 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 artigos 24 inciso X e 26 parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (DOZE) meses, com início em 21 de dezembro de 2011 e término previsto para 20 de dezembro de 2012.

Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 210/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MULLER

Objeto imóvel localizado na Rua 15, quadra 08, Lote 01, Bairro Bela Vista - Município de Cuiabá/MT, para abrigar a EE Bela Vista.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 176.808,60 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 14.737,05 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**.
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 22 de dezembro de 2011 e término previsto para 21 de dezembro de 2012.

Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 155/2008

Origem: Contrato n.º 155/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Aditar a Cláusula Sétima – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2011 e seu término em 01/12/2012.

Da Convalidação: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 210/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MULLER

Objeto: Rua Ari Paes Barreto nº 78, Bairro Cristo Rei - Município de Várzea Grande/MT, para abrigar a EE Domingos Sávio Brandão de Lima

Valor Contratado: O valor global é de **R\$ 110.233,20 (cento e dez mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 9.186,10 (nove mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 22 de dezembro de 2011 e término previsto para 21 de dezembro de 2012.

Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 205/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: ADÃO EWALDIR GARCIA

Objeto imóvel localizado na Praça Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro - município de Terra Nova do Norte/MT, para abrigar utensílios e móveis da EE 12 de Abril..

Valor Contratado: O valor global é de **R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2011 e término previsto para 20 de dezembro de 2012.

Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 036/2011

Processo n.º 770564/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

Adão Ewaldir Garcia

Objeto: Locação de imóvel para abrigar os móveis e utensílios da EE 12 de Abril do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$**

630,00 (seiscentos e trinta reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 033/2011/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1784/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 037/2011

Processo n.º 727589/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

Mitra Arquidiocesana de Cuiabá – Paróquia Coração Imaculado de Maria

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Victorino Monteiro, EE João Panarotto e EE Maria Hermínia, todas localizadas no Município de Cuiabá/MT

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor : R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais) durante 04 (quatro) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 34/2011/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1730/2011/UAS/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 038/2011

Processo n.º 732421/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

SOS Criança

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE João Catarino de Souza, Município de Barra do Bugres/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 124.107,12 (cento e vinte e quatro mil, cento e sete reais e doze centavos), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 10.342,26** (dez mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 409/2011/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1729/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 040/2011

Processo n.º 748352/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

Fundação Educacional Júlio Strubing Muller

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Bela Vista, Município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 176.808,60 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 14.737,05** (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) durante 12 (doze) meses

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 039/2011/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1726/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 044/2011

Processo n.º 792247/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

Associação Pestalozzi de Várzea Grande

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Ensino Especial Luz do Saber no Município de Várzea Grande/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor : R\$ 67.570,68 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.630,89** (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 36/2011/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1727/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 259/2008.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: IVO THIECHER

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 259/2008 para abrigar a **Assessoria Pedagógica de Nova Canaã do Norte/MT**

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 689,33 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 8.271,96 (oito mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 18/12/2011 e seu término em 17/12/2012.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 243/2010.

Localador: SEDUC - MT.

Localatário: OBRA KOLPING DE MATO GROSSO

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 243/2010 para abrigar as salas anexas da EE Santa Elvira, no Município de Juscimeira/MT**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 806,49 (oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 9.677,88 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1**Prazo de Execução** 12 (doze) meses, com início em 21/12/2011 e seu término em 20/12/2012.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 244/2010.**

Localador: SEDUC - MT.

Localatário: FUNDAÇÃO ARCO ÍRIS ARAPUTANGA

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" e "da rescisão".**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 2.100,83 (dois mil cem reais e oitenta e três centavos)**, devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 7.002,76 (sete mil dois reais e setenta e seis centavos)**.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1**Prazo de Execução:** 03 (três) meses e 10 (dez) dias, com início em 21/12/2010 e seu término em 31/03/2012.

Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Rescisão do Contrato nº. 256/2007.****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC**Contratada:** ELIANI DE SOUZA TORRES**Objeto:** rescisão amigável do Contrato nº. 256/2008, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Travessa Ministro Sergio Motta, 90, no município de Terra Nova do Norte/MT, para abrigar a EE 12 de Abril, por não ser mais interesse da locadora.**Fundamento Legal:** art. 79, I da Lei 8.666/93, em consonância com a C.I. n.º. 5816/2011- CAC/SEDUC as fls. 126 e CI 142/2011, fls 127 da Assessoria Pedagógica .

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

LAUDA 332

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 060/2011.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Barragarcense dos Cegos de Barra do Garças/MT, CNPJ/MF 00.888.184/0001-78.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula terceira – do Valor do Termo de Convênio Nº 060/2011, que passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 41.132,00. (Quarenta e um mil e cento e trinta e dois reais), sofre um acréscimo de R\$ 2.119,90 (dois mil cento e dezanove reais e noventa centavos), como contrapartida, passando para o montante de R\$ 43.251,90 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011**CRENCIAMENTO CEB Nº 088/2011-CEE/MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 155980/2011 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 273/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, à **Escola Municipal Vale do Guaporé**, localizada na Comunidade Ritinha, Zona Rural, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente**CRENCIAMENTO CEB Nº 086/2011-CEE/MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 155121/2011 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 269/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de Dezembro de 2011, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, à **Escola Municipal Duque de Caxias**, localizada na Comunidade Palmairito, Zona Rural, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 251/2011-CEE/MT (*)****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 261825/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 250/2011-CEE/MT, aprovado em 22 de novembro de 2011, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental) com ênfase na Pedagogia da Alternância nos três últimos anos, por 05 (cinco) anos, a partir de abril de 2010, à **Escola Municipal Família Agrícola de Querência**, localizada na Estrada R – 9, campo experimental, Município de Querência, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de novembro de 2011.

(*) Republica-se para retificar a denominação da unidade escolar, publicada no DOE de 01.12.2011, página 21.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 268/2011-CEE/MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 182568/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 275/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de Dezembro de 2011, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (ensino fundamental), a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2012, à **Escola Municipal Santo Antonio**, localizada na Estrada de Juara/Paranorte Km 100, Zona Rural, Município de Juara, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 273/2011-CEE/MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 529412/2010-CEE/MT e do Parecer CEB nº 274/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de dezembro de 2011, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (ensino fundamental e médio), nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Escolar Indígena, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à **Escola Estadual Antônio João Ribeiro**, localizada na Rua Coronel Teófilo, s/nº, Centro, Município de Poconé, MT, mantida pelo Estado; e **CONVALIDAR** os estudos, nela realizados, pelos alunos matriculados nos anos letivos de 2010 (ensino fundamental), de 2007 a 2010 (educação de jovens e adultos) e de 2008 a 2010 (educação escolar indígena).

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 276/2011-CEE/MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 130/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 280/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de Dezembro de 2011, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio), modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à **Escola Estadual Padre Ezequiel Ramin**, localizada na Rua Pe. Ezequiel Ramin, nº119, Município de Juína, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 277/2011-CEE/MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 102/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 281/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (ensino médio), a partir de 1º de janeiro de 2011, à **Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel**, localizada na Paulo Carneiro de Silva, Nº 121, Bairro módulo 2, Município de Juína, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 278/2011-CEE/MT****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 283260/2011-CEE/MT e do Parecer CEB nº 282/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de dezembro de 2011, resolve **AUTORIZAR** para a Educação Básica (ensino fundamental e educação infantil), e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2014, à **Escola Municipal Santa Isabel**, localizada na Avenida dos Migrantes, Comunidade santa Isabel, Município de Nova Guarita, MT, mantida pelo Município; e **CONVALIDAR** os estudos, nela realizados, pelos alunos matriculados nos anos letivos de 2004 a 2010.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 274/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 935893/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 277/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino médio), modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, ao **Centro Educacional de Aprendizagem**, localizado na Rua Tenente Pedro Dantas, nº 63, Jardim Marajoara, Município de Várzea Grande, MT, mantido pelo **Sistema Centro Educacional Pinheiro LTDA-ME** com o CNPJ 04.083.563/0001-41.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 275/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1186/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 278/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de Dezembro de 2011, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino médio), em regime de alternância, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, a **Escola Estadual Terra Nova**, localizada na Rua Principal, s/nº Décima Agrovila - zona rural, Município de Terra Nova do Norte, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 269/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 75856/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 272/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica (ensino fundamental e ensino médio) e na modalidade Educação para Jovens e Adultos, a partir de 22 de fevereiro de 2010, até 31 de dezembro de 2014, à **Escola Estadual Roberval Costa Reis**, localizada no Assentamento Colônia Santa Terezinha, Zona Rural, Município de Santa Terezinha, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 272/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 130939/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 271/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica (educação infantil), a partir de 23 de abril de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à **Escola Municipal César Borges**, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1284, Bairro Mato Grosso, Município de Alto Graças, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 271/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 675138/2011 - CEE/MT, e do Parecer CEB nº 276/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de Dezembro de 2011, resolve **CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos matriculados no ano letivo de 2010, na etapa do Ensino Fundamental, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, à **Escola Estadual Norberto Schuwantes**, localizada na Rua Castelo Branco, s/nº, bairro União, Município de Terra Nova do Norte, MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 270/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 155980/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 273/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica (ensino fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDAR** estudos realizados pelos alunos matriculados no ano letivo de 2006 a 2010, à **Escola Municipal Vale do Guaporé**, localizada na Comunidade Ritinha, Zona Rural, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 267/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 155121/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 269/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de Dezembro de 2011, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (ensino fundamental), e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2014; **CONVALIDAR** estudos realizados pelos alunos matriculados no ano letivo de 2006 a 2010, à **Escola Municipal Duque de Caxias**, localizada na Comunidade Palmarito, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 087/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 75851/2011 - CEE/MT, e do Parecer CEB nº 272/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, à **Escola Estadual Roberval Costa Reis**, localizada no Assentamento Colônia Santa Terezinha, Zona Rural, Município de Santa Terezinha, MT, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 090/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1230/WEB/2011 - CEE/MT, e do Parecer CEB nº 279/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de dezembro de 2011, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2010, a **Escola Estadual Terra Nova**, localizado na Rua Principal, s/nº Décima Agrovila - zona rural, Município de Terra Nova do Norte, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 091/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 283732/2011 - CEE/MT, e do Parecer CEB nº 282/2011-CEE/MT, aprovado em 06 de dezembro de 2011, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, a **Escola Municipal Santa Isabel**, localizado na Avenida dos Migrantes, Comunidade santa Isabel, Município de Nova Guarita, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 089/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 935893/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB nº 277/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de dezembro de 2011, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, modalidade educação a distância, a partir de 1º de janeiro de 2011, o **Centro Educacional de Aprendizagem**, localizado na Rua Tenente Pedro Dantas, nº 63, Jardim Marajoara, Município de Várzea Grande, MT, mantido pelo **Sistema Centro Educacional Pinheiro LTDA-ME**, CNPJ 04.083.563/0001-41, devendo as etapas e ou modalidades estar devidamente autorizadas por este Conselho.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

Portaria Nº 094/2011/GAB-CEE/MT*

Torna pública a listagem das Instituições que ofertam a Educação Profissional com atos vigentes de Credenciamento por Eixo Tecnológico.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parágrafo único do Art. 1º da Resolução Normativa nº 002/2011-CEE/MT que prevê a divulgação, no prazo de 30 dias da publicação da listagem das Instituições que ofertam a Educação Profissional com atos vigentes de Credenciamento por Eixo Tecnológico,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam automaticamente credenciadas as Instituições de Educação Profissional abaixo relacionadas:

Nº	ESCOLAS	MUNICIPIO/MT
1.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Alta Floresta
2.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Barra do Garças
3.	SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Barra do Garças
4.	Centro de Ensino Técnico Vale do Araguaia	Barra do Garças
5.	Escola de Formação Profissional Irmã Dulce	Barra do Garças
6.	Instituto Educacional de Cáceres	Cáceres
7.	CEPET – Centro Politécnico de Educação Técnica do Estado de Mato Grosso	Cáceres
8.	SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Colider
9.	POLITEC – Escola Politécnica do Noroeste	Juina
10.	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso	Cuiabá
11.	CEPET - Centro Politécnico de Educação Técnica	Cuiabá
12.	CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense	Cuiabá
13.	Escola de Educação Profissional Monte Sião	Cuiabá
14.	SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Cuiabá
15.	SENAI/FIEMTEC – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Cuiabá
16.	Instituto de Ensino Charles Babbage – UNIORKA	Cuiabá
17.	INPEO – Instituto de Pesquisa, Extensão e Ensino	Cuiabá
18.	CINEP- Centro Integrado de Educação Profissional	Cuiabá
19.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Diamantino
20.	Escola Particular Laura de Vicuña	General Carneiro
21.	Colégio Supermais Sistema de Ensino	Jaciara
22.	Absolute Instituto Educacional	Juara
23.	Escola Técnica São Camilo	Juina
24.	ETAS – Escola Técnica Albert Sabin	Sorriso
25.	ETAS – Escola Técnica Albert Sabin	Lucas do Rio Verde
26.	Fundação Bradesco	Cuiabá
27.	Liceu Pedagógico São Francisco de Assis	Poxoréu
28.	Instituto Técnico Profissional Colibri	Várzea Grande
29.	Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena – AJES	Juina
30.	CIENTEC- Centro Integrado de Ensino Técnico	Lucas do Rio Verde
31.	CEPET – Centro Politécnico de Educação Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Lucas do Rio Verde
32.	CETEC – Centro Técnico de Formação Profissional Fundação Rio Verde	Lucas do Rio Verde
33.	CINEP – Centro Integrado de Educação Profissional	Várzea Grande
34.	CETC – Centro de Ensino Técnico de Cuiabá	Cuiabá
35.	CN CURSOS	Tapurah
36.	UNEC – Unidade De Educação de Cuiabá	Cuiabá
37.	Centro de Ensino Pirâmide	Tangará da Serra
38.	SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Tangará da Serra
39.	Escola Municipal Rural Produtiva Ranchão	Nova Mutum
40.	Centro de Educação Profissional Eugênio José Pinesso	Nova Ubiratã
41.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Poxoréu
42.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Tangará da Serra
43.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Lucas do Rio Verde
44.	SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Primavera do Leste
45.	Escola Municipal Família Agrícola de Querência	Querência
46.	SENAI VÁRZEA GRANDE	Várzea Grande
47.	SENAI CÁCERES	Cáceres
48.	CETEC- Central de Cursos Técnicos São Lucas	Rondonópolis
49.	SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Rondonópolis

50.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Rondonópolis
51.	Escola Técnica Pirâmide	Rondonópolis
52.	Escola Técnica Estadual de Ed. Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT	Sinop
53.	CIENTEC- Centro Integrado de Ensino Técnico	Sinop
54.	Centro Alternativo de Formação Técnica – CAFTEC	Sinop
55.	EE Major Otavio Pitaluga	Rondonópolis
56.	EE Antonio Ferreira Sobrinho	Jaciara
57.	EE Bernardino Gomes da Luz	Colniza
58.	EE 29 de Julho	Confreza
59.	EE Oscar Soares	Juara
60.	EE Julio Strubing Muller	Várzea Grande
61.	EE Desembargador Milton Armando P. de Barros	Colider
62.	EE 13 de Maio	Tangará da Serra
63.	EE Verena Leite de Brito	V. B. Santíssima Trindade
64.	EE Paulo Freire	Barra do Bugres
65.	EE Onze de Março	Cáceres
66.	EE Padre Johannes Berthold Henning	Nova Mutum
67.	EE Antonio Cristiano Cortes	Barra do Garças
68.	EE Adalgisa de Barros	Várzea Grande
69.	EE Alda Gawlinski Scopel	Primavera Leste
70.	EE André Avelino Ribeiro	Cuiabá
71.	CEJA José de Mesquita	Cuiabá
72.	CEJA Alternativo	Juina
73.	EE Dr. Arthur Antunes Maciel	Juina
74.	EE Pindorama	Rondonópolis
75.	EE São Vicente de Paula	Sinop
76.	EE Ulisses Guimarães	Campo Verde
77.	CEJA Licínio Monteiro da Silva	Várzea Grande
78.	EE Dom Bosco	Lucas do Rio Verde
79.	EE Cleonice Miranda da Silva	Colider
80.	EE 19 de Julho	Peixoto Azevedo
81.	EE Cafenorte	Colider
82.	EE Senador Filinto Muller	Arenópolis
83.	EE Profº Eucaris Nunes da Cunha e Moraes	Poconé
84.	EE Jose Aparecido Ribeiro	Nova Mutum
85.	EE Alfredo Jose da Silva	Barra do Bugres
86.	EE Leonisio Lemos Melo	Peixoto de Azevedo
87.	EE Antonio Cesário Neto	Cuiabá
88.	EE Padre Tiago	Mirassol D'Oeste
89.	EE 14 de Fevereiro	Pontes e Lacerda
90.	EE General Machado Neves da Costa	Cuiabá
91.	EE Vitória Furlani da Riva	Alta Floresta
92.	EE Heronides Araújo	Barra do Garças
93.	EE Edeli Mantovani	Sinop
94.	EE Profº Nadir de Oliveira	V. Grande

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Republica-se por ter saído incorreta na publicação do D.O.E. de 26/08/2011 pág. 28

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 25 de agosto de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 089/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90445/2011-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 127/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação, a ser ofertado pelo **Centro Integrado de Ensino Técnico - CIENTEC**, situado na Rua das Azaléias, nº 2095, Centro, município de Sinop, MT, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda., CNPJ 07.170.216/0001-44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

Aginaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 084/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 213177/2011-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 0115/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop**, localizada na Avenida dos Flamboyantes, s/n, Bairro Jardim Jacarandás, Município de Sinop, MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2011.

Aginaldo Garrido
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 085/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 470752/2011-CEEMT, e do Parecer CEPS nº 123/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação, ofertado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28, nº 980, Bairro Vila Horizonte, município de Tangará da Serra, mantida pela **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2011

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 086/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 470791/2011-CEEMT, e do Parecer CEPS nº 124/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação, ofertado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28, nº 980, Bairro Vila Horizonte, município de Tangará da Serra, mantida pela **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2011

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 087/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 356816/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 125/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação, a ser ofertado pelo **Centro Integrado de Ensino Técnico - CIENTEC**, situado na Rua das Azaléias, nº 2095, Centro, município de Sinop, MT, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda., CNPJ 07.170.216/0001-44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

Aginaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 088/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 563049/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 126/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação, a ser ofertado pelo **Centro Integrado de Ensino Técnico - CIENTEC**, situado na Rua das Azaléias, nº 2095, Centro, município de Sinop, MT, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda., CNPJ 07.170.216/0001-44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2011.

Aginaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 053/2011-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1558/2011-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar** que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sapezal, localizada na Rua do Cascardo, s/n, Município de Sapezal, MT mantida pela Prefeitura daquele município, passa a denominar-se **Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer**, localizada no mesmo endereço, Município de Sapezal, MT, conforme Lei Municipal nº 638, de 18/08/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, no uso de suas atribuições legais, resolve, **retificar** o Extrato do Convênio nº 154/2011, publicado no D.O.E. de 22/12/2011, página 53, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 154/2011 - SETAS/FUPIS/FESMP"

"ASSINATURA: 05/12/2011"

"**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, José Rodrigues Rocha Júnior - Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e José Antonio e José Antonio Borges Pereira - Diretor Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 154/2011 - SETAS/FIA/FESMP"

"ASSINATURA: 21/12/2011"

"**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, José Rodrigues Rocha Júnior - Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e José Antonio Borges Pereira - Diretor Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público"

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 155/2011 - SETAS / FEAT / ACRIFE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT e a Associação Criança Feliz - ACRIFE

OBJETO: Implantação do Projeto QUALIFICA MATO GROSSO 2012.

VALOR: R\$ 448.415,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22.605; Programa 102; Projeto/Atividade 1214; Natureza de Despesa 33.50.30, 33.50.33, 33.50.35, 33.50.36, 33.50.39; Fonte 240

NOTA DE EMPENHO: 22605.0001.11.00140-4, 22605.0001.00137-4, 22605.0001.11.00139-0,

22605.0001.11.00138-2

ASSINATURA: 22/12/2011

VIGÊNCIA: 30/05/2012

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, Evilasio Anelli

- Presidente do Conselho Estadual do Trabalho e Marisa de Figueiredo - Presidente da Associação Criança Feliz

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2011/SICME/SOE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

CONTRATADA: ONLINESEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso composto por uma catraca com leitor de proximidade e Sistema de CFTV, composto por 16 câmeras fixas com DVR Stand Alone, nas dependências do Setor de Artesanato e no prédio sede da SICME/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentas reais).

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. NÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO - ONLINESEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. NIELSEN ALVES DE OLIVEIRA - ONLINESEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2007/SICME/SOE

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2007/SICME, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, a contar do dia 30 de dezembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. NILTON DO NASCIMENTO - DIRETOR REGIONAL/ECT/MT. EDILSON FRANCISO DA SILVA - GERENTE DE VENDAS/ECT/MT.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110/2011, referente ao processo nº 844207/2011 – SEC/MT**

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araguaína - CNPJ nº 03.239.035/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Amostra Cultural e Feira de Artes", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), sendo R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	104	R\$ 70.000,00	23101.0001.11.01911-1

VIGÊNCIA: 21/12/2011 à 24/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Pedro Paschoal Rodrigues Alvares - Prefeito Municipal de Araguaiana.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2011, referente ao processo nº 864221/2011 – SEC/MT

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Festividades Culturais de Final de Ano", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), sendo R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 120.000,00	23101.0001.11.01909-8

VIGÊNCIA: 15/12/2011 à 31/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Domingos da Silva Neto - Prefeito Municipal de Santa Terezinha.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2011, referente ao processo nº 849872/2011 – SEC/MT

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Querência - CNPJ nº 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização de amostra Artística e Cultural no Aniversário da Cidade", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 40.000,00	23101.0001.11.01914-0

VIGÊNCIA: 16/12/2011 à 24/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Fernando Gorgen - Prefeito Municipal de Querência.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 097/2011, referente ao processo nº 863661/2011 – SEC/MT

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização do Rodeio Indor Beneficente", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 30.000,00	23101.0001.11.01914-4

VIGÊNCIA: 15/12/2011 à 28/02/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Altir Antônio Peruzzo - Prefeito Municipal de Juína.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2008
Processo: 321016/2008

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - CNPJ - MF Nº 03.507.415/0016-20.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 01 (um) mês, com início em 25/12/2011, passando o término da vigência para o dia 24/01/2012, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 24/02/2012.

Data de Assinatura: 20/12/2011.

SIGNATÁRIO:

VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 505.502.681-20

Resolução CIB/MT Nº 016 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o Projeto de implantação do Programa Saúde na Escola - PSE do município de Araguaína, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Presidencial Nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que instituiu no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

II - A Portaria Interministerial Nº 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse;

III - A apresentação da Manifestação de Interesse, do Termo de Adesão ao PSE e do Projeto Municipal de Saúde na Escola para adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) do município de Araguaína, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do Programa Saúde na Escola - PSE - no município de Araguaína, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 029 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o Plano de Ação da Educação Profissional para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº GM/MS Nº 598, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB;

II - A Portaria Nº GM/MS Nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS Nº 4033, de 17 de dezembro de 2010, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

IV - A implantação das Comissões de Integração Ensino Serviço Regionais do Vale do Arinos (Juara), do Alto Tapajós (Alta Floresta), do Teles Pires (Sinop), do Baixo Araguaia (São Félix do Araguaia), do Médio Araguaia (Água Boa), do Garças Araguaia (Barra do Garças), do Vale do Peixoto (Peixoto de Azevedo) do Norte Matogrossense (Colíder), do Centro Norte (Diamantino), do Noroeste Matogrossense (Juína), do Médio Norte (Tangará da Serra), do Oeste Matogrossense (Pontes e Lacerda), da Baixada Cuiabana (Cuiabá), do Sul Matogrossense (Rondonópolis), do Oeste Matogrossense (Cáceres) e do Baixo Araguaia (Porto Alegre do Norte);

V - As Resoluções CIB/MT Nº 071, de 23 de julho de 2009, e Nº 282 e 283, de 11 de novembro de 2010, respectivamente, que aprovam a criação, a recomposição e o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino Serviço do Estado de Mato Grosso - CIES/MT;

VI - A 10ª Reunião Ordinária da CIB/MT realizada em 09 de dezembro de 2010, onde houve a apresentação do Plano de Ação de Educação Permanente em Saúde do Estado de Mato Grosso, resultado da consolidação dos Planos de Ações Regionais de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) que foram aprovados pelos Colegiados de Gestão Regionais (CGR).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Ações Planejadas para o Bloco de Recursos da Educação Profissional (Formação Técnica) 2010/2011, com o objetivo de implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Destinar a Educação Profissional (Formação Técnica) foram destinados **R\$ 868.508,55** (Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o caput deste Artigo ficarão no Fundo Estadual de Saúde e serão executados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT/SES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 029 DE 11 DE MARÇO DE 2011.**AÇÕES PLANEJADAS PARA O BLOCO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Portaria GM nº 4033, de 17/12/2010.

Item	Ações Planejadas	MS R\$	Regiões/Locais Priorizados	Repasse dos Recursos Financeiros
01	Técnico em Vigilância em Saúde	208.792,30	Baixada Cuiabana, São Félix do Araguaia	Fundo Estadual de Saúde
02	Qualificação para Agente de Combate a Endemias (Introductório)	24.694,08	Baixada Cuiabana/Cuiabá	
03	Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problemática e Avaliação por competências	48.900,20	Todas as Regionais onde houver cursos.	
04	Qualificação de Auxiliares em Saúde Bucal-ASB;	278.980,00	Baixada Cuiabana, Colíder, Juína, Pontes e Lacerda	
05	Técnico em Saúde Bucal - TSB	85.272,00	Porto Alegre do Norte	
06	Técnico em Enfermagem	152.000,00	Juara, Cuiabá/Varzea Grande.	
07	Capacitação Antropológica para Profissionais de Saúde dos CAPS AD e dos hospitais de referência do subsistema de Saúde Indígena.	38.320,00	Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de: Cuiabá, Colíder, Xingú e Xavante	
08	Qualificação dos motoristas de ambulâncias	31.550,00	Regionais de Saúde	
		Total: R\$ 868.508,55		

*Considerando as diretrizes pedagógicas da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, todos os cursos pilotos (realizados pela primeira vez) são planejados e executados no município sede, onde se localiza a ESP/MT.

Resolução CIB/MT Nº 030 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação do Hospital Geral Universitário- HGU como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia para o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Estado de Mato Grosso;
- II. A Portaria SAS/MS N.º 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção Oftalmológica, e estabelece critérios para Credenciamento/habilitação de serviços especializados em Alta Complexidade em Oftalmologia;
- III. O Parecer Técnico da Coordenadoria de Apoio a Organização da Rede, de 12 de julho de 2010, referente ao Processo N.º 864096/2009;
- IV. O Preceito Técnico da Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde de 21 de outubro de 2010;
- V. O Relatório Técnico da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação do Hospital Geral Universitário/HGU como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia para o Estado de Mato Grosso, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 11 de março de 2011.

(original assinado)
PEDRO HENRY
 Presidente da CIB/MT

(original assinado)
ANDRÉIA FABIANA DOS REIS
 Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 030 DE 11 DE MARÇO DE 2011

HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO – HGU

TABELA DE IMPACTO FINANCEIRO

ALTA COMPLEXIDADE OFTALMOLOGIA FINANCEIRO - MAC

PROCEDIMENTOS	Físico Mês	Físico Ano	Valor Médio	Financeiro Mês	Financeiro Ano
0405030169-Vitrectomia Post c Inf de perfluorocarbono e endolaser	2	24	2.855,14	5.710,28	68.523,36
0405030177-Vitrectomia Post c Inf de perfluorocarbono/oleo de silicone/endolaser					
DEMAIS PROCEDIMENTOS:	14	168	666,72	9.334,08	112.008,96
040501013-Reconstituição total de pálpebra					
0405040024-Crioterapia de TU intra oculares					
0405040040-Descompressão de nervo óptico					
0405040059-Descompressão de órbita					
0405040083-Exenteração de órbita					
0405040091-Exerese de TU maligno intra ocular					
0405040148-Orbitomia					
0405040156-Reconstituição de cavidade orbitária					
0405040164-Reconstituição de parede da órbita					
0405050186-Iridociclectomia					
0405050232-reconstrução de câmara anterior do olho					
0405050313-Topoplastia do transplante					
0405050372-Facoemulsificação c implante de lente intra ocular dobrável					
0405050380-Cirurgia de catarata congênita					
Consulta pré operatório	16	192	10,00	160,00	1.920,00
Consulta pós operatório	16	192	10,00	160,00	1.920,00
TOTAL	48	576		15.364,36	184.372,32

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Cálculo para necessidade do Estado: Considerando parâmetros da Portaria MS 1.101 de 2002, sendo:

2.2 Parâmetro de consulta

0.57% Parâmetro Cirurgia Oftalmologia

65% Parâmetro Cirurgia Catarata

35% Parâmetro outras cirurgias de oftalmologia

População do Estado: 3.097.672 habitantes

3.097.672 x 2.2 - 6.814.878 consultas/ano

6.814.878 x 0.57% - 38.844.80 cirurgias oftalmológicas

38.844.80 x 0.65% - 25.249.12 catarata/ano

38.844.80 x 0.35% - 13.132.97 cirurgia oftalmológica/ano - 1.132.97/mês

1.132.97 - 909.50 (procedimentos de média complexidade produção ano de 2009) - 223.47

223.47 cirurgias de Alta Complexidade/mês

Resolução CIB/MT Nº 031 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre a 2ª parcela da ordem de serviço para a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Lucas do Rio Verde, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Proposição Operacional do CGR Teles Pires Nº 007, de 28 de fevereiro de 2011, referente ao pagamento da segunda parcela da ordem de serviço para a Construção de Unidade Básica de Saúde – USF – Luiz Carlos Tessele Junior (PSF XI) no município de Lucas do Rio Verde, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o pagamento da 2ª (segunda) parcela da ordem de serviço para a Construção de Unidade Básica de Saúde – USF – “Luiz Carlos Tessele Junior” (PSF XI) no município de Lucas do Rio Verde, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 032 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, referente ao recurso do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 598, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.964, de 23 de julho de 2010, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;

III - A Resolução CIB/MT Nº 310, de 11 de novembro de 2010, referente à Proposta de Ação 2010 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso;

IV - Que o Ministério da Saúde transferirá o recurso total do PLANEJASUS/2010 para o Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso;

IV - A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso- SES/MT, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT e da Secretaria Municipal de Cuiabá - SMS/Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o incentivo financeiro, referente ao recurso do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 032 DE 13 DE ABRIL DE 2011**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PLANEJASUS**

REGIONAL	Município que receberá o recurso	QUANT. MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2007 40%	DISTÂNCIA 60%	TOTAL		
Água Boa	Água Boa	8	74.380	3.962,94	6.900	17.094,22	21.057,16
Alta Floresta	Alta Floresta	6	101.636	5.415,13	5.420	13.427,64	18.842,76
Barra do Garças	Barra do Garças	10	113.181	6.030,24	5.499	13.623,35	19.653,59
Cáceres	São José dos Quatro Marcos	12	179.401	9.558,42	3.684	9.126,83	18.685,25
Colíder	Colíder	6	70.489	3.755,63	3.984	9.870,06	13.625,68
Baixada Cuiabana	Chapada dos Guimarães	11	339.475	18.087,11	978	2.422,92	20.510,03
Diamantino	Diamantino	7	88.616	4.721,43	1.677	4.154,64	8.876,07
Juara	Novo Horizonte do Norte	4	52.383	2.790,95	2.797	6.929,35	9.720,30
Juina	Aripuanã	7	129.722	6.911,54	6.089	15.085,03	21.996,57
Peixoto de Azevedo	Guarantã do Norte	5	93.914	5.003,70	3.561	8.822,11	13.825,81
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	10	103.250	5.501,12	5.629	13.945,42	19.446,54
P. Alegre do Norte	Vila Rica	7	68.922	3.672,14	8.481	21.011,03	24.683,17
Rondonópolis	Primavera do Leste	19	411.695	21.934,96	5.573	13.806,68	35.741,64
S. Félix do Araguaia	São Felix do Araguaia	5	21.644	1.153,18	2.559	6.339,73	7.492,91
Sinop	Nova Ubiratã	14	284.168	15.140,37	9.351	23.166,39	38.306,76
Tangará da Serra	Tangará da Serra	10	194.467	10.361,13	2.896	7.174,62	17.535,75
-	Cuiabá*	-	-	-	-	-	69.550,00
Total		141	2.327.343	124.000,00	75.078	186.000,00	379.550,00

* Apoiar os municípios da Baixada Cuiabana a formalizar seus Planos Municipais de Saúde.

Resolução CIB/MT Nº 033 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre a ordem de serviço para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, para o município de Novo Santo Antônio, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Proposição Operacional do CGR Baixo Araguaia Nº 002 de 22 de fevereiro de 2011, referente Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Novo Santo Antônio, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio - CMS Nº 003 de 18 de fevereiro de 2011, referente Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Novo Santo Antônio.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a ordem de início de serviço para execução da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, do município de Novo Santo Antônio, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 034 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre o Projeto de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, para o município de Serra Nova Dourada, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada - CMS Nº 10, de 19 de fevereiro de 2011, referente ao Projeto de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Serra Nova Dourada;

IV - A Proposição Operacional do CGR Baixo Araguaia Nº 003, de 22 de fevereiro de 2011, referente ao Projeto de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Serra Nova Dourada, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, do município de Serra Nova Dourada, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 035 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

II - A Portaria Conjunta nº 1/GM/SE/MS, de 12 de março de 2010, que define os valores do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde;

III - A Portaria nº 553/GM/MS, de 22 de março de 2011, que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Para distribuição dos recursos financeiros para as Campanhas de Vacinação foram utilizados os seguintes critérios:

a. Campanha de vacinação contra a Influenza Sazonal:

Do valor total de R\$ 668.519,22 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), foi distribuído 60% no valor de R\$ 401.111,53 (quatrocentos e um mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos) calculando R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por capita da população de trabalhadores de saúde, indígenas, gestantes, crianças de 06 meses a menores de 02 anos e idosos de 60 anos e mais a ser vacinada e 40% no valor de R\$ 267.407,69 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) calculando R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por Km2 de extensão da área geográfica.

b. Campanha de vacinação contra Poliomielite 1º e 2º etapas:

Do valor total de R\$ 633.608,04 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos) para as duas etapas da campanha, foi distribuído 60% no valor de R\$ 380.164,82 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) calculando R\$ 1,44 (hum real e quarenta e quatro centavos) per capita da população de menores de 05 anos a ser vacinada e 40% no valor de R\$ 253.443,22 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) calculando R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por Km2 de extensão da área geográfica.

c. Campanha de Vacinação contra Raiva Animal:

Do valor total de R\$ 680.250,94 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), foi distribuído utilizando-se o per capita de R\$ 1,049 (hum real e quarenta e nove décimos de centavos) a todos

os municípios, sendo estabelecido o teto mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com objetivo de homogeneizar os valores per capita pagos, contribuindo assim para otimizar a operacionalização da campanha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.

(original assinado)
PEDRO HENRY
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
ANDRÉIA FABIANA DOS REIS
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 035 DE 13 DE ABRIL DE 2011
ESTADO: MATO GROSSO

Código IBGE	Município	Campanha de Vacinação contra a Influenza (R\$) 2011	Campanha de vacinação contra a Poliomielite 1ª e 2ª Etapas (R\$) 2011	Campanha Raiva Animal (R\$)
510010	Acorizal	1.239,62	915,85	1.600,00
510020	Água Boa	4.834,34	4.552,22	5.258,64
510025	Alta Floresta	9.146,21	8.885,82	14.623,06
510030	Alto Araguaia	3.929,22	3.091,45	4.862,12
510035	Alto Boa Vista	1.207,45	1.340,51	1.600,00
510040	Alto Garças	2.584,98	2.034,35	2.463,05
510050	Alto Paraguai	2.158,72	1.578,39	2.196,61
510060	Alto Taquari	1.010,99	1.461,09	1.911,28
510080	Apiacás	7.066,00	6.776,22	4.423,63
510100	Araguaiana	2.284,12	2.107,27	1.600,00
510120	Araguainha	526,10	432,05	1.600,00
510125	Araputanga	2.502,72	2.493,56	4.627,14
510130	Arenópolis	1.611,02	1.288,91	1.666,86
510140	Aripuanã	9.937,65	9.997,39	5.082,41
510160	Barão de Melgaço	4.737,89	3.917,44	1.627,00
510170	Barra do Bugres	6.750,45	6.735,77	6.314,98
510180	Barra do Garças	12.926,39	8.620,68	14.548,58
510185	Bom Jesus do Araguaia	2.448,58	1.836,07	1.600,00
510190	Brasnorte	8.149,12	6.475,97	3.506,81
510250	Cáceres	19.128,08	18.708,67	21.827,59
510260	Campinápolis	9.154,18	3.660,37	3.389,32
510263	Campo Novo Parecis	5.071,05	5.937,39	5.663,55
510267	Campo Verde	4.199,86	5.286,64	8.974,20
510268	Campos de Júlio	2.363,17	2.618,08	1.600,00
510269	Canabrava do Norte	1.667,75	1.675,91	1.953,24
510270	Canarana	7.128,39	5.799,85	4.673,30
510279	Carlinda	2.520,89	2.139,86	5.645,72
510285	Castanheira	2.160,97	2.092,08	2.144,16
510300	Chapada dos Guimarães	4.141,14	3.877,68	3.092,45
510305	Cláudia	2.248,49	2.416,27	3.430,23
510310	Cocalinho	5.445,41	5.322,07	1.600,00
510320	Colíder	5.916,33	4.401,75	7.160,47
510325	Colniza	11.038,69	13.062,62	7.087,04
510330	Comodoro	9.774,13	8.816,94	5.778,94
510335	Confresa	4.983,51	4.973,87	9.474,57
510336	Conquista D'Oeste	1.406,73	1.069,36	1.600,00
510337	Cotriguaçu	4.063,31	4.963,72	6.211,13
510340	Cuiabá	69.733,69	66.864,93	63.317,52
510343	Curvelândia	1.053,54	835,46	1.720,36
510345	Denise	1.453,45	1.774,02	1.600,00
510350	Diamantino	4.676,91	4.660,78	5.809,36
510360	Dom Aquino	1.587,99	1.079,02	2.729,50
510370	Feliz Natal	5.187,86	4.937,77	2.712,71
510380	Figueirópolis D'Oeste	864,93	682,91	1.600,00
510385	Gaúcha do Norte	7.500,73	5.510,64	1.604,97
510390	General Carneiro	3.662,13	1.720,14	1.600,00
510395	Glória D'Oeste	802,43	510,49	1.600,00
510410	Guarantã do Norte	5.009,89	5.422,21	10.437,55
510420	Guiratinga	4.327,73	2.799,21	3.586,53
510450	Indiavaí	628,08	566,17	1.600,00
510452	Ipiranga do Norte	754,90	890,87	1.600,00
510454	Itanhanga	1.356,83	1.464,57	1.620,71
510455	Itaúba	1.768,38	1.865,46	1.600,00
510460	Itiquira	3.840,69	3.953,87	2.796,63
510480	Jaciara	3.774,23	3.546,04	5.404,45
510490	Jangada	1.594,58	1.525,98	2.052,89
510500	Jauru	1.987,26	1.726,17	3.859,27
510510	Juara	11.285,49	10.357,41	8.548,30
510515	Juina	12.957,75	12.766,20	12.425,41
510517	Juruena	1.960,04	2.174,93	3.569,75
510520	Juscimeira	2.473,13	1.896,13	3.967,32
510523	Lambari D'Oeste	1.130,56	970,59	1.701,48
510525	Lucas do Rio Verde	4.295,31	5.844,44	7.753,16
510530	Luciara	1.761,74	1.471,71	1.600,00

510558	Marcelândia	5.228,43	5.645,56	5.326,82
510560	Matupá	3.327,70	3.364,92	5.185,21
510562	Mirassol d'Oeste	4.108,06	3.289,75	5.301,65
510590	Nobres	3.557,62	3.144,18	4.765,61
510600	Nortelândia	1.414,47	1.093,90	2.145,21
510610	Nossa Senhora do Livramento	3.753,22	2.669,28	4.485,52
510615	Nova Bandeirantes	4.273,63	4.451,46	3.111,33
510620	Nova Brasilândia	1.667,01	1.440,14	1.600,00
510621	Nova Canaã do Norte	3.554,60	3.176,12	5.432,77
510880	Nova Guarita	983,77	903,49	2.436,83
510618	Nova Lacerda	2.006,33	1.963,68	2.242,76
510885	Nova Marilândia	865,55	820,47	1.600,00
510890	Nova Maringá	3.889,97	4.071,65	1.667,91
510895	Nova Monte Verde	2.787,85	2.953,33	2.744,18
510622	Nova Mutum	5.252,48	6.274,94	6.270,92
510617	Nova Nazaré	2.734,88	1.544,12	1.600,00
510623	Nova Olímpia	2.530,65	3.928,07	3.979,91
510619	Nova Santa Helena	1.257,10	1.169,24	1.600,00
510624	Nova Ubiratã	4.830,20	4.953,47	2.949,79
510625	Nova Xavantina	4.517,07	3.598,04	4.348,11
510627	Novo Horiz. do Norte	829,90	658,75	1.631,20
510626	Novo Mundo	2.650,88	2.471,22	3.025,32
510631	Novo Santo Antônio	1.669,94	1.514,05	1.600,00
510628	Novo São Joaquim	2.394,96	2.147,89	1.988,90
510629	Paranaíta	2.910,70	2.858,68	4.537,97
510630	Paranatinga	11.192,01	9.433,72	4.893,59
510637	Pedra Preta	3.322,65	3.120,98	4.239,01
510642	Peixoto de Azevedo	9.584,64	8.129,86	7.873,79
510645	Planalto da Serra	1.104,72	1.001,07	1.600,00
510650	Poconé	10.405,57	9.164,56	9.190,29
510665	Pontal do Araguaia	1.416,19	1.369,03	1.600,00
510670	Ponte Branca	558,32	481,07	1.600,00
510675	Pontes e Lacerda	7.253,05	6.897,42	8.120,31
510677	Porto Alegre do Norte	2.633,40	2.470,16	2.992,80
510680	Porto dos Gaúchos	2.737,75	2.755,23	2.062,33
510682	Porto Esperidião	3.190,81	2.977,57	2.579,49
510685	Porto Estrela	1.720,36	1.582,61	1.600,00
510700	Poxoréo	5.514,52	3.824,90	3.132,31
510704	Primavera do Leste	6.122,34	7.807,74	7.267,47
510706	Querência	7.637,01	6.597,91	3.000,14
510715	Reserva do Cabaçal	596,80	506,07	1.600,00
510718	Ribeirão Cascalheira	4.536,65	4.295,81	2.378,08
510719	Ribeirãozinho	549,10	525,13	1.600,00
510720	Rio Branco	1.017,78	822,18	1.600,00
510757	Rondolândia	4.754,20	4.036,95	1.600,00
510760	Rondonópolis	25.923,83	23.420,02	24.936,83
510770	Rosário Oeste	5.388,27	4.510,81	5.907,97
510775	Salto do Céu	1.043,67	774,93	1.600,00
510724	Santa Carmem	1.674,08	1.716,88	1.600,00
510774	Santa Cruz do Xingu	1.858,04	1.802,63	1.600,00
510776	Santa Rita do Trivelato	1.221,21	1.293,78	1.600,00
510777	Santa Terezinha	3.455,28	3.030,24	2.270,04
510726	Santo Afonso	713,21	624,10	1.600,00
510779	Santo Antônio do Leste	1.569,47	1.326,78	1.600,00
510780	Santo Antônio do Leverger	7.254,56	5.526,58	5.338,36
510785	São Félix do Araguaia	6.885,60	6.020,70	2.919,37
510729	São José do Povo	753,77	509,47	2.087,51
510730	São José do Rio Claro	3.649,18	3.741,80	3.288,62
510735	São José do Xingu	2.876,87	2.772,38	1.685,74
510710	São José dos Quatro Marcos	3.404,72	2.425,04	6.181,76
510740	São Pedro da Cipa	737,35	722,02	1.600,00
510787	Sapezal	5.408,71	6.122,82	2.879,51
510788	Serra Nova Dourada	718,00	605,73	1.600,00
510790	Sinop	12.401,59	16.472,34	27.553,03
510792	Sorriso	8.401,60	10.662,09	13.511,12
510794	Tabaporã	3.140,97	3.517,03	2.790,34
510795	Tangará da Serra	14.306,63	13.517,19	16.379,09
510800	Tapurah	2.458,39	2.692,53	2.781,95
510805	Terra Nova do Norte	2.959,07	2.325,13	6.278,27
510810	Tesouro	1.732,85	1.397,00	1.600,00
510820	Torixoréu	1.419,88	1.084,70	1.600,00
510830	União do Sul	1.608,97	1.865,91	1.600,00
510835	Vale de São Domingos	1.012,57	878,62	1.600,00
510840	Várzea Grande	28.905,03	32.218,16	27.274,00
510850	Vera	1.790,58	2.148,16	4.105,79
510550	Vila Bela S.Trindade	5.676,53	5.780,83	2.613,06
510860	Vila Rica	4.429,99	5.013,21	7.325,17
	TOTAL MT	668.519,22	633.608,04	680.250,94

Resolução CIB/MT Nº 036 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre mudança de modalidade e credenciamento de Equipes de Saúde Bucal e Saúde da Família dos municípios do Estado de Mato Grosso.**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- II – A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- III – A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;
- IV – A Portaria GB/SES Nº 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;
- V – A Proposição Operacional CGR Baixo Araguaia Nº 001, de 22 de fevereiro de 2011, que propõe o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, PSF III Rural no município de São Félix do Araguaia, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.
- VI – A Resolução Nº 27/2011 do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia de 18 de fevereiro de 2011.
- VII – A Proposição Operacional CGR Teles Pires Nº 003, de 23 de fevereiro de 2011, que propõe o credenciamento da Equipe de Saúde Bucal Modalidade I e Unidade de saúde da Família III no município de Tapurah, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.
- VIII – A Proposição Operacional CGR Teles Pires Nº 005, de 23 de fevereiro de 2011, que propõe o credenciamento da Equipe de Saúde Bucal Modalidade I e Unidade de saúde da Família III no município de Feliz Natal, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.
- IX – A Proposição Operacional CGR Centro Norte Matogrossense Nº 001, de 16 de fevereiro de 2011, que propõe a mudança de Modalidade II para Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal, vinculada ao PSF I Progresso do município de São José do Rio Claro, situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- X – A Ata do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro de 05 de janeiro de 2011.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar mudança de modalidade e credenciamento das Equipes de Saúde Bucal e Saúde da Família dos municípios do Estado de **Mato Grosso** conforme Anexo Único desta Resolução.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 036 DE 13 DE ABRIL DE 2011
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ABRIL/2011

COD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº ESF EXISTENTE	Nº ESF P/ CREDENCIAMENTO	TOTAL ESF
51-08006	Tapurah	2	1	3
51-03700	Feliz Natal	2	1	3

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ABRIL/2011

COD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº ESB MOD. I EXISTENTES	Nº ESB MOD. II EXISTENTE	Nº ESB MOD. I P/ CREDENCIAMENTO	Nº ESB MOD. II P/ CREDENCIAMENTO	TOTAL ESB MOD. I	TOTAL ESB MOD. II	TOTAL ESB
51-08006	Tapurah	2	0	1	0	3	0	3
51-07859	Feliz Natal	0	2	1	0	2	1	3
51-07859	São Félix do Araguaia	2	0	1	0	3	0	3

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA MUDANÇA DE MODALIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ABRIL/2011

COD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº ESB MOD. I EXISTENTES	Nº ESB MOD. II EXISTENTE	Nº ESB MOD. I P/ CREDENCIAMENTO	Nº ESB MOD. II P/ CREDENCIAMENTO	TOTAL ESB MOD. I	TOTAL ESB MOD. II	TOTAL ESB
51-07305	São José do Rio Claro	3	1	0	1	4	0	4

Resolução CIB/MT Nº 001 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre o "Curso de Especialização em Gerontologia" para o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I** – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;**II** – A Portaria GM Nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;**III** – Que dos 141 municípios de Mato Grosso 83 são envelhecidos, 40 estão em processo de envelhecimento e apenas 18 são considerados jovens;**IV** – Que a diferença do processo de envelhecimento em Mato Grosso exige o reconhecimento das necessidades da população idosa e a realidade local para a organização dos serviços frente a essa demanda requerendo estudos e pesquisas que subsidiem planejamento e organização da saúde local, ações e atividades com base nas necessidades, garantindo o acesso com vistas ao desenvolvimento das habilidades e autonomia da pessoa idosa, preconizado nas legislações;**V** – Que o "1 Curso de Especialização em Gerontologia" teve 22 concluintes especialistas e 05 aperfeiçoados, sendo 15 das 16 regiões do Estado;**VI** – Que a proposta do Curso é formar multiplicadores, propiciar a troca de experiências, estudos, diagnósticos e pesquisas, bem como o estímulo a articulação junto à rede de suporte social e a população, possibilitando contribuir com a organização dos serviços, protocolos e fluxos municipais ou regionais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o Projeto do "Curso de Especialização em Gerontologia" para o Estado de Mato Grosso, conforme informações contidas no Anexo Único desta Resolução.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA****INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA:** Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**PARCERIAS:** Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT e Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso – SES/MT**COORDENAÇÃO:****Nome:** Marluce Aparecida Souza e Silva**Titulação:** Doutorado**Unidade de Lotação:** Departamento de Serviço Social ICHS-UFMT**Telefone:** 65 3615 8455**e-mail:** marluce.ass@gmail.com**VICE COORDENAÇÃO:****Nome:** Maria Salette Ribeiro**Titulação:** Mestrado**Unidade de Lotação:** Departamento de Serviço Social ICHS-UFMT**Telefone:** 65 3615 8497**e-mail:** mariasallette02@yahoo.com.br**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 2011 - 2012**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 450 horas**Disciplinas:** Presenciais 372 horas**Seminários:** Presenciais 78 horas**TIPO:** Especialização Lato Sensu**MODALIDADE DO CURSO:** Modular**NÚMERO DE VAGAS:** 35 vagas**CLIENTELA ALVO:** Profissionais de Saúde do SUS, que atuam preferencialmente nas Equipes de Saúde da Família e/ou na área de saúde da pessoa idosa**FINANCIAMENTO DO CURSO:** R\$ 209.874,00 (duzentos e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais), provenientes do Ministério da Saúde.

Resolução CIB/MT Nº 028 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I** – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e consolida e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;**II** – A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Macroalocação dos recursos financeiros federais destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPP- no Estado de Mato Grosso;**III** – A Resolução CIB/MT Nº 027 de 11 de março de 2011, que dispõe sobre o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Municipal de Saúde destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Porto Alegre do Norte situado na Microrregião do Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso;**IV** – A Proposição Operacional Nº 001, de 18 de janeiro de 2011, do Colegiado de Gestão Regional Alto Tapajós/Alta Floresta, que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de procedimentos de Média e Alta Complexidade dos municípios da microrregião Alto Tapajós;**V** – A Proposição Operacional Nº 41, de 25 de novembro de 2010, do Colegiado de Gestão da Microrregião Oeste Matogrossense Cáceres, que dispõe sobre o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Porto Esperidião, São José dos Quatro Marcos da Microrregião Oeste Matogrossense / Cáceres do Estado de Mato Grosso;**VI** – A Proposição Operacional A Proposição Operacional Nº 21, de 02 de dezembro de 2010, do Colegiado de Gestão da Microrregião Vale do Arinos/Juara, que dispõe sobre a alteração da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência, na Modalidade Hospitalar do Município de Juara pertencente à Microrregião Vale do Arinos;**VII** – A Proposição Operacional Nº 041, de 16 de dezembro de 2010, do Colegiado de Gestão Regional da Baixada Cuiabana Cuiabá, que dispõe sobre a aprovação da repactuação da Programação Pactuada Integrada – PPI do município de Várzea Grande pertencente a microrregião da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;**VIII** – A Proposição Operacional Nº 03, de 18 de fevereiro de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Sul Matogrossense /Rondonópolis, que propõe a aprovação de remanejamento parcial da Programação Hospitalar de Alta Complexidade por Abrangência (HACA) – Oncologia, para o município de Rondonópolis, pertencente à microrregião Sul Matogrossense;**IX** – A Proposição Operacional Nº 004, de 22 de fevereiro de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Oeste Matogrossense /Pontes e Lacerda, que dispõe sobre as alterações da Programação Pactuada e Integrada – PPI nos municípios de Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Comodoro e Vila Bela da Santíssima Trindade pertencentes a Microrregião Oeste Matogrossense/ Pontes e Lacerda;**X** – A Proposição Operacional Nº 003 de 15 de fevereiro de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Médio

Norte / Tangará da Serra, que dispõe sobre a alteração da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência, na Modalidade Hospitalar dos Municípios de Sapezal, Nova Olímpia e Nova Marilândia, pertencente à Microrregião Teles Pires;

XI – A Proposição Operacional Nº 001, de 21 de fevereiro de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Vale do Peixoto / Peixoto Azevedo, que dispõe sobre a aprovação do remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência, na Modalidade Hospitalar dos Municípios de Peixoto Azevedo, Matupá, Terra Nova do Norte, Novo Mundo, Guarantã do Norte pertencente à Microrregião Vale do Peixoto;**XII** – A Proposição Operacional Nº 001, de 17 de fevereiro de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Oeste Matogrossense/Cáceres, que propõe o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos Municípios de Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste e Mirassol D'Oeste, pertencentes à Microrregião Oeste Matogrossense/ Cáceres.**RESOLVE:****Art. 1º** – Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Abril de 2011.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 026 de 11 de Março de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento do Instituto Diagnóstico em Anatomia Patológica S/S LTDA- INDAP, junto ao SUS, no município de Tangará da Serra, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I** – A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;**II** – A Portaria GM/MS Nº 3040, de 21 de junho de 1998, que institui o Programa Nacional de combate ao Câncer de Colo do Útero;**III** – A Resolução CIB/MT Nº. 076, de 23 de julho de 2009, referente ao Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso.**IV** – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Nº 008 de 10 de agosto de 2010, que aprova o credenciamento do Instituto Diagnóstico em Anatomia Patológica S/S LTDA- INDAP, junto ao SUS, no município de Tangará da Serra;**V** – A Proposição Operacional do CGR Médio Norte Matogrossense Nº 001, de 15 de fevereiro de 2011, alusiva ao credenciamento do Instituto Diagnóstico em Anatomia Patológica S/S LTDA- INDAP, junto ao SUS, no município de Tangará da Serra, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense.**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar o credenciamento do Instituto Diagnóstico em Anatomia Patológica S/S LTDA- INDAP, junto ao SUS, no município de Tangará da Serra, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 017 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre a ordem de início de serviço para a construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, para o município de Campo Novo dos Parecis, situados na microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I** – A Portaria GM/MS Nº 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);**II** – A Portaria GM/MS Nº 2226 de 18 de setembro de 2009 que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;**III** – A Proposição Operacional do CGR Médio Norte Matogrossense Nº 002 de 15 de fevereiro de 2011, referente à ordem de serviço do Projeto de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Campo Novo dos Parecis, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense;**IV** – A Resolução Nº 001 de 03 de fevereiro de 2011 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo dos Parecis, referente à ordem de início de serviço para a Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, para o município de Campo Novo dos Parecis.**RESOLVE:****Art. 1º** – Aprovar a ordem de início de serviço para a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, para o município de Campo Novo dos Parecis, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 018 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento da 6ª Equipe de Saúde da Família e 6ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, ESF "Vanessa Welter Rodrigues" do município de Alto Araguaia, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I** – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;**II** – A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;**III** – A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o

Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

IV - A Portaria GB/SES Nº 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

V - A Proposição Operacional CGR Sul Matogrossense Nº 002, de 18 de fevereiro de 2011, referente ao credenciamento da 6ª Equipe de Saúde da Família e 6ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, ESF "Vanessa Welter Rodrigues" do município de Alto Araguaia, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 6ª Equipe de Saúde da Família e 6ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, ESF "Vanessa Welter Rodrigues" do município de Alto Araguaia, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, de 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 019 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal – ESB da Unidade de Saúde da Família I – município de Poxoréu, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

III – A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

IV - A Portaria GB/SES Nº 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

V - A Proposição Operacional CGR Sul Matogrossense Nº 001, de 18 de fevereiro de 2011, referente à mudança de Modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal – ESB da Unidade de Saúde da Família I – município de Poxoréu, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança de Modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal – ESB da Unidade de Saúde da Família I – município de Poxoréu, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá/MT, de 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 020 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, no município de Santo Antônio de Leverger, situado na microrregião Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

III – A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

IV - A Portaria GB/SES Nº 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

V - A Proposição Operacional CGR Baixada Cuiabana Nº 001, de 15 de fevereiro de 2011, referente ao credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, no município de Santo Antônio de Leverger, situado na microrregião Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

VI – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio de Leverger Nº 002, de 18 de dezembro de 2011, que aprova o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, no município de Santo Antônio de Leverger.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, no município de Santo Antônio de Leverger, situado na microrregião Baixada Cuiabana do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 021 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre a implantação de um Laboratório de Prótese Dentária na Clínica Odontológica, do município de Cuiabá, situado na microrregião Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2373, de 07 de outubro de 2009, que define a implantação dos Centros de especialidades Odontológicas (CEO) e de laboratórios de Próteses Dentárias e estabelece critério; normas e requisitos para seu credenciamento;

II - A Portaria GM/MS Nº 2374, de 07 de outubro de 2009, que Altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal

III – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá Nº 43, de 09 de novembro de 2010, referente ao "Projeto Sorria Cidadão" e a implantação de 01 (um) Laboratório de Prótese Dentária na Clínica Odontológica, do município de Cuiabá, situado na microrregião Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 01 (um) Laboratório de Prótese Dentária na Clínica Odontológica de Cuiabá, para atender o município de Cuiabá, situado na microrregião Baixada Cuiabana do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, de 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 022 de 11 de Março de 2011.

Dispõe sobre a qualificação do município de Alto Araguaia, situado na microrregião Sul Matogrossense para receber fundo a fundo os recursos referentes aos incentivos das ações em DST/HIV/AIDS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2313, de 19 de dezembro de 2002, que institui incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais;

II – A política de prevenção e controle das DST/AIDS que visa promover as condições para o enfrentamento da epidemia de AIDS em Mato Grosso, que implica no fortalecimento institucional, sustentabilidade e consolidação do controle social;

III – Que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT vem estruturando uma rede de diagnóstico de assistência em DST/AIDS/Hepatites Virais, com ênfase na regionalização;

IV – O Projeto de implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA no município de Alto Araguaia.

V – A Proposição Operacional do CGR da Microrregião Sul Matogrossense Nº 043, de 18 de novembro de 2010, que propõe a aprovação do projeto de implantação do CTA em DST/HIV/AIDS no município de Alto Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º - Qualificar o município de Alto Araguaia, pertencente à microrregião Sul Matogrossense do Estado de **Mato Grosso** para implantação do CTA em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites Virais, passando a integrar a rede de saúde local que demandam as ações de atenção ao HIV/DST/AIDS e Hepatites Virais.

Parágrafo Único – O valor do recurso para implantação do CTA que trata o caput deste Artigo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente da fonte: "Piso Financeiro de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso – Programa Estadual de DST/AIDS" e será repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, em parcela única, fundo a fundo. A contrapartida do município é a manutenção do serviço primando pela qualidade do mesmo.

Art. 2º - O município será desqualificado em caso de descumprimento da política de prevenção que é norteada pelo Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e monitorada pelo Programa Estadual de DST/AIDS da SES/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 023 de 11 de Março de 2011.

Dispõe sobre a qualificação do município de Nova Maringá, situado na microrregião Centro Norte Matogrossense, para receber fundo a fundo os recursos referentes aos incentivos das ações em DST/HIV/AIDS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2313, de 19 de dezembro de 2002, que institui incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais;

II – A política de prevenção e controle das DST/AIDS que visa promover as condições para o enfrentamento da epidemia de AIDS em Mato Grosso, que implica no fortalecimento institucional, sustentabilidade e consolidação do controle social;

III – Que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT vem estruturando uma rede de diagnóstico de assistência em DST/AIDS/Hepatites Virais, com ênfase na regionalização;

IV – O Projeto de implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA no município de Nova Maringá;

V – A Proposição Operacional do CGR Centro Norte Matogrossense/Diamantino Nº 028, de 19 de novembro de 2010, que propõe a aprovação do projeto de implantação do CTA em DST e AIDS no município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - Qualificar o município de Nova Maringá, pertencente à microrregião Centro Norte Matogrossense, Estado de **Mato Grosso** para implantação do CTA em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, passando a integrar a rede de saúde local que demandam as ações de atenção ao HIV/DST/AIDS e Hepatites Virais.

Parágrafo Único – O valor do recurso para implantação do CTA que trata o caput deste Artigo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da fonte: "Piso Financeiro de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso – Programa Estadual de DST/AIDS" e será repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, em parcela única, fundo a fundo. A contrapartida do município é a manutenção do serviço primando pela qualidade do mesmo.

Art. 2º - O município será desqualificado em caso de descumprimento da política de prevenção que é norteada pelo Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e monitorada pelo Programa Estadual de DST/AIDS da SES/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 024 de 11 de Março de 2011.

Dispõe sobre a qualificação do município de Sorriso, situado na microrregião Teles Pires, para receber fundo a fundo os recursos referentes aos incentivos das ações em DST/HIV/AIDS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2313, de 19 de dezembro de 2002, que institui incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais;

II – A política de prevenção e controle das DST/AIDS que visa promover as condições para o enfrentamento da epidemia de AIDS em Mato Grosso, que implica no fortalecimento institucional, sustentabilidade e consolidação do controle social;

III – Que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT vem estruturando uma rede de diagnóstico de assistência em DST/AIDS/Hepatites Virais, com ênfase na regionalização;

IV – O Projeto de implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e Serviço de Tratamento e Assistência – SAE no município de Sorriso;

V – A Proposição Operacional do CGR Teles Pires/Sinop Nº 038, de 14 de outubro de 2010, que propõe a aprovação do projeto de implantação do SAE/CTA em DST e AIDS no município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Qualificar o município de Sorriso, pertencente à microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso para implantação do SAE/CTA em DST/AIDS e Hepatites Virais, passando a integrar a rede de saúde local que demandam as ações de atenção ao HIV/DST/AIDS e Hepatites Virais.

Parágrafo Único – O valor do recurso para implantação do SAE/CTA que trata o caput deste Artigo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) proveniente da fonte: "Piso Financeiro de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso – Programa Estadual de DST/AIDS" e será repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, em parcela única, fundo a fundo. A contrapartida do município é a manutenção do serviço primado pela qualidade do mesmo.

Art. 2º - O município será desqualificado em caso de descumprimento da política de prevenção que é norteada pelo Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e monitorada pelo Programa Estadual de DST/AIDS da SES/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 025 de 11 de Março de 2011.

Dispõe sobre a qualificação do município de Vila Rica, situado na microrregião Baixo Araguaia para receber fundo a fundo os recursos referentes aos incentivos das ações em DST/HIV/AIDS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2313, de 19 de dezembro de 2002, que institui incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais;

II – A política de prevenção e controle das DST/AIDS que visa promover as condições para o enfrentamento da epidemia de AIDS em Mato Grosso, que implica no fortalecimento institucional, sustentabilidade e consolidação do controle social;

III – Que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT vem estruturando uma rede de diagnóstico de assistência em DST/AIDS/Hepatites Virais, com ênfase na regionalização;

IV – O Projeto de implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA no município de Vila Rica;

V – A Resolução Nº 018/2011/CMS do Conselho Municipal de Saúde de Vila Rica, de 20 de janeiro de 2011, que aprova o Projeto de Implantação do CTA;

VI – A Proposição Operacional do CGR Baixo Araguaia/Porto Alegre do Norte Nº 002, de 25 de janeiro de 2011, que propõe a aprovação do projeto de implantação do CTA DST e AIDS no município de Vila Rica.

RESOLVE:

Art. 1º - Qualificar o município de Vila Rica, pertencente à microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso para implantação do CTA em DST/AIDS e Hepatites Virais, passando a integrar a rede de saúde local que demandam as ações de atenção ao HIV/DST/AIDS e Hepatites Virais.

Parágrafo Único – O valor do recurso para implantação do CTA que trata o caput deste Artigo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente da fonte: "Piso Financeiro de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso – Programa Estadual de DST/AIDS" e será repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, em parcela única, fundo a fundo. A contrapartida do município é a manutenção do serviço primado pela qualidade do mesmo.

Art. 2º - O município será desqualificado em caso de descumprimento da política de prevenção que é norteada pelo Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e monitorada pelo Programa Estadual de DST/AIDS da SES/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 037 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre a prorrogação da distribuição do incentivo financeiro federal destinado a Atenção Básica do Estado de Mato Grosso, PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais para o ano de 2011.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 648, de 28 de março de 2006, que define a Política Nacional da Atenção Básica;

II – A Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – A Portaria GM/MS Nº. 1.497 de 22 de junho de 2007 que estabelece orientações para a operacionalização do repasse dos recursos federais que compõem os blocos de financiamento a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, fundo a fundo, em conta única e especificada por bloco de financiamento;

IV – A Resolução CIB/MT Nº 028 de 04 de março de 2010 que dispõe sobre a distribuição do incentivo financeiro federal destinado à Atenção Básica do Estado de Mato Grosso, PAB Variável-Compensação de Especificidades Regionais no ano de 2010;

V – A Portaria GM/MS Nº 571, de 28 de março de 2011, que regulamenta para o ano de 2011 a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de especificidades Regionais, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a prorrogação da distribuição do incentivo financeiro federal "Compensação de Especificidades Regionais" - CER aos municípios contemplados no ano de 2010, mantendo-os para recebimento desse recurso no ano de 2011.

Art. 2º. Os municípios contemplados devem apresentar novo plano de aplicação para os recursos da CER 2011 e aprová-los nos Colegiados de Gestão Regionais - CGR's, até 31 de maio de 2011, devendo seguir o fluxo e demais disposições contidas na Resolução CIB/MT Nº 028, de 04 de março de 2010.

Parágrafo Único – O recurso deve ser investido exclusivamente na Atenção Primária e o município que não cumprir o estabelecido no caput deste artigo será substituído automaticamente pelo seu suplente, elencado no Anexo II da Resolução CIB/MT supracitada.

Art.3º - Definir que a planilha de monitoramento da CER 2011 deve ser enviada pelos Escritórios Regionais de Saúde à Coordenadoria de Atenção Primária, com periodicidade mínima de duas vezes ao ano, devendo ser apresentada previamente aos CGR's para apreciação e conhecimento da aplicação desse incentivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 038 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I com Laboratório Regional de Prótese Dentária do município de Alto Boa Vista, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão;

III – A Portaria GM/MS Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD's) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

IV – A Portaria GM/MS Nº. 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas e o monitoramento da produção mensal dos procedimentos da atenção básica e especializada registrados no Sistema de Informação Ambulatorial;

V – As Proposições Operacionais do CGR Baixo Araguaia Nº 004 e 005, de 22 de fevereiro de 2011, referentes a implantação do Centro de Especialidades Odontológica – CEO tipo I e de Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, vinculada ao CEO no município de Alto Boa Vista, respectivamente;

VI – A 15ª Ata do Conselho Municipal de Saúde de Alto Boa Vista de 1 de julho de 2008, que aprova a implantação de Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, vinculado ao CEO de Alto Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I com Laboratório Regional de Prótese Dentária do município de Alto Boa Vista, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 002 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre os Projetos de implantação do Programa Saúde na Escola - PSE de municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Presidencial Nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

II – A Portaria Interministerial Nº 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse;

III – A apresentação da Manifestação de Interesse, do Termo de Adesão ao PSE e do Projeto Municipal de Saúde na Escola para adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) dos municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos de implantação do Programa Saúde na Escola – PSE – de municípios do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Municípios do Estado de Mato Grosso com Projeto de implantação do Programa Saúde na Escola – PSE aprovados.

Quantidade	IBGE	MUNICÍPIO
1.		Acorizal
2.	5100300	Alto Araguaia
3.	5100359	Alto Boa Vista
4.	5100805	Apiacás
5.	5105001	Araguaiana
6.	5101605	Barão de Melgaço
7.	5101803	Barra do Garças
8.	5101852	Bom Jesus do Araguaia
9.	5101902	Brasnorte
10.	5102603	Campinápolis
11.	5102637	Campo Novo do Parecis
12.	5102678	Campo Verde
13.	5102793	Carlinda
14.	5102850	Castanheira
15.	5103007	Chapada dos Guimarães
16.	5103056	Cláudia
17.	5103304	Comodoro
18.	5103353	Confresa
19.		Canarana
20.		Cotriguaçu
21.		Cocalinho
22.	5103502	Diamantino
23.	5103809	Figueirópolis D'Oeste
24.	5103908	General Carneiro
25.	5104104	Guarantã do Norte
26.		Gaúcha do Norte
27.	5104203	Guiratinga
28.		Itaúba
29.	5104609	Itiquira
30.		Itanhangá
31.	5104807	Jaciara
32.	5104906	Jangada
33.	5105150	Juina
34.	5105176	Juruena

35.	5105200	Juscimeira
36.	5105259	Lucas do Rio Verde
37.	5105309	Luciara
38.		Lambari D'Oeste
39.	5105606	Matupá
40.		Marcelândia
41.	5106000	Nortelândia
42.	5106109	Nossa Senhora do Livramento
43.		Nova Guarita
44.	5106182	Nova Lacerda
45.	5108907	Nova Maringá
46.	5106232	Nova Olímpia
47.		Nova Ubiratã
48.	5106257	Nova Xavantina
49.	5106265	Novo Mundo
50.	5106281	Novo São Joaquim
51.	5106307	Paranatinga
52.	5106372	Pedra Preta
53.	5106505	Poconé
54.	5106752	Pontes e Lacerda
55.	5106778	Porto Alegre do Norte
56.	5106828	Porto Espiridião
57.	5107008	Poxoreo
58.		Ribeirão Cascalheira
59.		Rondonópolis
60.		Rondolândia
61.	5107156	Reserva do Cabaçal
62.	5107248	Santa Carmem
63.	5107859	São Félix do Araguaia
64.	5107297	São José do Povo
65.	5107354	São José do Xingu
66.	5107107	São José dos Quatro Marcos
67.	5107404	São Pedro da Cipa
68.		Santo Antônio do Leste
69.		São José do Rio Claro
70.		Sinop
71.	5197925	Sorriso
72.	5107941	Tabaporá
73.	5108105	Tesouro
74.	5108352	Vale de São Domingos
75.	5108501	Vera
76.	5108507	Vila Bela da Santíssima Trindade
77.	5108600	Vila Rica

Resolução CIB/MT Nº 003 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a homologação das Resoluções CIB/MT "Ad Referendum" Nº 001, 002 e 003 de 06 de janeiro de 2011

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº 068 de 16 de outubro de 2008, que dispõe sobre a alteração do Regimento da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Resoluções CIB/MT "Ad Referendum" Nº 001, 002 e 003 de 06 de janeiro de 2011, conforme descrição infra:

- a) **Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 001**, que dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Programação de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o MT- Hemocentro estabelecido no município de Cuiabá, microrregião Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.
- b) **Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 002**, que dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada para o MT- Hemocentro e municípios que compõem a Hemorrede estadual de Mato Grosso.
- c) **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 003**, que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 004 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da Unidade de Reabilitação "Pedro Azevedo Guimarães" do Município de Porto Alegre do Norte do Estado de Mato Grosso e ao Incentivo da Programação da Microrregionalização.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 818 de 2001, que ordena o sistema de hierarquização de Unidades de Reabilitação;

II – O Processo Nº 7401/2011 que solicita a inclusão da Unidade Descentralizada de Reabilitação do Município de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso ao incentivo da Programação da Microrregionalização do Estado;

III – O Banco do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

IV – A Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI/2010;

V – A Portaria GM 2937 de 28/09/2010, que habilita o Município de Porto Alegre do Norte de acordo como

Pacto pela Saúde/2006;

VI – A Portaria 112/SES referente ao incentivo financeiro da descentralização do Centro de Reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação da "Unidade Descentralizada de Reabilitação Pedro Azevedo Guimarães" do Município de Porto Alegre do Norte do Estado de Mato Grosso Nível I, junto ao Sistema único de Saúde – SUS, para atendimento ambulatorial de serviços de Fisioterapia, e ao Programa de Incentivo da Microrregião da Saúde.

Art. 2º - O limite financeiro deste estabelecimento está aprovado de acordo com o Teto estabelecido na Programação Pactuada e Integrada PPI/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 005 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do Município de Barra do Garças do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;

II – A Portaria SAS/MS Nº 189, de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde e incluem na tabela SIA/SUS os procedimentos a serem realizados pelos CAPS e operacionaliza o processo de cadastramento/recadastramento dos serviços;

III – A Portaria GAB/SES/2008 Nº 112 que altera a modalidade de financiamento da média e alta complexidade e estabelece critérios para o repasse de incentivo financeiro aos municípios;

IV – A meta prioritária de implantação e implementação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) conforme o Pacto pela Saúde e o Plano Estadual de Saúde (PES);

V – A meta prioritária de implantação e implementação do CAPS para portadores de transtornos mentais tipo I e II, para pessoas com dependência de substâncias psicoativas (AD) e Infanto-Juvenil (CAPSI) em Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do município de Barra do Garças, situado na Microrregião Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 006 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre calendário de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso da Programação Pactuada e Integrada – PPI/2010.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e consolida e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

II – A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a macro alocação dos recursos financeiros federais destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPP – no Estado de Mato Grosso;

III – As atualizações das versões do Sistema Informatizado da Programação Pactuada Integrada – SISPP realizadas sem prévio aviso pelo Ministério da Saúde, causando distorções nas importações dos bancos de dados encaminhados pelos Escritórios Regionais de Saúde à Secretaria Estadual;

IV – A estrutura física e de recursos humanos reduzida nos Escritórios Regionais de Saúde – ERS e em vários municípios do estado, proporcionando dificuldade de acesso às atualizações no Sistema e o não cumprimento do prazo para o envio das alterações/repactuações, prejudicando a atualização dos quadros em tempo hábil para a aprovação na CIB/MT;

V – A necessidade de atender ao prazo de encaminhamento do banco de dados e dos Quadros para o Ministério da Saúde das alterações nas pactuações aprovadas para que este possa realizar o repasse do valor dos tetos financeiros aos municípios em Gestão Plena do Sistema de acordo com a programação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário para revisão da repactuação da Programação Pactuada Integrada – PPI do Estado de Mato Grosso para o ano de 2011, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura.

Cuiabá MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011. CALENDÁRIO PARA REVISÃO DA REPACTUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI DO ESTADO DE MATO GROSSO

MÊS DE REUNIÃO CIB/MT	COMPETÊNCIA
MARÇO/2011	ABRIL/2011
JUNHO/2011	JULHO/2011
SETEMBRO/2011	OUTUBRO/2011
DEZEMBRO/2011	JANEIRO/2012

Resolução CIB/MT Nº 007 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria SAS/MS Nº 048 de 11 de fevereiro de 1999, referente ao Planejamento Familiar;

II – A Portaria SAS/MS Nº 629 de 25 de Agosto de 2006, referente à descentralização de algumas habilitações e definiu que caberá aos Gestores Estaduais/Municipais identificar no SCNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de Gestão/ metas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e fluxo que regulamentem a autorização para realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS/MT.

§ Único- Os hospitais com os requisitos necessários para se credenciarem ao SUS para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, conforme as exigências da Portaria Nº 048 de 11 de Fevereiro de 1999, poderão ser autorizados a realizar o procedimento conforme se segue:

I – A instituição proponente deverá preencher a "Ficha de Credenciamento de Instituição para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia", conforme Anexo I desta Resolução e a "Ficha de Cadastro de Unidades com Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento", conforme Anexo II desta Resolução, encaminhando-as a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a cópia da documentação dos profissionais que compõem a Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (RG, CPF, Carteira do Conselho de Classe e Diploma do Curso Superior).

II – A Secretaria Municipal de Saúde deverá validar as informações e encaminhar ao Escritório Regional de Saúde - ERS.

III – O Escritório Regional de Saúde validará as informações através de visita in loco e emitirá parecer.

a) – Caso desfavorável, informará ao proponente os quesitos pendentes necessários à efetivação do credenciamento.

b) – Caso favorável, encaminhará o pleito, juntamente com o parecer, à Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SAS/SES/MT para análise e parecer, conforme fluxo contido no Anexo III desta Resolução.

IV – A SAS/SES/MT remeterá o processo ao Escritório Regional de Saúde para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde do município solicitante:

a) – Caso desfavorável, o Conselho Municipal de Saúde deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde sobre os quesitos pendentes.

b) – Caso favorável, o Conselho Municipal de Saúde devolverá o processo, juntamente com a cópia da Ata ou Resolução de aprovou o credenciamento do serviço à Secretaria Municipal de Saúde.

V – A Secretaria Municipal de Saúde deve solicitar pautas junto ao Colegiado de Gestão Regional (CGR) visando apresentação da proposta de credenciamento do serviço.

VI – O Colegiado de Gestão Regional encaminhará Proposição para credenciamento do serviço à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT;

VII – A CIB/MT homologará a Proposição do CGR através de Resolução específica, remetendo uma cópia a Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – COAPRE/SAS/SES/MT

VIII – A COAPRE/SAS/SES/MT deve informar ao Escritório Regional de Saúde sobre a aprovação do credenciamento, que informará ao município solicitante sobre a necessidade de publicação de Portaria Municipal, bem como a inserção do procedimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

IX – A Secretaria Municipal de Saúde deve encaminhar cópia da Portaria Municipal para o Escritório Regional de Saúde que remeterá à COAPRE/SAS/SES/MT..

Art. 2º Estabelecer critérios para cadastramento de Unidades de Saúde Públicas em pelo menos um nível de assistência com prioridade para a rede básica, com Equipes Multidisciplinares de Aconselhamento para a realização de ações de planejamento familiar com encaminhamento dos pacientes com indicativo de procedimento cirúrgico às Unidades credenciadas para efetuarem os procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

§ 1º - As Unidades de Saúde Pública com Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento serão cadastradas para complementação dos serviços hospitalares credenciados ao SUS que não disponham de Equipe Multidisciplinar para Aconselhamento.

§ 2º – A Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento deverá ser composta de, no mínimo:

01 Assistente Social

01 Enfermeiro

01 Médico

01 Psicólogo

§ 3º – A Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento poderá atuar em qualquer nível de referência em saúde pública, conveniada ou contratada.

§ 4º - O município que não dispôr de Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento e/ou Hospital Credenciado para a realização dos atendimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia deverão garantir este acesso.

Art. 3º Estabelecer documentação e fluxo necessários para a realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

§ 1º – O usuário atendido em qualquer Unidade da rede pública, ou da rede conveniada ou contratada, que apresentar indicação ou manifestar interesse em realizar esterilização definitiva, desde que se enquadre no artigo 10º da Lei 9.263 de 12 de Janeiro de 1996, deverá ser encaminhado à Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento com a "Ficha de Encaminhamento para Aconselhamento em Laqueadura Tubária e Vasectomia" devidamente preenchida, conforme Anexo V desta Resolução.

§ 2º – Caberá a Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento proceder a sensibilização, orientação e conscientização da (o) usuária de todos os métodos contraceptivos reversíveis, a fim de que os procedimentos cirúrgicos irreversíveis venham a se constituir como último recurso.

§ 3º - A atuação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento vem reforçar as ações de prevenção e promoção em Planejamento Familiar, não isentando a Atenção Básica no desempenho de seu papel.

§ 4º - Quando o parecer da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento for favorável à autorização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária ou Vasectomia, a mesma deverá:

I - Preencher e assinar a "Ficha de Encaminhamento para a Realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia" conforme Anexo V desta Resolução e o "Termo de Responsabilidade" de acordo com o Anexo VI desta Resolução em duas vias, sendo que as segundas vias deverão ficar anexadas ao prontuário do(a) usuário(a) na Unidade com Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento e as primeiras vias deverão ser encaminhadas a Central de Regulação, juntamente com o Laudo de Internação Hospitalar, emitido pelo médico integrante da Equipe.

a) – O "Termo de Responsabilidade" deverá ser assinado juntamente com o (a) usuário (a) e, em vigência de sociedade conjugal, seu cônjuge.

§ 5º – A Central de Regulação, após a regulação do procedimento, informará à Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento da Unidade cadastrada que, por sua vez, informará devidamente o usuário, encaminhando-o ao Hospital de Referência, conforme fluxo do Sistema de Referência e Contra-Referência.

I - Municípios que não possuem as Centrais Municipais de Regulação, a Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento enviará a "Ficha de Encaminhamento para a Realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia", o "Termo de Responsabilidade" e o "Laudo de Internação Hospitalar" à Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Secretaria Municipal de Saúde enviará a documentação acima referida para a Central de Regulação Regional a fim de se proceder a regulação do procedimento.

§ 6º – A Central de Regulação só poderá autorizar a internação mediante a apresentação de toda a documentação necessária estabelecida (vide artigo 3º, parágrafo 4º) e considerando os critérios estabelecidos na Lei 9.263 de 12 de Janeiro de 1996.

§ 7º - O hospital de referência, após a realização do procedimento, deverá preencher a "Ficha de Notificação Compulsória" conforme Anexo VII desta Resolução em duas vias, sendo que:

I - As primeiras vias da "Ficha de Notificação Compulsória", do "Termo de Responsabilidade" e da "Ficha de Encaminhamento para a Realização da Laqueadura Tubária e Vasectomia", deverão ser anexadas ao prontuário do (a) usuário (a) na Unidade Hospitalar credenciada, para fins de supervisão.

II - A segunda via da Ficha de Notificação Compulsória deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

Art. 4º - Estabelecer o fluxo de relatórios necessários para o acompanhamento e supervisão dos procedimentos relativos a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia:

§ 1º - A Unidade cadastrada com Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento deverá criar um livro registro e, mensalmente, preencher o "Relatório de Atendimento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento" de acordo com o Anexo VIII desta Resolução e remetê-lo a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá preencher o "Consolidado de Atendimento conforme Anexo IX desta Resolução, mensalmente, encaminhando-o ao Escritório Regional de Saúde.

a) – Caso não haja realização do procedimento, a Unidade Hospitalar deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - O Escritório Regional de Saúde deverá analisar as informações que servirão de subsídios para estudos e supervisões locais e posteriormente consolidá-las em planilha contida no Anexo X desta Resolução e remetê-las a COAPRE/SAS/SES/MT.

§ 4º - Os municípios já habilitados para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia deverão se adequar diretrizes desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução CIB/MT Nº 046 de 08 de Agosto de 2005.

Cuiabá MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO I RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
FICHA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA**

Inclusão	01 Alteração	03 Exclusão	05
----------	--------------	-------------	----

CGC do Hospital:

Razão Social/Nome:			
Logradouro:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Nome do Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
UF:	Código Município:		

ESPECIALIDADE		Leitos		Número de profissionais
Nome	Código	Contratados	Total	
Cirurgia	1			
Obstetrícia	2			
Clinica Médica	3			
Urologia	4			
TOTAL:				

Orienta:

Métodos Naturais: _____

Outros: _____

Oferece:

Métodos de Barreira

- Preservativo Masculino
 Preservativo Feminino
 Diafragma

Métodos Hormonais

- Hormonal Oral Combinado
 Minipílula
 Hormonal Injetável Mensal
 Hormonal Injetável Trimestral
 Anticoncepção de Emergência

DIU

Tipo: _____

OUTROS: _____

Direção Hospitalar
(Assinatura/Carimbo)

Gestor
(Assinatura/Carimbo)

ANEXO II RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
FICHA DE CADASTRO DE UNIDADES COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ACONSELHAMENTO

Nome da Unidade: _____ Cód.: _____

Razão Social: _____ CGC: _____

Logradouro: _____ N.º _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Regional/Consórcio: _____

Equipe responsável pelo planejamento familiar:

	NOME
<input type="checkbox"/> Médico	
<input type="checkbox"/> Enfermeiro	
<input type="checkbox"/> Psicólogo	
<input type="checkbox"/> Assistente Social	
<input type="checkbox"/> Outros Específicos	

Orienta:

Métodos Naturais: _____

Outros: _____

Oferece:

Métodos de Barreira

- Preservativo Masculino
 Preservativo Feminino
 Diafragma

Métodos Hormonais

- Hormonal Oral Combinado
 Minipílula
 Hormonal Injetável Mensal
 Hormonal Injetável Trimestral
 Anticoncepção de Emergência

DIU

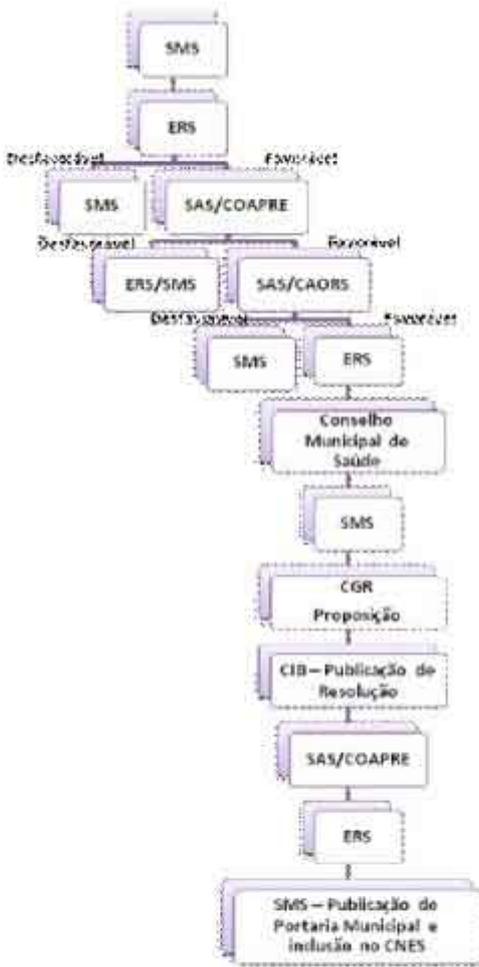
Tipo: _____

OUTROS: _____

Responsável pela Unidade
(Assinatura/Carimbo)

Gestor
(Assinatura/Carimbo)

ANEXO III
FLUXOGRAMA PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS
HABILITAÇÃO DE HOSPITAIS PARA LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA



SMS - Secretaria Municipal de Saúde
ERS - Secretaria Regional de Saúde
SAB - Superintendência de Assistência à Saúde
COAPRE - Coordenadoria de Apoio e Programas Estratégicos
CAORRS - Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços
CGR - Colegiado de Gestão Regional
CIB - Comissão Intergestores Binstitucionais

ANEXO IV RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ACONSELHAMENTO EM LAQUEADURA TUBÁRIA / VASECTOMIA

Form fields for unit information: Nome da Unidade de Origem, Endereço, Bairro, Município, UF, Escritório Regional, Consórcio, and Outros/Especificar.

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Patient identification form fields: Nome, Data de Nascimento, Idade, Sexo, Estado Civil, CPF, RG, Grau de Instrução, Ocupação, Renda Familiar, Nome do Cônjuge, Data de Nascimento, Idade, Endereço Residencial, Bairro, CEP, Cidade, UF.

Procedure requested: [] Laqueadura Tubária [] Vasectomia

ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS

Obstetric history fields: N.º de partos normais, N.º de partos cesariana

N.º de abortos: _____ N.º de nati-mortos: _____
N.º de filhos vivos: _____ Data do último parto: _____

Condições clínicas que contra indicam uma Gravidez:

Observações: _____

Médico: _____ CRM: _____

Assinatura: _____ Data: ___/___/_____

ANEXO V RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA / VASECTOMIA

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ Sexo: Masculino Feminino

Estado Civil: Solteiro Casado Viúvo Divorciado Amasiado

CPF: _____ RG: _____

Grau de Instrução: Analfabeto Ensino Fundamental Ensino Médio

Ensino Superior

Ocupação: _____ Renda Familiar: _____

Orientou: **Métodos Naturais. Quais?** _____

Se outros, quais? _____

Ofereceu:

Métodos de Barreira

Preservativo Masculino

Preservativo Feminino

Diafragma

Métodos Hormonais

Hormonal Oral Combinado

Minipílula

Hormonal Injetável Mensal

Hormonal Injetável Trimestral

Anticoncepção de Emergência

DIU

Tipo: _____

OUTROS: _____

Motivo da opção pela Laqueadura Tubária ou Vasectomia _____

Parecer da Equipe: _____

Assinatura e carimbo da equipe: _____ (Assistente Social)

_____ (Enfermeiro)

_____ (Médico)

_____ (Psicólogo)

Data: ___/___/_____

ANEXO VI RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, voluntariamente desejo submeter-me à contracepção cirúrgica e esclareço que:

1 – Tenho conhecimento sobre outros métodos contraceptivos, os quais me foram oferecidos.

2 – Estou consciente que a contracepção cirúrgica (Laqueadura Tubária ou Vasectomia) é um método definitivo e que as tentativas de reversão não têm sucesso garantido e nem são oferecidos de modo rotineiro.

3 – Estou consciente que toda e qualquer cirurgia tem os seus riscos operatórios.

4 – Estou consciente que ocasionalmente este método pode falhar.

5 – Estou consciente que com a cirurgia estarei interrompendo minha fertilidade, que caso contrário poderia se prolongar por vários anos.

Idade do casal:

Homem: _____

Mulher: _____

Número de gestações: _____

Cesáreas: _____

Número de filhos vivos: _____

Número de filhos vivos: _____

Partos Vaginais: _____

Abortos: _____

Métodos utilizados e seus efeitos: _____

Patologias associadas:.....

Observações:.....

Declaramos que as informações acima são verdadeiras:

Assinatura do(a) cliente _____ Assinatura do(a) companheiro(a) _____
 Documento: _____ Documento: _____
 Data: / / _____ Data: / / _____

A equipe multiprofissional de aconselhamento da Unidade de Saúde _____ é favorável à realização desta cirurgia de contracepção.

(Assistente Social) _____ (Enfermeiro) _____
 Assinatura e Carimbo Assinatura e Carimbo
 (Médico) _____ (Psicólogo) _____
 Assinatura e Carimbo Assinatura e Carimbo

ANEXO VII RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁREA E VASECTOMIA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome / Razão Social: _____ Data: _____
 CGC / CNPJ: _____

DADOS DO PACIENTE

Nome do(a) paciente: _____
 Logradouro: _____
 Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Município (código IBGE): _____ Nome do Município: _____ UF: _____
 Sexo:

M	<input type="checkbox"/>
F	<input type="checkbox"/>

 Data de nascimento: / / _____ Nº de filhos: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Analfabeto Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior

Documentação completa presente no prontuário:
 Sim Não

INDICAÇÃO
 (Cid 10 – Em caso de risco à vida ou à saúde da mulher ou futuro conceito)

MÉTODOS CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS UTILIZADOS ANTERIORMENTE

Orienta: _____
 Métodos Naturais: _____
 Outros: _____
 Oferece: _____

Métodos de Barreira

- Preservativo Masculino
- Preservativo Feminino
- Diafragma

Métodos Hormonais

- Hormonal Oral Combinado
- Minipílula
- Hormonal Injetável Mensal
- Hormonal Injetável Trimestral
- Anticoncepção de Emergência

DIU
 Tipo: _____

OUTROS: _____

DADOS DA INTERNAÇÃO

Data da Internação: _____ / /	Data da Alta: _____ / /	Médico Responsável _____
----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Responsável pelo preenchimento/Carimbo

ANEXO VIII RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011. CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde: _____
 Escritório Regional de Saúde: _____
 Mês/Ano: _____

Resolução CIB/MT Nº 008 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a **revogação** da Resolução CIB/MT Nº 068 de 04/03/2010, referente a implantação da Sala de Estabilização no município de Nova Mutum do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB/MT Nº 331 de 09 de dezembro de 2010, referente ao Projeto de implantação de Sala de Estabilização no município de Nova Mutum, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CIB/MT Nº 068 de 04/03/2010, referente à implantação da Sala de Estabilização no município de Nova Mutum do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 015 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre a **revogação** da Resolução CIB/MT Nº 291 de 11 de novembro de 2010, referente ao Plano de Vigilância Sanitária do município de São José do Rio Claro situado na microrregião Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB/MT Nº 321 de 09 de dezembro de 2010 referente ao Plano de Vigilância Sanitária do município de São José do Rio Claro situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CIB/MT Nº 291 de 11 de novembro de 2010, referente ao Plano de Vigilância Sanitária do município de São José do Rio Claro situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá/MT, 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO N.025/2011/SEDTUR PROCESSO N.762387/2011**

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADA: World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda-Me – CNPJ nº 08.088.541/0001-25

OBJETO: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	Projeto / Atividade	Elem/Despesa	Fonte	Empenho
24101	2543	33903300	100	11.01065-4

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato

no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: 20/12/2011.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **MANOELA GOELZER MARAFON**– World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda-Me – Contratada.

SECID**CIDADES****Extrato do Termo de Rescisão nº 004/2011/06/01/SAPE/CONV.**

Processo: 706094/2011-SECID

Objeto do Contrato: Construção de Rampa de Concreto para Descida de Embarcações, na Colônia de Pescadores Z-2, no Município de Cáceres-MT.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 004/2011/06/01/SAPE/CONV, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula XVII – Rescisão, do Instrumento Contratual.

Partes: RR CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 067/2011/00/00-SECID.

Processo nº 230397/2011-SEJUDH

Modalidade: Carta Convite nº 023/2011

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto Básico dos Projetos Complementares e Projetos Executivo do Arquetônico para Reforma da Cadeia Pública do Município de Rosário Oeste - MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 26.722,85 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação: 18101.002.06.421.314.1115.0600.44900000.240.1.2 - NE nº 18101.0002.11.05307-9.

Partes: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA-EPP E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.

O SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES, considerando o que consta do processo nº 942783/2010 – SINFRA e 205618/2011 - SECID, resolve aplicar à Firma CONCREART ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.541.631/0001-01, a pena de suspensão de participação em licitação desta Secretaria, por um período de 06 (seis) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
- SECID, em Cuiabá-MT., aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Original assinado por:
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PORTARIA N.º 066/2011-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 97 da Lei Complementar N.º 04 de 15.10.90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a Escala de Férias dos Funcionários da SECID para o ano de 2012.

JANEIRO
ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

PER/AQUI
2011/2012

JOADIL POLICARPO DA CUNHA	2011/2012
LENIR DA SILVA MORAES	2011/2012
SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	2011/2012
FEVEREIRO	PER/AQUI
AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO	2011/2012
ALBERTINA APARECIDA ALVES	2011/2012
ALLAN JOSÉ GARCIA DE BRITO	2011/2012
DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2011/2012
EDDHYANNE ANNDREYA MARTINS DE LUZ MILHOMEM	2011/2012
EDINILZA DE OLIVEIRA TOLEDO	2011/2012
ELIANA APARECIDA GAGLIARI	2011/2012
ENÉIAS FAGUNDES DIAS	2011/2012
JEAM MARTINS E SILVA NUNES	2011/2012
JESILAINE FERMINA VENTURA	2011/2012
JOSIAS JOVINO PULQUÉRIO	2011/2012
KEIKO ISaura YAMAMURA BUENO	2011/2012
MARCOS CÉSAR SANTOS ROSA	2011/2012
MARIZETE CAOVILLA	2011/2012
MURILO FELIPPE REBELATO	2011/2012
PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS	2011/2012
RODRIGO MORAES DE AMORIM	2011/2012
ROGÉRIO NOUGUEIRA DIAS	2011/2012
SÔNIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	2011/2012
WALTER JOAQUIM FERREIRA	2011/2012
WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	2011/2012
MARÇO	PER/AQUI
ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	2011/2012
ANA LAURA CAPOS REIS MELLO	2011/2012
ANGÉLICA DE ANDRADE MONTEIRO	2011/2012
BARBARA BRUNA FOLLMANN	2011/2012
BRUNO PEREIRA DE MELO	2011/2012
CARLOS AUGUSTO FONSECA	2011/2012
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	2011/2012
ELY FERAZ RIBEIRO	2011/2012
GAMALIEL CRUZ SOARES	2011/2012
GLADISTONEY SALES SANTOS	2011/2012
HEBER SALOMÃO MONTEIRO	2011/2012
IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2011/2012
JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR	2011/2012
JANEIDE ALVES DE RESENDE	2011/2012
JANIANE WALQUIRIA DA SILVA	2011/2012
JULIANNE DE QUADROS MOURA	2011/2012
LEONARDO JUNIOR ECCO	2011/2012
LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS	2011/2012
LUCIA FLÁVIA MILANI DIAS RAMOS	2011/2012
MARIA APARECIDA RODRIGUES CIRÉIA	2011/2012
MAURO SÉRGIO MESSIAS DE OLIVEIRA	2011/2012
MÔNICA BARRETO ARANTES JOUAN	2011/2012
PRISCILA MESQUITA MACHADO	2011/2012
RAUSENN CAMPOS ALVES	2011/2012
ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	2011/2012
RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	2011/2012
RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	2011/2012
THAYS KARLA MACIEL COSTA	2011/2012
VALDIZE DIAS DE MIRANDA SILVA	2011/2012
ABRIL	PER/AQUI
CARLOS CÉZAR MESQUITA CORRÊA	2011/2012
DAIANE BENEVIDES FERNANDES	2011/2012
ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	2011/2012
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA	2011/2012
ETHIEL BARRETO FILHO	2011/2012
GIOVANA DE BRITO GOULART GARCIA	2011/2012
GLORIA MARCIA F. S. ABREU	2011/2012
JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO	2011/2012
KARINE GOMES RIBEIRO	2011/2012
KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2011/2012
SANDRA APARECIDA MOTA G. VIANA	2011/2012
MAIO	PER/AQUI
FELIX DE ARRUDA BOTELHO	2011/2012
JOSÉ PEREIRA FILHO	2011/2012
KAMILLA VILELA	2011/2012

NANCY CRISTINA ITO MOREIRA	2011/2012
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO	2011/2012
JUNHO	PER/AQUI
ARNALDO DA GUIA TAQUES	2011/2012
EDDA RONDON	2011/2012
GUILHERME RIOS DE SOUZA	2011/2012
KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	2011/2012
NEY MÁRIO RIMEIRO TEIXEIRA	2011/2012
JULHO	PER/AQUI
AILTON SILVA MACHADO	2011/2012
DAISY CRISTINA SANTANA	2011/2012
FRANCISCO ASSIS AMÂNCIO FIGUEIREDO DORILÊO	2011/2012
IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	2011/2012
JANÁ PINHEIRO SOARES SOUZA	2011/2012
JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	2011/2012
JURACY PEREIRA DE MORAES	2011/2012
MAURA PATRÍCIA DE ARRUDA	2011/2012
OSWAGNER SILVA DE OLIVEIRA	2011/2012
PAULA LUCIANA DA SILVA	2011/2012
RUY SHUITI OTSUBO	2011/2012
AGOSTO	PER/AQUI
EDEGAL JESUS DO CARMO	2011/2012
HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	2011/2012
PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO	2011/2012
RAQUEL NERY GRECCO	2011/2012
ROOSEVELT ALVES FILHO	2011/2012
TONY CÉSAR DA COSTA COELHO	2011/2012
SETEMBRO	PER/AQUI
ELEONORA MARIA NADAF BATISTA	2011/2012
KELLEN TAQUES SIQUEIRA MATTA	2011/2012
NEREU BRESOLIN	2011/2012
OUTUBRO	PER/AQUI
ANDRÉIA ARAGÃO	2011/2012
DIONÍZIO ALVES DE SOUZA	2011/2012
FABIO RONY TAVARES DE MENEZES	2011/2012
GABRIELA DE MELLO CURVO	2011/2012
HELENILDA LOURENÇO MEDEIROS	2011/2012
JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO	2011/2012
JOSÉ ROBERTO VICTORINO ALVES CORRÊA	2011/2012
JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA A. SILVA	2011/2012
LIVIANE DE LIMA DANTAS	2011/2012
LUCCIANE TITO PINHEIRO	2011/2012
PAMELA MARCELA BEZERRA DOS SANTOS	2011/2012
PAULA LUCIANA DA SILVA	2011/2012
PAULINO SOARES DE JESUS	2011/2012
VINÍCIUS BARROS RIBEIRO	2011/2012
NOVEMBRO	PER/AQUI
ELIAS BARBOSA DE NOVAES	2011/2012
KÁTIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2011/2012
MATEUS DA ROSA BENEDETTI HIDALGO	2011/2012
NÍVEA MARIA CANUTO DA COSTA NEGRÃO	2011/2012
RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS	2011/2012
TATIANE PRISCILA FERREIRA ALVES	2011/2012
DEZEMBRO	PER/AQUI
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2011/2012
CÉLIA COSTA SANTOS	2011/2012
EVANS JOSÉ DE CAMPOS	2011/2012
JOÃO ANTÔNIO DIAS	2011/2012
MANOEL BENTO DA CRUZ	2011/2012
OIRTON ROCHA DA CUNHA	2011/2012
VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA	2011/2012
PER/AQUI	
jan/13	
ANA FLÁVIA LEÃO PREZA	2011/2012
ANTONIO AUTO DA SILVA	2011/2012
DOUGLAS FERNANDO CERQUEIRA	2011/2012
JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2011/2012
JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	2011/2012
LOURIVAL ALVES	2011/2012
RODINEY ALVES CASTELHANO	2011/2012
ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2011/2012

WILMAR RODRIGUES

2011/2012

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES-SECID/MT.

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

NOTA EXPLICATIVA

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO "ARENA MULTIUSO"

Considerando que despesas no montante de 24.000.000,00, no exercício de 2010, foram executadas na Unidade Orçamentária AGE COPA 04302, relativas ao contrato da arena na fonte 251 e não foi possível proceder aos ajustes para a fonte 202 para viabilizar a prestação de contas no valor de R\$ 24.000.000,00;

Considerando que o exercício já está encerrado e prestado contas junto ao Tribunal de Contas, procedeu-se aos ajustes contábeis no exercício de 2011 da seguinte forma:

- 1- Incorporação da obrigação na fonte 202, na conta contábil Ressarcimento de Despesa Operações com BNDES.
- 2- Incorporação de Direito na Fonte 251 na conta contábil Ressarcimento de Despesa de Operação de Crédito.
- 3- Baixa de obrigação Fonte 202 – conta contábil Ressarcimento de Despesa Operações com BNDES.
- 4- Baixa de Direito na fonte 251 na conta contábil Ressarcimento de Despesa de Operação de Crédito.

Anexamos os documentos contábeis das operações efetivadas e informamos que os processos relativos à execução da despesa estão a disposição na contabilidade da SECOPA, para eventuais visitas de acompanhamento e comprovação.

Com esta operação contábil os valores registrados na fonte 251 foram convertidos para a fonte 202.

É o que tenho a esclarecer.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2011.

Eder de Moraes Dias
Secretário Extraordinário da Copa
do Mundo FIFA 2014-SECOPA

José Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do
Estado

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 007/2011/SECOPA**ÓRGÃO: SECOPA****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA****TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL", SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Adequação da Capacidade e Melhoria da Segurança Viária da Travessia Urbana de Cuiabá e Várzea Grande na Rodovia BR-163/364/070/MT, dividido em lotes: Lote 01 – Subtrecho Av. Miguel Sutil (Rua Bela Vista no Jardim Leblon– Entr. Av. Marechal Deodoro); Lote 02 – Subtrecho Av. Miguel Sutil (Entr. Av. Marechal Deodoro – Entr. Centro de Eventos do Pantanal); Lote 03 – Subtrecho Av. Miguel Sutil (Entr. Centro de Eventos do Pantanal – Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha); Lote 04 – Subtrecho Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444).

DATA/HORA**E LOCAL: 06/02/2012 às 09:00 (nove) horas (Horário de Mato Grosso) – Auditório da SECOPA.**

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SECOPA, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de segunda a sexta-feira, horário comercial, ou ainda pelo email: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, disponível no site: www.cuiaba2014.mt.gov.br.

Presidente: Eduardo Rodrigues da Silva

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011/SECOPA

Processo: 322993/2011/SECOPA

Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA

Contratada: ATECH – FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS CRÍTICAS

Objeto: Em virtude da extinção da AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 - AGE COPA, o presente termo Aditivo tem por finalidade ALTERAR o contratante e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011.

Alteração: Fica aditado ao contrato 018/2011 os seguintes dados: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40.

Fica aditada a unidade orçamentária que passa a ter a seguinte redação: **04103**

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 21/11/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Tarcísio Takashi Muta e Nelson Miyoshi Tanaka, Representantes da contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****AGER – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE MATO GROSSO****Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2008**

CONTRATANTE: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

CONTRATADA: Consórcio Outsourcing, CNPJ/MF Nº 09.545.594/0001-94

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 13.12.2011 e seu término em 12.12.2012, podendo prorrogar-se, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo a eficácia legal após publicação do seu extrato em Diário Oficial, previsto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante formalização de novo Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 07301

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 240

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (CONTRATANTE)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (CONTRATANTE)
JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA (CONTRATADA)

AGER – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE MATO GROSSO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/AGER/2009**

CONCEDENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT – CNPJ nº 03.944.082/0001-10

CONVENENTE: FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, CNPJ nº 02.519.717/0001-70.

PROCESSO: 650511/2009

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quarta, sexta e décima primeira do convênio 001/AGER/2009, de modo que a vigência fica prorrogada em mais 95 (noventa e cinco) dias e a unidade orçamentária fica corrigida para 07.301, bem como realiza-se a adequação do cronograma de desembolso para que a sétima parcela seja paga com 820 (oitocentos e vinte) dias e a sexta parcela com 900 (novecentos) dias, ambas a partir da data de publicação do extrato do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (CONCEDENTE)
GEN DIV R/1 JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO (CONVENENTE)

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 001/2010/IMEQ - MT/SOE**

CONTRATADA: RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ - MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2010/IMEQ-MT pelo período de 12 meses, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 02 de janeiro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302.2007.0600.3390.3952.262

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/ MT. WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS – Ribeiro dos Santos e Cia LTDA - ME.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 001/2011**

OBJETO: O presente Termo Aditivo a Cessão de Servidor n.º. 001/2011, tem por objeto alterar o valor constante na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro para R\$ 4.378,23 (Quatro mil trezentos e setenta e oito reais e vinte três centavos), referente ao reembolso do pagamento do salário da servidora.

CESSIONÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT – JUVIANO LINCOLN.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DETRAN-MT**

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.
CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT

CNPJ: Nº. 03.829.702/0001-70

Objeto: Renovação de Credenciamento de Financeiras do Sistema Nacional de GRAVAME/DETRAN-MT

Vigência: Até 31/12/2012 – Subtributo Nº. 2090.

Gestora Responsável: Thaísa Lucas

Fundamento Legal: Termo de Adesão junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT.

Publicador: Ismael Martinho de Souza Ramos – Assessor Técnico

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.049/2011/GAB/SAD, de 20 de Setembro de 2011, republicada no Diário Oficial de 27 de Setembro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 090/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0665.048/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública (quantitativa e qualitativa) para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, capital e interior do Estado.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	PINHEIRO & NORONHA LTDA	340	UN	10.706,50
2	PINHEIRO & NORONHA LTDA	10	UN	55.979,00

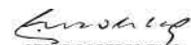
Cuiabá, 22 de Dezembro de 2011.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **090/2011/SAD**, processo n.º. **0665.048/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública (quantitativa e qualitativa) para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, capital e interior do Estado.

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO****ELETRÔNICO Nº. 038/2011/SES/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato, representada por sua Pregoeira **Ideuzete Maria da Silva**, nomeada através da Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, vem **DEFERIR O RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pelo representante da empresa **SERVCLIN Nutrições e Alimentos Ltda-ME**, referente ao Pregão Eletrônico nº **038/2011**, processo nº 17170/2011, cujo objeto é “*Contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender o complexo e as Unidades do CIAPS – Aduato Botelho/SES/MT*”.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

Homologo a decisão proferida pela Pregoeira, referente ao Recurso Administrativo apresentado pela Empresa **SERVCLIN Nutrições e Alimentos Ltda-ME**, sendo assim declaro **PROVIDO** o recurso em tela.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

Edson Paulino de Oliveira
Secretário Adjunto Executivo
Portaria nº. 134/GBSES

Original assinado nos autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 409/2011-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007368-001/2011, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, portador do RG nº 1203682-0-SJ/MT e do CPF nº 878.170.201-91, do cargo efetivo de **oficial de diligência**, Símbolo MP-ATNM, nível II, classe "D", da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPUTANGA/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 04/90, com efeitos a partir de **04.01.2012**.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 175/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º: 007395-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei n.º Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE: Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFETOS FINANCEIROS
01	JUCELAINE ANGELIM BARBOSA	Analista Jurídico	09/01/2012

Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 708/2011-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 20.12.2006 a 19.12.2011, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 007286-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 303/2011/DG/PGJ

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, matrícula nº 0811, lotada no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificado:

CONTRATO nº 70/2011

Empresa: **ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF nº 37.432.689/0001-33

CONTRATO nº 71/2011

Empresa: **DMSTOR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ nº 06.915.84/0001-60

CONTRATO nº 72/2011

Empresa: **SMS ELETRÔNICA LTDA**
CNPJ nº 48.715.759/0001-87

CONTRATO nº 73/2011

Empresa: **IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**
CNPJ nº 09.233.623/0001-89

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 304/2011/DG/PGJ

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **WOLNEI AFONSO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 6098, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

CONTRATO: nº 079/2011

Empresa: **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/MF nº 02.714.100/0004-58

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 305/2011/DG/PGJ

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 0636, lotado no Departamento de Tecnologia de Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

Contrato nº 75/2011

Empresa: **OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ/MF nº 05.494.350/0001-75

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 279/2011/DG/PGJ

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 006531-001/2011 **Espécie:** Contrato nº 073/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de expansão do data center da Procuradoria Geral de Justiça, da seguinte forma: Lote 04 - aquisição de ativos de rede. Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência: CENTO E VINTE dias. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2009.9900/3547.9900 Natureza de Despesa: 33903000/44905200 Fonte:100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Izonel Antônio David-Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 006581-001/2011 **Espécie:** Contrato nº 75/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de atualização da biblioteca de componentes de certificação digital e prestação de 40hs de serviços de consultoria especializada na operacionalização do produto, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 056/2011 e seus anexos. Valor: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 20099900 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte:100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça, Renato Francisco Marques dos Santos e Leonardo Pignatario - Representantes da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 006194-001/2011 **Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2009. Locatário: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Locador:** JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Aditamento de prazo do Contrato de Locação de um imóvel urbano, para atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: 12 (doze) meses. Valor mensal: R\$ 919,63 (Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Três Centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e José Gonçalves de Oliveira - Locador do Imóvel.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 142/2011/DPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, **Dr. Altamiro Araujo de Oliveira**, para exercer o cargo de **Coordenador do Núcleo Criminal da Capital-MT**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01.01.2012, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 75/2011 – PROCESSO 169/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Constitui objeto desta CARTA CONVITE a execução dos serviços de caiação dos muros, capina e retirada de entulhos junto ao Cemitério São João Batista e São Miguel Arcaño (junco) do município de Cáceres – MT.

Despesas: RECURSO PRÓPRIO

Vencedora: Empresa CONTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – VALOR R\$ 14.042,47 (Quatorze mil, quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Realização: 21 dezembro de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preço 05/2011, sagrou-se vencedora a empresa ASSECON ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Em 22/12/2011.

ANDREIA TATIANA ALVONZO ANDOLHE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 38/2011; TIPO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) POR LOTE; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP no dia 11/01/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Contratação de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços de assistência técnica, socorro mecânico, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Canarana- MT.** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 26/12/2011.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 37/2011 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP no dia 10/01/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 26/12/2011.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009; OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 027/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, nas Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m do Muro com Gradil Padrão da SEDUC, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "SÃO VICENTE DE PAULA" no município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 008/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 06 (seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011. Em decorrência da planilha orçamentária inicial, ter sofrido redução na execução, e para que, haja ajuste entre o programado e o executado, será necessário, reduzir o valor de R\$ 4.380,16 (quatro mil trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme planilha de reprogramação em anexo, o valor constante no contrato inicial, alcança a importância final de R\$ 474.528,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), passando este a ser o novo valor contratual. **DATA DE ASSINATURA: 23/12/2011**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG754529-0/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Identificação: Pregão Presencial nº 075/2011. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviços de suporte logístico e operacional em eventos, atendendo a necessidade da SMASDH nas atividades junto a rede proteção social e básica e proteção social especial de media e alta complexidade. **Data Abertura:** 12/01/2012- **Horário:** 09h00min. **Pregoeiro:** Landolfo Lazaro Vilela Garcia - **Informações:** Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6292 - **Atendimento:** 12h00min às 18h00min h. **Retirada Edital:** Site: www.cuiaba.mt.gov.br -Cuiabá/Mt. 26 de dezembro de 2011-LANDOLFO L VILELA GARCIA-Pregoeiro Oficial.VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE TOMADA DE PREÇOS 007/2011 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da proposta do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços 007/2011, onde sagrou-se vencedora a empresa L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com a proposta global de R\$449.698,68 (quatrocentos quarenta e nove mil, seiscentos noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de dezembro de 2011. **DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Presidente da CPL.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 016/2011, menor preço por lote, cujo objeto contratação de serviços de mão de obra especializada na manutenção dos ônibus AEM7307, JZL3174, JYC8494, realizada em sessão publica no dia 23/12/2011, tendo como vencedor o licitante: Auto Peças Clarim Ltda no lote 01 no valor de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais). Lote 2 R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais) e Lote 3 no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de dezembro de 2011. **DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pregoeira K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 93/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 02, 10, 11, 25, 26, 37e 38, com o valor global de **R\$ 4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);** os itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 35, 36, e 41 foram desclassificados por valor inexequível, acima do valor estimado em edital; os itens 04, 08, 16, 18, 19, 24, 27, 28, 29, 34, 39, 40 e 42 não foram cotados. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de dezembro de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO - 003/2011

Por determinação do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011, nomeado pela Portaria 093/2011, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, páginas 72 e 73. No uso das atribuições, vem através deste, **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado aprovado/classificado no Concurso Público realizado pelo Município de Guiratinga, Homologado através do Decreto Nº 046/2011 de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE em 24/10/2011, edição 25.670, página 61. Obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **28 de dezembro de 2011 a 26 de janeiro de 2012**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura e site: www.guiratinga.mt.gov.br.

CARGO DE AGENTE DE CAMPO SANTO			
INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	CLASSIF.
ENCANADOR			

000000683	ATANAZIO SILVA NETO	16/02/1970	3º
-----------	---------------------	------------	----

Guiratinga/MT, 26 de dezembro de 2011

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal
Heloise Souza Lopes - Pres. Comissão de Enquadramento Portaria 093/2011

Asplemat/DO

COMUNICADO DE DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO 001/2011

O prefeito municipal e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011, nomeado pela Portaria 093/2011, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, páginas 72 e 73. No uso das atribuições e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: Tornar público, o NÃO comparecimento no prazo hábil, da candidata abaixo selecionada aprovados no Concurso Público realizado pelo Município de Guiratinga, Homologado através do Decreto Nº 046/2011 de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE em 24/10/2011, edição 25.670, página 61. Convocada através do Edital de Convocação nº 001/2011, publicado em 24/11/2011 no DOE. TORNA PUBLICO, ainda, que a mesma tem prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente.

CARGO – GARI			
INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	CLASSIF.
0000000824	VANUZA APARECIDA BARBOSA	09/07/1988	8º

Guiratinga/MT, 26 de dezembro de 2011

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE 001/2011
CONCURSO PUBLICO - 001/2011

O prefeito municipal e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011, nomeado pela Portaria 093/2011, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, páginas 72 e 73. No uso das atribuições e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE; Tornar público que foi requerido **prorrogação de prazo** para tomar posse, protocolado em 23/12/2011, da candidata: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, INSCRIÇÃO 0000000374 - DATA DE NASCIMENTO 26/03/1978 – 2ª COLOCADA, e deferida por essa comissão atendendo o disposto no artigo 16 § 1º da Lei Complementar 01/1990. Guiratinga/MT, 26 de dezembro de 2011

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal
Heloise Souza Lopes
Pres. Comissão de Enquadramento - Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços nº 005/2011, para Contratação de Empresa Especializada na Revitalização da Praça Central, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA.ITAÚBA-MT, 23 de dezembro de 2011. OTÁVIO LUIZ FIEL - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: CARTA CONVITE Nº 011/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Carta Convite Nº 011/2011, para Contratação de Empresa Especializada na Construção da Feira do produtor, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME.ITAÚBA-MT, 23 de dezembro de 2011. OTÁVIO LUIZ FIEL -Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: CARTA CONVITE Nº 012/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Carta Convite Nº 012/2011, para Contratação de Empresa Especializada na Construção da Rede de Irrigação e Viveiro, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.ITAÚBA-MT, 23 de dezembro de 2011. OTÁVIO LUIZ FIEL -Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011. REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Por Item", para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**. **Abertura de envelopes:** às 10:00h do dia 06 de Janeiro de 2012. De acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, ou pelo endereço licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT 26 de Dezembro de 2011 - **CARLOS KAZUHIKO MITO – Pregoeiro DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

com Registro de Preços, do tipo "Menor Preço por Lote". Entrega do credenciamento e do Envelope Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: Protocolo Até as 08:00 horas do dia 06/01/2012.

Etapa de Lances e abertura do envelope Nº 02 - HABILITAÇÃO: Às 10:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2012, no endereço acima. **Editais Completos:** Afixado no endereço da Prefeitura Municipal e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Jangada – MT, 21 de Dezembro de 2011. **CARLOS KAZUHIKO MITO - Pregoeiro. DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
LEI Nº 785/2011.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei **estima a receita e fixa a despesa** do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2012, em igual valor de R\$ 23.676.000,00 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil Reais e), estando incluso no orçamento o Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Marcelândia –, no valor de R\$ 2.676.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 2.282.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R\$ 17.816.500,00 e
Orçamento da Seguridade Social R\$	8.141.500,00
(-) Dedução para FUNDEF	R\$ (2.282.000,00)
TOTAL	R\$ 23.676.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

	17.390.000,00
1. RECEITAS CORRENTES	17.390.000,00
1.1 Receita Tributária	930.000,00
1.2 Receita de Contribuições	250.000,00
1.3 Receita Patrimonial	36.500,00
1.4 Receita Intra orçamentária	
1.7 Transferências Correntes	18.258.000,00
(-) Transferências Correntes	-2.282.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	197.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.610.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00
2.3 Amortização de Empréstimos	50.000,00
2.3 Transferências de Capital	3.550.000,00
TOTAL	21.000.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Marcelândia-, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

	2.676.000,00
1. RECEITAS CORRENTES	2.676.000,00
1.1 Receita de Contribuição	771.000,00
1.2 Operações Intra Orçamentárias	1.117.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	630.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	151.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	2.676.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

	R\$
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
Legislativa	940.000,00
Administração	2.587.000,00
Judiciária	116.000,00
Defesa Nacional	531.000,00
Segurança Pública	4.000,00
Assistência Social	1.011.500,00
Previdência Social	1.318.000,00
Saúde	4.454.000,00
Trabalho	11.000,00
Educação	5.261.000,00
Cultura	69.000,00
Urbanismo	1.758.000,00
Habituação	1.001.000,00
Saneamento	624.000,00
Gestão Ambiental	515.500,00
Indústria	107.000,00
Agricultura	257.000,00
Energia	199.000,00
Transporte	592.000,00
Desporto e Lazer	215.000,00
Encargos Especiais	746.000,00
Reserva Legal do RPPS	1.358.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL	23.676.000,00

2 – POR PROGRAMAS:	R\$

Processo legislativo	940.000,00
Gestão da Política Pública	581.000,00
Gestão Planejada	4.000,00
Planejar para melhor Administrar	749.000,00
Gestão da Política Distrital	118.500,00
Gestão Administrativa	105.000,00
Apoio a Ent. Não Governamentais e Dem. Esf. Gov	7.500,00
Gestão Total	1.763.000,00
Gestão da Política de Meio Ambiente	660.500,00
Segurança no Trânsito	4.000,00
Gestão da Política de Assistência Social	694.500,00
Proteção a Criança e Adolescente	101.000,00
Proteção Social Básica	216.000,00
Gestão de Política da Sec Municipal de Saúde	334.000,00
Bloco V - Gestão do Sus	1.000,00
Bloco I - Atenção Básica	2.168.000,00
Bloco IV - Assistência farmacêutica Básica	100.000,00
Bloco II - Média e Alta Complexidade	1.704.000,00
Bloco III - Vigilância em Saúde	147.000,00
Trabalho, Emprego e Renda	118.000,00
Educação Fundamental	3.373.000,00
Brasil Escolarizado	873.000,00
Desenv. Da Educação Profissional e Tecnológica	15.000,00
Gestão da Política de Educação	351.000,00
Extensão Universitária	5.000,00
Educação Infantil	605.000,00
Educação Cidadã	2.000,00
Apoio a Educação Especial	37.000,00
Produção e Expansão Cultural	69.000,00
Gestão da Política da Sec. De Obras	1.058.000,00
Cidade Integrada e Urbanizada	1.231.000,00
Morar Bem e com Qualidade	1.001.000,00
Saneamento Básico Rural	600.000,00
Apoio a Prom Agropecuária	20.000,00
Gestão da Política da Sec de Agricultura	227.000,00
Oportunidade de Investimentos	209.000,00
Transporte Rodoviário	592.000,00
Esporte e Lazer na Cidade	215.000,00
Gestão da Política do Fundo de Previdência	208.000,00
Gestão dos Benefícios Previdenciários	1.090.000,00
Modernização Administrativa	20.000,00
Reserva orçamentária do RPPS	1.358.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAS:	23.676.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	16.549.000,00
Despesas de Capital	4.450.000,00
Reservas do RPPS	-----
Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL DESPESA CATEGORIA ECON.:	21.000.000,00

4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	940.000,00
01 - Câmara Municipal	940.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	581.000,00
01 - Chefe de Gabinete	581.000,00
03 - SEC. MUNIC DE PLANEJ. E PROJETOS	111.000,00
01 - Gabinete do Secretário	111.000,00
04 - SEC. MUNIC DE AGRIC., IND E COM.	398.000,00
01 - Sec. Munic de Agric., Ind e Com.	398.000,00
05 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP E SERV. URB.	3.211.000,00
01 - Sec. Mun. de Obras, Transp e Serv. Urban.	3.211.000,00
06 - SEC. MUNIC DE SAÚDE E SANEAMENTO	5.054.000,00
01 - Sec Munic de Saúde e Saneam.	627.000,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	4.127.000,00
07 - SEC. MUN DE EDUC, CULT, DESP E LAZER	5.545.000,00
01 - Divisão de Educação	1.561.000,00
02 - Fundeb	3.700.000,00
03 - Departamento de Cultura	69.000,00
04 - Departamento de Esportes	215.000,00
08 - SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	1.862.500,00
01 - Sec Munic de Ação Social	1.211.000,00
02 - Fundo Munic. De Ação Social	550.500,00
03 - Fdo Mun. Dir. Criança e Adolesc.	101.000,00
09 - SEC. MUNIC DE MEIO AMBIENTE.	662.500,00
01 - Sec Munic de Meio Ambiente	662.500,00
11 - SEC. MUNIC DE ADMINST. E FINANÇAS	2.511.500,00
01 - Gabinete do Secretário	2.511.500,00
12 - SEC. MUNIC DE ADM. DISTRITAL	118.500,00

01 - Sec Munic de Adm Distrital	118.500,00
---------------------------------	------------

13 - SEC. MUNIC. DE GOVERNO	4.000,00
01 - Gabinete do Secretário	4.000,00
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
01 - Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	21.000.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Marcelândia, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.318.000,00
77 - Reserva Legal do RPPS	1.358.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R\$
Gestão da Política do Fundo de Previdência	208.000,00
Gestão dos Benefícios Previdenciários	1.090.000,00
Modernização Administrativa	20.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.358.000,00
TOTAL:	2.676.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	1.298.000,00
Despesas de Capital	20.000,00
Reserva do RPPS	1.358.000,00
TOTAL DA DESPESA:	2.676.000,00

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	R\$
1. Fundo Munic de Prev. Dos Serv.	2.676.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, perfazendo o valor de R\$ 5.919.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil reais) e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo, a Administração Indireta e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º. II da Constituição Federal), bem como realizar Concurso Público de Provas e Títulos, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de cargos e funções, conforme estabelecido no art 24º, Paragrafo Unico da Lei de Diretrizes Orçamentária

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2011. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE - Prefeito Municipal K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 039/2011, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa habilitada na orientação da Comissão Organizadora, Elaboração de Edital regulamentar do Concurso Público, Elaboração e correção de provas e entrega de resultado com a classificação final dos candidatos, após o atendimento de eventuais recursos impetrados por candidatos para composição do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Marcelândia e da Câmara Municipal de Marcelândia, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 23 de Dezembro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **S.O.S Assessoria, Consultoria Administrativo Ltda** com valor total R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) sendo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) percentual da Prefeitura Municipal de Marcelândia (40%) e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) percentual da Câmara Municipal de Marcelândia (60%).Marcelândia MT, 23 de Dezembro de 2011. **Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial K3/D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 12.1 alínea D do Edital 002/2011, visando atender o princípio da publicidade,

RESOLVE: Tornar público julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, concernentes ao resultado parcial e final divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011. **1-Cargo de Professor da Área de Pedagogia 40 horas:**

A candidata Marli Caires de Lima Aguiar, inscrição nº 69, questiona sua pontuação relativa ao resultado final divulgado.

Após análise das argumentações trazidas pela recorrente acima citada, a comissão julga procedente o recurso da requerente e retifica o resultado publicado, constante do anexo I. **2-Cargo de Professor da Área de Linguagem:**

A candidata Rosane Guidini, inscrição nº 178, questiona sua pontuação relativa ao resultado final divulgado. Após análise das argumentações trazidas pela recorrente acima citada, a comissão julga procedente o recurso da requerente e retifica o resultado publicado constante do anexo I. **3-Cargo de Cadastrador Social:** O Candidato Alex Junior Santos Nogueira, inscrição nº 281, questiona sua pontuação relativa ao resultado parcial divulgado, bem como o número de inscrição. Após análise das argumentações trazidas pelo recorrente acima citado, a comissão julga procedente o recurso do requerente e retifica o resultado e o número de inscrição publicado, constante do anexo II. 4-Divulgar o Resultado Parcial e Final em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme Anexos: I e II; 5- Informar ao candidato que protocolo recursos, que a resposta aos requerimentos encontram-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado; 6- Os anexos I e II, bem como o presente edital encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol D'Oeste, 26 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO – Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, sem que a empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA se manifestasse a respeito da sua inabilitação na Sessão de Abertura da Licitação Tomada de Preços nº 003/2011, referente a Execução de Obras Reforma e Ampliação do Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, referente à Meta 05 do Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010-MDA, na zona Rural do município de Nortelândia-MT, com área de 670,68 M², ocorrida no dia 16 de dezembro de 2011, onde compareceram para participação as empresas PLANEJE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP e CONSTRUTORA MURALHA LTDA. Desta forma, permanece a empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA INABILITADA, ficando marcada como data para realização da Sessão Pública de Julgamento das Propostas de Preços, o dia 28 de dezembro de 2011. Nortelândia-MT, 26 de Dezembro de 2011. ALIANE PIOVEZAN GOMES-Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2011 (PROCESSO N.134/2011)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a inexigibilidade de Licitação para Contratação de Shows para animar o Revellon com 03 (três) apresentações, sendo dia 29 e 30/12/2011, **BANDA COMUNICASOM**, visto a **EMPRESA PETERSON ZUFFO-ME**, que detém a exclusividade na comercialização das apresentações dos shows, e no dia 31/12/2011, **BANDA SIGMA**, visto a **EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**, que detém a exclusividade na comercialização da apresentação do show, **BANDA COMUNICASOM**, com valor total de R\$30.000,00 (trinta mil), **BANDA SIGMA**, com valor de R\$30.000,00 (trinta mil), visto que preenchem as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 26 de dezembro de 2011.

Maria Silvana da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 068/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 068/2011. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 038/2011 **OBJETO:** Registro de preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar por Rota Definida do Município de Querência - MT.

Vencedores:

E. C. TRANSPORTES LTDA. - ME – foi vencedora de 04 linhas no valor total de R\$ 504.290,00;

E. P. DOS SANTOS - ME – foi vencedora de 02 linhas no valor total de R\$ 298.836,00;

R. D. ARAÚJO - ME – foi vencedora de 02 linhas no valor total de R\$ 264.960,00.

Querência - MT, 23 de dezembro de 2011. **Cristiane Tiecker Reidel** -Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2011

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2011**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 897/2011, emitido pelo Dr. **Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pela DRª **Tânia Regina Nanes da Silva**, Procuradora do Município, a favor da empresa: **Fujifilm NDT Sistemas Médicos Ltda.**, situada na Av. Vereador José Diniz, n.º 3.400, Bairro: Campo Belo, São Paulo - SP, inscrita no Cnpj/MF n.º 47.636.014/0001-60. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados para a instalação e funcionamento do aparelho de mamografia da Clínica da Mulher e CAISM, Secretária Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor: R\$ 9.225,00** (nove mil duzentos e vinte e cinco reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2011.

De Acordo: **Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município**
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**; Tipo: Menor Preço; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Global. **OBJETO:** "Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no

âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA." A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 10h00min, do dia 10/01/2011, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2011**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.saltodocou.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações pelo fone (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211, no horário das 07h00min às 13h00 de segunda a sexta-feira. Salto do Céu - MT, 23 de Dezembro de 2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2011. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Secretário Mun. de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 154/2011. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, localizado à rua José Corsino nº 1037- W, bairro Parque das Mansões, nesta municipalidade, matrícula sob nº 6.477, neste CRI, para utilização para instalação e funcionamento de Centro Municipal de Educação Infantil. **PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e Sr. Wilson Dalto- CPF nº 198.369.708- 78 e Sra. Mariza Cardozo Dalto- CPF nº 432.272.441- 87. **VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 23 de Dezembro de 2011. **Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra- MT torna público que a Secretária Mun. de Coordenação e Planejamento, no uso de suas atribuições, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 156/2011, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL- pagamento de diferença equivalente a R\$ 2,72/m² da área selecionada para instalação do Loteamento de interesse social denominado Parque Figueira, localizada na Gleba Esmeraldo com total de 68.770,25 m², localizada neste município, matrícula sob nº 1.048, neste CRI. **PARTES:** Município de Tangará da Serra- MT CNPJ nº 03.788.239/0001-66 e Rogério Gallego- CPF-568.752.901- 20. **VALOR:** R\$ 187.055,08 (cento e oitenta e sete mil cinquenta e cinco reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 23 de Dezembro de 2011. **Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011 EDITAL RESUMIDO N.º 001/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público N.º 001/2011 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, Público de Provas para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com a execução do concurso pela empresa EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, para os cargos constantes do presente Edital, em conformidade com a Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 (PCCS) e Lei Complementar Municipal 021/2010.

As inscrições serão online/presenciais realizadas no período de 02 de Janeiro a 10 de Janeiro de 2012, seguinte site, ou local e horário:

<http://www.tapurah.mt.gov.br>

Horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (apenas para inscrições em local).

Local: Prefeitura Municipal de Tapurah

Endereço: Av. Paraná 1.100 – Centro – Tapurah/MT.

As vagas são as relacionadas abaixo:

COD	CARGOS	ESCOLARIDADE/REQUISITO	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NIVEL AUXILIAR	40	12	R\$ 771,12
002	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	NIVEL AUXILIAR	40	06	R\$ 721,54

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah/MT ou através do site <http://www.tapurah.mt.gov.br>.

a) Aplicação das Provas Objetivas.

Dia 22 de Janeiro de 2012.

Horário das 08h00 às 11h00.

Local a ser informado através de publicação no mural/site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, 23 de Dezembro de 2011.

Milton Geller

Prefeito Municipal
Seletivo Público nº 001/2011

Patricia Soares Terres Zanella

Presidente da Comissão do Processo

DECRETO Nº 116/2011, de 21 de dezembro de 2011.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º. DO DECRETO Nº 108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **MILTON GELLER**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Por força do presente de Decreto, fica alterada a redação do Art. 5º do Decreto nº 108/2011, de 12 de dezembro de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“ART. 5º. Fica estabelecida a data de **12 de Fevereiro de 2012**, para a realização do Concurso Público e a data de **15 de Janeiro de 2012**, para a realização do Processo Seletivo Público.”

LEIA SE:

Art. 5º. A data para a realização do Concurso Público e a data para a realização do Processo Seletivo Público, será estabelecida em seus respectivos editais.”

Art. 2º - Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 108/2011, de 12 de dezembro de 2011, exceto naquilo que contrarie este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e por afinação nos locais de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRASE.**

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Cáceres/MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99 Lei estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições presenciais	Início: 27/12/2011 no período das 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Término: 16/01/2012 às 17h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 17/01/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na sede da Câmara Municipal sito à Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório – Centro.
Inscrições via internet	Início: 27/12/2011 Término: 16/01/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 17/01/2011, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br e www.camaracaceres.mt.gov.br .

Os horários previstos neste edital seguem a hora local de Cáceres – MT.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário junto ao Banco do Brasil S/A, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 70,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na sede da Câmara Municipal sito à Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório – Centro.

2.5. – Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangue:

2.5.1 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.5.1.1. O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R\$ 817,50) deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio.

2.5.1.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série; fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

2.5.1.3. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1.4. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.6 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;

2.6.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.6.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 12 de fevereiro de 2012 no período matutino das 08h00min às 11h00min (Horário Local) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos sites www.acpi.inf.br e www.camaracaceres.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de 27/12/2011 a 16/01/2012;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Câmara Municipal de Cáceres - MT nos sites www.acpi.inf.br e www.camaracaceres.mt.gov.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: 12 de fevereiro de 2012;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Câmara Municipal de Cáceres - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.camaracaceres.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Cáceres/MT - Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Cáceres/MT, 23 de dezembro de 2011.

SIMONE DE BARROS GARCIA CARVALHO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

ANEXO I DOS CARGOS E DAS VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
						Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia + Registro no Conselho de Classe.	Objetiva e Prova de Títulos	R\$ 3.526,12	40h	01	-	01
02	Contador	Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe.	Objetiva e Prova de Títulos	R\$ 3.526,12	40h	01	-	01
03	Advogado	Graduação em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Objetiva e Prova de Títulos	R\$ 3.526,12	40h	01	-	01

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
						Normal	PNE	Total
01	Assistente de Imprensa	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 1.527,97	40h	01	-	01
02	Técnico de Arquivo	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 1.527,97	40h	01	-	01
03	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 884,35	40h	02	-	02
04	Telefonista	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 884,35	40h	01	-	01

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
						Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Objetiva	R\$ 784,20	40h	03	-	03
02	Vigia	Ensino Fundamental	Objetiva	R\$ 884,35	40h	01	-	01

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE DECRETO Nº. 01 /2011 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

“HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL”.

Anísio Aparecido Peres, Presidente à Mesa da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade no procedimento administrativo pelo qual selecionou pessoal para o Cargo de Contador, edita o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, HOMOLOGADA a classificação final, com o resultado do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2011, conforme consta nos autos de que trata o certame.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT., 26 de Dezembro de 2011.

ANÍSIO APARECIDO PERES - Presidente; CÉLIA FERREIRA MARQUES - 1ª Secretária ; SANDRA FERNANDES DA CUNHA REZENDE - 2ª Secretária

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, Vereador Anísio Aparecido Peres, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal realizado pela Empresa Prestativa S/C LTDA, nos termos do Edital nº 01/2011.Figueirópolis d'Oeste-MT, 26 de Dezembro de 2011.Anísio Aparecido Peres Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº. 001/2011 da Câmara Municipal de Santa Carmem-MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no quadro mural da Câmara Municipal de Santa Carmem a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.santacarmem.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net as respostas dos recursos interpostos contra o Gabarito preliminar ou formulação da Prova Objetiva do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT. Paulo Roberto Weber – Presidente da Câmara Municipal / Lucineide Martins Silva – Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

TERCEIROS

**R.F DA GAMA SOCIEDADE MÉDICA-CNPJ 05.738.904/0001-32
DISTRATO SOCIAL**

RENATO FARIA DA GAMA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Erica Vanessa Brum Lobo da Gama, filho de José Antonio Fraga da Gama e de Nelzi Faria da Gama, nascido em 04 de agosto de 1971 na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CPF nº. 020.513.237-55, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 4217 CRM/MT, residente e domiciliado à Rua José Florêncio Godrim, nº. 182-S. Edifício Bologna – Apto. 04, Centro em Tangará da Serra – MT. CEP 78.300-000. **JOSÉ AUGUSTO PASCHOAL**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens com Mirian Aparecida Gobbi, filho de José Osmar Paschoal e de Therezinha Pupo Paschoal, nascido em 29 de março de 1968 em Itapira-SP, inscrito no CPF nº. 134.191.718-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.244.095 SSP/SP emitida em 17.08.1982 e Cédula de Identidade Profissional nº.4100 CRM/MT, residente e domiciliado na Rua José Candido Melhorança, 368, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra – MT. CEP. 78.300-000. **ÚNICOS** sócios da empresa “**R.F DA GAMA SOCIEDADE MÉDICA**”, inscrita no CNPJ nº. 05.738.904/0001-32, com sede e domicílio na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº. 1187- W, Sala 07, Jardim do Lago, nesta cidade de Tangará da Serra - MT. CEP 78.300.000, com contrato social registrado na JUCEMAT sob a NIRE nº 51200864060 em sessão de 26/06/2003. Primeira alteração contratual sob o nº 20030250781 em sessão de 15/07/2003. Segunda alteração contratual registrada sob o nº 20040135950 em sessão de 18/05/2004. Terceira alteração contratual registrada sob o nº 20040147452 em sessão de 18/08/2004. Quarta alteração contratual registrada sob nº 20040408523 em sessão de 29/10/2004 Quinta alteração contratual registrada sob nº 20060212489 em sessão em 18/04/2006. Sexta alteração contratual registrada sob nº 20070572941 em sessão em 13/09/2007. Sétima alteração contratual registrada sob nº 20080877214 em 13/10/2008. Oitava alteração contratual registrada sob nº. 20091189594 em 23/02/2010. Nona alteração contratual registrada sob nº. 20110401875 em 14/06/2011, em função da alteração da natureza jurídica, para Sociedade Simples Pura, também foi registrado a Nona Alteração no cartório de Registro das Pessoas jurídicas de Tangara da serra – MT sob nº 1066, do livro A-10, protocolo A-2 nº 21213 de ordem em 23 de Setembro de 2010.

RESOLVEM: de mútuo e comum acordo dissolver a sociedade sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **R.F DA GAMA SOCIEDADE MÉDICA**, inscrita no CNPJ nº. 08.670.082/0001-93, com sede e domicílio na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº. 1187- W, Sala 07, Jardim do Lago, nesta cidade de Tangará da Serra - MT. CEP 78.300.000, com contrato social registrado na JUCEMAT sob a NIRE nº 51200864060 em sessão de 26/06/2003. Primeira alteração contratual sob o nº 20030250781 em sessão de 15/07/2003. Segunda alteração contratual registrada sob o nº 20040135950 em sessão de 18/05/2004. Terceira alteração contratual registrada sob o nº 20040147452 em sessão de 18/08/2004. Quarta alteração contratual registrada sob nº 20040408523 em sessão de 29/10/2004 Quinta alteração contratual registrada sob nº 20060212489 em sessão em 18/04/2006. Sexta alteração contratual registrada sob nº 20070572941 em sessão em 13/09/2007. Sétima alteração contratual registrada sob nº 20080877214 em 13/10/2008. Oitava alteração contratual registrada sob nº. 20091189594 em 23/02/2010. Nona alteração contratual registrada sob nº. 20110401875 em 14/06/2011, em função da alteração da natureza jurídica, para Sociedade Simples Pura, também foi registrado a Nona Alteração no cartório de Registro das Pessoas jurídicas de Tangara da serra – MT sob nº 1066, do livro A-10, protocolo A-2 nº 21213 de ordem em 23 de Setembro de 2010.

Cláusula Segunda: Os objetivos sociais são:

- Serviços de Diagnóstico Médico;
- Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia
- Prestação de serviços médicos na especialidade de Anestesia Médica

Cláusula Terceira: A presente sociedade é de prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de junho de 2003.

Cláusula Quarta: Os sócios elegem o foro da Comarca de Tangará da Serra – MT, para quaisquer ações fundadas sobre o Contrato Social.

Cláusula Quinta: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista nesta cláusula, é de R\$ 10.101,00 (Dez mil cento e um reais), divididos em 10.101 (Dez mil cento e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nome dos Sócios	Nº. de Quotas	(%)	Vir. R\$
Renato Faria da Gama	5.050,5	50,00	5.050,50

José Augusto Paschoal	5.050,5	50,00	5.050,50
Totais:	10.101	100,00	10.101,00

Cláusula Sexta: Ambos os sócios declaram extinta, nesta data, a razão social **R.F DA GAMA SOCIEDADE MÉDICA**, ora dissolvida.

Cláusula Sétima: Ambos os sócios dão-se mútua, plena e geral quitação dos bens e direitos que mantinham na sociedade, respeitando e cumprindo com o estabelecimento nos artigos 1.102 a 1.112, do atual Código Civil, que dispõe sobre “DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE”.

Cláusula Oitava: O sócio **RENATO FARIA DA GAMA**, assume inteira responsabilidade pela guarda dos livros e documentos, durante o tempo decadencial.

Cláusula Nona: O sócio **RENATO FARIA DA GAMA**, assume o ativo e passivo da sociedade ora dissolvida, devendo promover a sua liquidação e manter o acervo da sociedade sempre disponível durante o tempo decadencial, isentando o sócio **JOSÉ AUGUSTO PASCHOAL**, de quaisquer responsabilidades referentes a sociedade, a partir deste ato.

Cláusula Décima: E por acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento de Distrato Social em 03 (três) vias de igual e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra 23 de Agosto de 2011

Renato Faria da Gama	José Augusto Paschoal
Sócio Administrador	Sócio Administrador

Testemunhas:

Django Leone Ferreira	Elcida Helga Maier Horbach
CPF: 000.278.301-01	CPF: 332.298.059-68
RG: 14820412 SSP/MT	RG: 974.786 SSP/MT

Fábrica Química, Petróleo e Derivados Ltda, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Renovação de Licença de Operação para indústria de re-refino de óleo usado, sito a Rua “N” e fundos com Rua “O”, Distrito Industrial, Cuiabá

SB GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ 70.431.531/0001-14, **sita na Rua Professora Tereza Lobo, 319 B. Consil, Cuiabá/MT**, CEP 78.048-670, solicita o comparecimento de seu funcionário **EDER CARVALHO DA SILVA**, Carteira de Trabalho 78103, Série 0018/MT, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

Aviso de Convocação para a Assembléia Geral
Extraordinária da Petrocal Indústria e Comércio de Cal S/A
CNPJ nº 07.299.284/0001-08

Ficam convocados os Srs. acionistas da **PETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL S/A** para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 06/01/2012, na sede social, localizada em Rondonópolis - MT, na Rua Diogo Podesta Albres, nº 2.436, Morada do Paraty, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: a) reforma do artigo 17 do Estatuto Social para permitir a outorga, pela Sociedade, de fiança, aval e outras garantias em favor de terceiros, mediante deliberação prévia da Assembléia de Sócios e b) autorizar que a Sociedade seja garantidora e responsável solidária das obrigações assumidas por sua controladora indireta, BrasAgo Minerals Fertilizers, Inc, perante a Liberty Metals & Mining Holding LLC. Rondonópolis, 27 de Dezembro de 2011.

Daniel Rainer Titcomb
Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011
REFERENTE A **AQUISIÇÕES DE REAGENTES PARA RELAIZAÇÃO DE TESTES DE ELETROLITOS E GASOMETRIA**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 030/2011: a firma: **APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. ganhou o lote 1, perfazendo o **VALOR TOTAL R\$ 154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); Várzea Grande, 26 de Dezembro de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes da Cunha Lopes - Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURISMO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2011

Contratante: **CIDESAT do "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**. Contratado: ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES, CPF: 886.839.901-68. Objeto: Prestação de serviços técnicos na Administração do projeto Fortalecimento das Políticas de Turismo para a Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso e trabalhos técnicos. Valor do Contrato R\$ 6.720,00. Vencimento 31/12/2011. São José dos Quatro Marcos, 01 de dezembro de 2011.

Nivaldo Ponciano Coelho
 Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2011

Contratante: **CIDESAT do "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**. Contratada: **ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN**, CPF: 383.456.841-49. Objeto: Prestação de serviços de técnicos de Consultoria do projeto Fortalecimento das Políticas de Turismo para a Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso e trabalhos técnicos. Valor do Contrato R\$ 6.720,00. Vencimento 31/12/2011. São José dos Quatro Marcos, 01 de dezembro de 2011.

Nivaldo Ponciano Coelho
 Presidente

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze às 10:00 horas, no Auditório Milton Figueiredo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, reuniram-se, em Sessão Solene, os Conselheiros da Câmara Especializada de Arquitetura do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, CREA-MT, para dar posse aos Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso. Tomaram posse como Conselheiros Titulares, os arquitetos e urbanistas, Ana Rita Maciel Ribeiro, Cláudio Santos de Miranda, Deraldo Campos de Paula Bomfim, Éder Bispo dos Santos, Geovany Jessé Alexandre da Silva, Luciano Narezi de Brito, Nicácio Lemes de Almeida Júnior, Rita de Cássia Oliveira Chiletto, Sergio Silva dos Santos e como Conselheiros Suplentes os arquitetos e urbanistas Altair Medeiros, Benedito Libânio de Souza Neto, Carmen Leonir Borges Amaral, Doriane Azevedo, Fabíola Fátima Martino, Geraldo Augusto Perrupato de Souza, Gisele Maria Massoni, Higor Neves de Oliveira, Inaciray Ramos de Brito.

Estiveram presentes os Exmos. Tarciso Bassan Presidente do CREA-MT, Anastácio Martins Araújo Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso, Ana de Cássia Moraes Abdalla Conselheira Federal Suplente do CAU-BR, Sr. Murilo Ezer Monteiro Godoi Advogado, Arq. e Urb. Marcio Alves Puga Secretário de Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, Osmar Froner Respresentante do Deputado Riva, foi aberta a sessão. Antes de dar início à Sessão Solene de posse dos Conselheiros, a Coordenadora da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MT, arquiteta e urbanista Josiani Aparecida da Cunha Galvão, convidou os Conselheiros eleitos convocados a ocuparem as seus lugares, em seguida, as seguintes autoridades a comporem a mesa: Exmos arquiteta e urbanista Josiani Aparecida da Cunha Galvão, Coordenadora da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA - MT, Eng. Civil Tarciso Bassan Presidente do CREA-MT, arquiteto e urbanista. Eduardo Cairo Chiletto; Conselheiro Federal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, arquiteta e urbanista Gisele Cristina Gerdali, Presidente da Comissão Eleitoral - MT, arquiteta e urbanista Ana Rita Maciel Ribeiro, Presidente do Sindicato dos Arquitetos de Mato Grosso, arquiteto e urbanista José Afonso Botura Portocarrero, Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFMT, Bismarck Castilho Carvalho, Diretor da Faculdade de Arquitetura Engenharia e Tecnologia da UFMT, Mardio Silva, Representante do IAB Instituto dos Arquitetos do Brasil, Carlos Roberto Pereira Superintendente da Caixa Economica Federal.

Prosseguindo, a arquiteta e urbanista Josiani Aparecida da Cunha Galvão agradeceu a presença das seguintes autoridades: Tarciso Bassan Presidente do CREA-MT, arquiteto e urbanista. Eduardo Cairo Chiletto; Conselheiro Federal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e os demais componentes da mesa.

Inicialmente, declarou abertos os trabalhos da sessão solene de posse dos Conselheiros do CAU/MT, eleitos na primeira eleição para o CAU/MT, ocorrida em 26 de outubro de 2011, com o mandato até 31 de dezembro de 2014, e convidou a todos os presentes para a audição do Hino Nacional Brasileiro.

Ao dar prosseguimento à Sessão, foi dada a palavra ao arquiteto e urbanista José Afonso Botura Portocarrero, ao Eng. Civil Tarciso Bassan, e ao arquiteto e urbanista Eduardo Cairo Chiletto.

Na sequência, foram chamados para receberem e assinarem o Termo de Posse os Arquitetos e Urbanistas Cláudio Santos de Miranda, Doriane Azevedo, Rita de Cássia Oliveira Chiletto, Benedito Libânio Souza Neto, Deraldo Campos de Paula Bomfim, Geraldo Augusto Perrupato

de Souza, Eder Bispo dos Santos, Fabíola Fátima Martino, Sérgio Silva dos Santos, Inaciray Ramos de Brito, Nicácio Lemes de Almeida Júnior, Carmen Leonir Borges Amaral, Ana Rita Maciel Ribeiro, Altair Medeiros, Luciano Narezi de Brito, Gisele Maria Massoni, e Higor Neves Oliveira, por não estar presente a esta sessão solene, não recebeu o Termo de Posse o arquiteto e urbanista Geovany Jessé Alexandre da Silva.

Ao dar prosseguimento à Sessão, discursou o arquiteto e urbanista Éder Bispo dos Santos. Ao final, a Coordenadora da CEARQ do CREA-MT, agradecendo a presença de todos que prestigiaram a solenidade, e declarou encerrados os trabalhos desta Sessão Solene.

Encerrou-se a sessão às onze horas e cinquenta minutos.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2011.

Jonathan Gomes de Moraes Analista Técnico CREA - MT	Josiani Aparecida da Cunha Galvão Coord. da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MT
Eduardo Cairo Chiletto Conselheiro Federal Titular	Ana de Cássia Moraes Abdalla Conselheira Federal Suplente
Cláudio Santos de Miranda Conselheiro Estadual Titular	Doriane Azevedo Conselheira Estadual Suplente
Rita de Cássia Oliveira Chiletto Conselheira Estadual Titular	Benedito Libânio Souza Neto Conselheiro Estadual Suplente
Deraldo Campos de Paula Bomfim Conselheiro Estadual Titular	Geraldo Augusto Perrupato de Souza Conselheiro Estadual Suplente
Eder Bispo dos Santos Conselheiro Estadual Titular	Fabíola Fátima Martino Conselheira Estadual Suplente
Sérgio Silva dos Santos Conselheiro Estadual Titular	Inaciray Ramos de Brito Conselheira Estadual Suplente
Nicácio Lemes de Almeida Júnior Conselheiro Estadual Titular	Carmen Leonir Borges Amaral Conselheira Estadual Suplente
Ana Rita Maciel Ribeiro Conselheira Estadual Titular	Altair Medeiros Conselheiro Estadual Suplente
Luciano Narezi de Brito Conselheiro Estadual Titular	Gisele Maria Massoni Conselheira Estadual Suplente
	Higor Neves Oliveira Conselheiro Estadual Suplente

Resultado de Licitação PREGÕES PRESENCIAIS Nº 07/2011 e 08/2011

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 07/2011, obteve os seguintes resultados: A empresa **Posto City Ltda** sagrou-se vencedora nos itens: combustível e óleos lubrificantes e filtros de ar para ano 2012, *no valor total R\$ 6826,72*. Pregão Presencial nº 08/2011, obteve os seguintes resultados: A empresa **HIDROSAN ENG.COM. LTDA** sagrou-se vencedora no LOTE01: **Contratação clinica esp. para realização de exames laboratoriais de análise de água para o ano 2012, no valor total R\$ 13.317,60**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo Nº 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d' Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Mirassol d' Oeste/MT, 23 de Dezembro de 2011. Alan Jones Sell Pires/ PREGOEIRO OFICIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER – A Igreja Presbiteriana Ebenézer, sito a Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167, Bairro Lixeira, convoca os seus membros comungantes, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede, às 09:00 hs do dia 08 de janeiro de 2012, para aprovação e homologação da nova diretoria do Conselho para o ano de 2012, apresentação de relatórios e outras deliberações.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

ATO ATA DA POSSE EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze às 13:00 horas, no Plenário Rubens Paes de Barros, na Sede do CREA-MT, na Cidade de Cuiabá, a Coordenadora da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MT Josiani Aparecida da Cunha Galvão deu Posse *Ad Referendum* da CEARQ ao Conselheiro Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso Geovany Jessé Alexandre da Silva.

Estiveram presentes o Analista Técnico da CEARQ Jonathan Gomes de Moraes, a Superintendente Operacional Marcia Margareth S. Caldas, o Superintendente Financeiro Montenegro Escobal, a Ouvidora Thaianne Peres Bucair, Coordenador de Acessibilidade Givaldo Dias Campos.

Na sequência, foi convidado a receber e assinar o Diploma e logo após o Termo de Posse o Arquiteto e Urbanista Geovany Jessé Alexandre da Silva.

Prosseguindo, a Coordenadora da CEARQ do CREA-MT Josiani Aparecida da Cunha Galvão agradeceu a presença de todos, e declarou empossado como Conselheiro Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso o Arquiteto e Urbanista Geovany Jessé Alexandre da Silva.

Encerrou-se a posse às quatorze horas.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2011.

Geovany Jessé Alexandre da Silva Conselheiro Estadual Titular	Josiani Aparecida da Cunha Galvão Coord. da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MT
--	---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO/REGIMENTO ELEITORAL

O presidente da Comissão Eleitoral para Realização da Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da UCAMB União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros e Similares, Senhor Vanderley da Rocha Ananias, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, fixa o Regimento Eleitoral com normas e instruções gerais da eleição para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal da UCAMB.

- A Comissão Eleitoral coordenará todas as etapas do pleito;
- Conforme dispõe o Estatuto, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas documentações, cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade, além das certidões negativas criminais junto a Justiça Estadual e Justiça Federal, e em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: Presidente, Primeira-vice-presidência, Segunda-Vice-presidência, Terceira-Vice-presidência, Quarta-Vice-presidência, Secretária-Geral, Primeira Secretária, Segunda Secretária, Terceira Secretária, Primeira Tesouraria, Segunda Tesouraria, Terceira Tesouraria, Quarta Tesouraria, Diretoria de Planejamento, Diretoria de Comunicação e Diretoria Jurídica. O Conselho Fiscal será composto por 7 (sete) membros Titulares e 03 (três) suplentes;
- Podem compor as chapas de candidatos, para Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da UCAMB, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa;
- A eleição, para Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, devidamente cadastrado pela Comissão eleitoral. Fixando a abertura da eleição às 8h00 e encerramento às 15h00, do sábado, dia 31 de dezembro de 2011, na sede da Ucamp, sito a avenida XV de Novembro, 444, bairro Centro Sul-Porto; No caso de haver registro de uma única chapa, a Eleição será realizada por aclamação, fixando a primeira convocação, às 8h00 e a segunda convocação com qualquer número de votantes, às 8h30.
- No caso de empate considera-se o princípio da idade; tendo como vencedor (a) o de maior idade;
- Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. - São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública e em descumprimento ao que dispõe no Estatuto da UCAMB.
- Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.
- Fixa o modelo, a confecção, a guarda de cédulas e de urna eleitoral;
- Fixa a oficialização dos mesários e a responsabilidade de despesas de alimentação no dia da eleição aos respectivos mesários;
- Rubricar as cédulas eleitorais, quantificadas de acordo com o número de associados cadastrados, de acordo com o Estatuto da entidade.
- Organizar a mesa receptora e a junta apuradora em consonância e anuência das chapas concorrentes; - Fiscalizar o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a colaboradores não candidatos, designados fiscais na oportunidade; - dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos no Estatuto, quanto à eleição; - Presidir os trabalhos de apuração, proclamar o resultado eleitoral, lavrando a respectiva Ata. - Fazer entrega logo em seguida ao encerramento dos trabalhos, dos livros, material e equipamento utilizados no pleito à Comissão Eleitoral, para sua guarda e conveniente conservação;
- Antes do início dos trabalhos do dia da eleição, 31 de dezembro de 2011, a Comissão Eleitoral apresentará às chapas concorrentes as normativas que regerá o processo de abertura dos trabalhos, atribuições, legalidade do processo em todas as suas instâncias, finalizando com apuração e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. - Os casos omissos do presente Regimento fica a cargo da Comissão Eleitoral

VANDERLEY DA ROCHA ANANIAS

Presidente da Comissão Eleitoral
Cuiabá-MT, 15 de Novembro de 2011

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE POR CONSENTIMENTO UNANIME DOS SÓCIOS**NISHIMURA & D'ÁVILA SOCIEDADE MÉDICA****CNPJ/MF 06.341.965/0001-24**

Pelo presente instrumento particular de Dissolução da Sociedade por Consentimento Unânime dos Sócios e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

GERALDO BREHN D'ÁVILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens

com Lucimara Josviak D'Ávila, médico, nascido em 15 de outubro de 1960 em Francisco Beltrão-PR, filho de Carlos Fernandes Costa D'Ávila e Maria Edith Brehn, inscrito no CPF nº. 392.768.569-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.066.299 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e da Carteira de Identidade Profissional CRM/MT nº. 2.069, residente e domiciliado à Rua 14-A, nº. 264-W, Jardim Tangará I, em Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000. **MARCOS EITI NISHIMURA** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Silvana Leiko Yamamoto Nishimura, médico, nascido em 13 de setembro de 1964 na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, filho de Sakae Nishimura e Anna Kazuko Teruya Nishimura, inscrito do CPF nº. 606.800.249-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.596.634, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e da Carteira de Identidade Profissional CRM/MT sob nº 2415, residente e domiciliado à Rua Martim Célio Rosella, nº. 247-N; Jardim Primavera, em Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples, constituída por quotas de responsabilidade limitada, qualificada e identificada na cláusula primeira do presente instrumento, resolvem de mútuo e comum acordo dissolver a sociedade sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**NISHIMURA & D'ÁVILA SOCIEDADE MÉDICA**", inscrita no CNPJ nº. 06.341.965/0001-24, com sede e domicílio na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº. 354-N, Sala 01, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT. CEP 78.300.000, com contrato social registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Tangará da Serra - MT, protocolo nº 15.616, página 48 do Livro A-2 e, registrada sob nº 862, do Livro A-07 em 22 de junho de 2004. Primeira alteração registrada em 31 de março de 2009 sob nº. 862 do Livro A-7, Protocolo A-2 nº. de Ordem 19965. Segunda alteração registrada em 30 de Julho de 2010 sob nº. 862 do Livro A-7, Protocolo A-2 nº. de Ordem 21062. Terceira alteração registrada em 14 de Fevereiro de 2011 sob nº. 862 do Livro A-7, Protocolo A-2 nº. de Ordem 21521.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objetivo social da empresa é

- Prestação de serviços médicos e correlatos, na área da saúde em geral;
- Atendimento em todos os níveis de assistência à saúde para clientela particular, ou oriunda de empresas de planos de saúde, de cooperativas, ou outras entidades de assistência à saúde.
- Atividade médica ambulatoria.
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente sociedade é de prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 15 de Junho de 2004.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Tangará da Serra - MT, para quaisquer ações fundadas sobre o Contrato Social.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista nesta cláusula, é de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nome dos Sócios	Nº. de Quotas	(%)	Vir. R\$
Geraldo Brehn D'Ávila	1.000	50,00	1.000,00
Marcos Eiti Nishimura	1.000	50,00	1.000,00
Totais	2.000	100,00%	2.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram extinta, nesta data, a razão social **NISHIMURA & D'ÁVILA SOCIEDADE MÉDICA**, ora dissolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios dão-se mútua, plena e geral quitação dos bens e direitos que mantinham na sociedade, respeitando e cumprindo com o estabelecimento nos artigos 1.102 a 1.112, do atual Código Civil, que dispõe sobre "DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE".

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **GERALDO BREHN D'ÁVILA**, assume inteira responsabilidade pela guarda dos livros e documentos, durante o tempo decadal.

CLÁUSULA NONA: O sócio **GERALDO BREHN D'ÁVILA**, assume o ativo e passivo da sociedade de ora dissolvida, devendo promover a sua liquidação e manter o acervo da sociedade sempre disponível durante o tempo decadal, isentando o sócio **MARCOS EITI NISHIMURA**, de quaisquer responsabilidades referentes a sociedade, a partir deste ato.

E por acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento de Distrato Social em 3 (três) vias de igual e para o mesmo fim, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra-MT, 08 de Novembro de 2011.

Geraldo Brehn D'Ávila
Sócio Administrador
Testemunhas:

Elcida Helga Maier Horbach
CPF 332.298.059-68
RG 974.786 SSP/MT

Marcos Eiti Nishimura
Sócio Administrador

Django Leone Ferreira
CPF 000.278.301-01
RG 1482041-2 SSP/MT

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CNPJ: 03.940.848/0001-99
- Telefone: (66) 3939-3400 - Assembleia Geral Extraordinária

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 - Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 09h00min horas em 1ª convocação com quórum legal e as 10h00min horas em 2ª convocação com qualquer número, no dia: 28 de dezembro de 2.011, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":

- 1) Eleição e/ou reeleição de membros da Diretoria, Conselhos de Administração e Conselho Fiscal em consonância com o art. 142 incisos II e IV, da Lei 6.404/76;
- 2) Deliberar sobre eventuais alterações e/ou majorações da remuneração dos cargos supra citados;
- 3) Outros assuntos de interesse da Companhia; Publique-se na forma da Lei. Rondonópolis, 20 de dezembro de 2.011

Edmilson Alvez Bizerra/ Presidente do Conselho de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte contrato: Termo Aditivo 002/2011 - Referente ao Contrato: 007/2008. Contratado: Inviolável Diamantino Alarmes Ltda – ME, inscrita no CNPJ 07.642.396/0001-10. Objeto: Serviços de Instalação de Alarmes, Monitoramento a Distância e Atendimento Emergencial em caso de Disparo do Alarme. Valor: R\$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais). Prazo: 12 meses – 31/DEZ/2011 a 31/DEZ/2012

MASSAO PAULO WATANABE
PRESIDENTE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2011

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Lamberto Mario Henry

DATA: 05/12/2011

OBJETO: Aumentar o número de consultas em mais 20 consultas médicas, que somadas ao contrato inicial totalizam 100 consultas médicas, respeitando-se assim o limite legal de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Conseqüentemente, o valor total do contrato fica acrescido em R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como parágrafo único da cláusula 7ª do contrato n.º 045/2011, de 17/11/2011.

VIGENCIA: 31/12/2011 **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00.00.00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte contrato: Termo Aditivo 001/2011 - Referente ao Contrato: 004/2008; CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., CNPJ/MF sob o nº 36.879.070.0001-09; OBJETO: Serviços de Locação de Softwares de Administração Pública; PRAZO: 31/DEZ/2011 a 31/DEZ/2012; VALOR: R\$ 15.920,38 (dividido em 12 parcelas)

Massao Paulo Watanabe
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº. 059/2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consorcio Intermunicipal De Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, para o exercício financeiro de 2012.

A ASSEMBLÉIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 15 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, para o Exercício financeiro de 2.012, "ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA", em R\$. 884.371,80 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante as transferências Estaduais e Municipais de recebimentos de prestação de serviços de saúde a Consórcios e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXO 2", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	884.371,80
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	854.071,80
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	300,00
TOTAL DA RECEITA		884.371,80

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
10 - Saúde		884.371,80
TOTAL		884.371,80
2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		884.371,80
TOTAL		884.371,80
3 - POR PROGRAMAÇÃO		
0001 - Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Apoio Diagnóstico.		884.371,80
TOTAL		884.371,80
4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA		
Despesas Correntes		854.371,80
Despesas de Capital		30.000,00
TOTAL		884.371,80
5 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTARIA		
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso		
001 - Administração Geral		884.371,80
TOTAL		884.371,80
6 - POR PROJETOS E ATIVIDADES		
6.1 - Atividades		
2001 - Manutenção Geral do Consórcio		854.371,80
2002 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		30.000,00
TOTAL		884.371,80
7 - POR NATUREZA DE DESPESA		
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		854.371,80
4.0.00.00.00 Despesas de Capital		30.000,00
TOTAL		884.371,80

Art. 4º. - De acordo com o Parágrafo 8º Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964; e em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento); da "DESPESA FIXADA" (Corrente e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da lei nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Diamantino – MT, 04 de novembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte Termo Aditivo 03/2011 referente ao Contrato 019/2011: Contratados: Francisco Gampert, R.G. 501.635.384-8 SSP/RS, e Roseli dos Campos Gampert, R.G 2106855-0 SSP/RS; Objeto: IMÓVEL situado na Rua das Orquideas, 56 na Quadra 04, lote 05, bairro Jardim Eldorado, Diamantino – MT, Registrado no 1º Serviço Registral de Diamantino sob R3 nº 19.494; Valor: R\$ 10.200,00; Prazo: 12 meses – 31/DEZ/2011 a 31/DEZ/2012.

Massao Paulo Watanabe

Presidente do CISCN

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ALCIDES BERTOTI PEREIRA, CNPJ nº. 01.157.031/0005-47 e Inscrição Estadual nº 13.046.728-6 com sede sito a Avenida Marechal Candido Rondon, s/nº, Bairro Claudia - Claudia/MT, COMUNICA o extravio de TODOS os livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e o Termo de Ocorrência, TODAS as Notas Fiscais (UTILIZADAS, INUTILIZADAS E EM BRANCO).

PESQUEIRO E Pousada PIQUIRI LTDA-ME, CNPJ (MF) 06.221.404/0001-91 e IM nº 0184, estabelecido na Fazenda Paraiso, s/nº, lado direito do Rio Piquiri, zona rural de Barão de Melgaço/MT, CEP. 78.190-000, por seu representante legal DECLARA, para fins de comprovação junto aos fiscos Municipal, Estadual e Federal, que extraviou 05 blocos de Nota Fiscal de Serviço 50 X 3, de 00.001 a 00.250 – Aut. 0001-02/2005.

EMB COMERCIO E TELEINFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 07.399.149/0001-34 e I. M. nº 90304, sito a Av. São Sebastião, nº 2626, bairro Popular, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, número sequencial 185, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

W. AZEVEDO DIONATO ME, CNPJ nº 10.276.932/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.359.938-8, estabelecida na Rodovia MT 419, Chácara Boa Esperança, Bairro Zona Rural, CEP: 78.528-000, Novo Mundo/MT, DECLARA para os devidos fins de direito o extravio de um Bloco de Notas Fiscais de venda a consumidor Autorizadas em 2008, Serie D-1, de nº 001 a 050.

A e D Terceirização de Serviços Ltda, Cnpj 05.377.223/0001-96 e I.M. 79.885, End.: Rua João Bento 845, Quilombo, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para Comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05/09/2006, que extraviou as notas fiscais de série 03 nºs 1083, 1084, 1085, 1093 a 1126, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Marcos Antonio Vimercati, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF876.203.597-53, proprietário da Fazenda Lagoa Encantada, delnscrição Estadual n. 13.337.492-0, na Zona Rural da cidade de Primavera do Leste - MT na Rod MT 130 km 14 mais 23 km a esquerda. Vem por meiodeste DECLARAR conforme Boletim de Ocorrências nº 1016700111241702, registradoem 23/12/2011 as

10:07:05, o Extravio da primeira e terceira via das Notas Fiscais nº 1837, 1838, 1839, 1842 de 10/09/2011, e 1924 de 17/09/2011, serie1, referente AIDF-e 581753 – 02/09/2011. E das Notas Fiscais nº 1927 de 17/09/2011 e 2019 de 01/10/2011, serie 1, referente AIDF-e 582179 –08/09/2011.

SCHMIDT & FONTOURA LTDA ME, CNPJ nº 05.115.568/0002-52 e Inscrição Estadual nº 13.318.544-3, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1.357 E, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.455-000, Lucas do Rio Verde/MT, DECLARA para os devidos fins de direito o extravio de um Bloco de Notas Fiscais de venda a consumidor Autorizadas em 2006, Serie D, de nº 001 a 050.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 01.883.123/0001-80 e Inscrição Estadual 13.034.507-5, Estr. Rosália, s/nº, ch nº 625-A, Zona Rural, em Sinop-MT, comunica o extravio dos documentos a seguir relacionados: blocos de notas fiscais série E-1, contendo nfs nºs: 001 a 250; Blocos de Romaneio, contendo romaneios nºs 001 a 150.

M R DE LIMA SANTOS, CNPJ nº 032.941.122/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.060.153-5, estabelecida a AV Mato grosso, nº 1048, Centro, no Município de Nova Olímpia/M T para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos: NOTA FISCAL MODELO 1: de nº 01 à nº 825 (Total de 33 Blocos); NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD2 : de nº 01 à nº 14150 (Total de 283 Blocos);

P. H. DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 05.059.828/0001-39 e Inscrição Estadual nº 13.328.516-2, estabelecida na Rua 23, nº 16, Bairro Centro, CEP: 78.525-000, Matupá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito o extravio de 02 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 e 1ª, Autorizadas em 2006, pela AIDF nº 47819, de nº 001 a 050.

ALCIDES BERTOTI PEREIRA, CNPJ nº. 01.157.031/0005-47 e Inscrição Estadual nº. 13.046.728-6 com sede sito a Avenida Marechal Candido Rondon, s/nº, Bairro Claudia - Claudia/MT COMUNICA o extravio de TODOS os livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e o Termo de Ocorrência, TODAS as Notas Fiscais (UTILIZADAS, INUTILIZADAS E EM BRANCO).

A empresa Elói Tratores estabelecida à Rua P. Domingos A Santos, nº 150 no bairro Planville na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 04.312.568/0001-07 e Inscrição Estadual 13.199.709-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) 03 Talões de Notas fiscais de prestação de serviços de nº 00251 a 00500, sendo os talões de nº 6 a 10.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 14963-92.2009.811.0041 CÓD. 379212 N. ANT. 340-2009 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): EDITORA MODERNA LTDA. - EXECUTADO(A,S): EDILEUSA SALVIANO ME - CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): EDILEUSA SALVIANO ME, CNPJ: 37.458.486/0001-16, brasileiro(a), Endereço: Av. Dom Bosco, 1460 - Bairro: Centro Sul - Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/5/2009 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 47.399,32 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante

consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Afirma a parte exequente que a parte executada cumpriu apenas parte do pagamento do seu débito seguindo devedora restante dos valores de acordo com os títulos anexados aos autos. Requer portanto a citação da parte executada, para pagar no prazo legal o débito acrescido de juros de mora, correção monetária, despesas de protesto, custas despesas processuais até o efetivo pagamento além da verba honorária conforme estabelecida CPC. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2011. **ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA QUEIROZ Gestor(a) Judiciário(a) em substituição Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ K3/DO**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".